

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.08.11.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.361.0009.2.025;
05.01.12.362.0009.2.029.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.9.39.00.

DATA DE EMISSÃO: 11 de agosto de 2023.

ORDENADOR DE DESPESA: Diumberto de Freitas Cruz.

AGOSTO/2023



Secretaria de
Administração
e Finanças

Prefeitura de
Icapuí



PORTARIA Nº 010/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ**, portador do RG nº 2009009102633 SSP/CE e do CPF de nº 320.350.803-63, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO**, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - A posse do Secretário Municipal de Educação de Icapuí – CE se dará automaticamente, no dia 01 de janeiro de 2021, ficando o mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO: No ato de posse, a declaração de bens será prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí – CE e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 3º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será **Nulo de Pleno Direito** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Prefeitura Municipal de Icapuí
Endereço: Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro – CEP: 62.810-000
Fone/fax: (88) 3432.1340 / 3432.1346

DESPACHO



Ao
Setor de Compras

O Secretário de Educação do município de Icapuí, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento as atividades precípuas da administração, determina ao Setor de Compras que proceda ao levantamento de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

Icapuí-CE, 02 de agosto de 2023.


Dumberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação



Secretaria de
Administração
e Finanças

Prefeitura de
Icapuí



PORTARIA Nº 018/2021

Nomeia o (a) Sr.(a) **Carlos José da Silva** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr.(a) **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, portador(a) do RG de nº 1421702-87 e do CPF de nº 435.278.253-04, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS**, na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

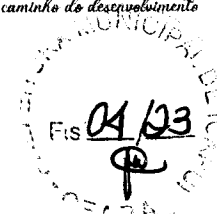
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

ESTIMATIVA DE VALOR



O Setor de Compras do município de Icapuí-CE, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo nº. 38 da Lei n.8.666/93, estima-se o valor R\$ 874.074,38 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE, no prazo de até 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93, levou-se em conta o valor praticado no mercado conforme cotações de preços anexos ao processo.

A Empresa que apresentou a melhor proposta foi: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME, com endereço na Rua José Bandeira, s/n - CEP: 61.944-820 - Novo Maranguape II - Maranguape - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.438/0001-80, representada por Willame Pereira de Andrade, CPF nº 556.344.603-44 e RG nº 2006002153033 - SSP-CE.

Agente responsável pela cotação: Carlos José da Silva

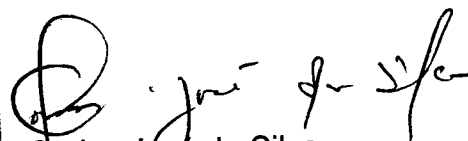
Função: Superintendente de Compras

Fonte utilizada para a realização de consultas de preços: Pesquisa com fornecedores

Método matemático aplicado para definição do valor estimado: Média

Não houve nenhum orçamento considerado como inexequível, inconsistentes ou excessivamente elevado.

Icapuí-CE, 07 de agosto de 2023.



Carlos José da Silva
Superintendente de Compras

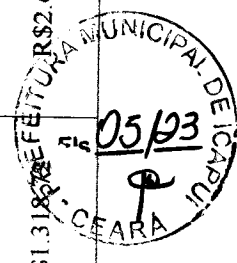


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

IDENTIFICAÇÃO: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BANDEIRA, S/N, NOVO MARANGUAPE II - CEP: 61.940-005 -
CIDADE: MARANGUAPE/CE
CNPJ: 10.516.438/0001-80
E-MAIL: WPTURISMO@HOTMAIL.COM FONE: (85) 987997902
CONTA: BRADESCO - AGENCIA: 1579-2 - CONTA CORRENTE: 55077-9

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.

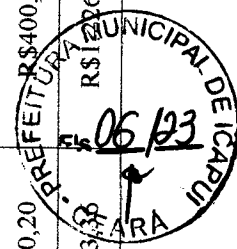
ITEM	TURNO	DESCRIÇÃO	TIPO DE TRANSPORTE	Nº ALUNOS TRANSP ORDOS	TIPO DE ESTRADA	KM/DIA	Nº DE DIAS	KM/MÊS	MOBALIDADE	VALOR UNIT. (KM)	VALOR TOTAL (MÊS)	VALOR TOTAL P/ 02 MESES
LOTE 01												
1	Manhã	Melancias de Cima / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Praia de Peixe Gordo / Manibú / Córrego do Sal / Divisa CE-RN / Vila União / Praia do Ceará / Manibú / CEI Maria Helena.	Van ou Microônibus	15	Asfalto	16,10	22	354,20	Ensino Infantil	R\$7,00	R\$2.479,40	R\$4.958,80
		8,60				22	189,20	R\$6,97		R\$1.318,72	R\$2.637,45	
		16,10				22	354,20	R\$7,00		R\$2.479,40	R\$4.958,80	
		8,60				22	189,20	R\$6,97		R\$1.318,72	R\$2.637,45	
1	Tarde	Melancias de Cima / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Praia de Peixe Gordo / Manibú / Córrego do Sal / Divisa CE-RN / Vila União / Praia do Ceará / Manibú / CEI Maria Helena.	Van ou Microônibus	15	Asfalto	16,10	22	354,20	Ensino Infantil	R\$7,00	R\$2.479,40	R\$4.958,80
		8,60				22	189,20	R\$6,97		R\$1.318,72	R\$2.637,45	
		16,10				22	354,20	R\$7,00		R\$2.479,40	R\$4.958,80	
		8,60				22	189,20	R\$6,97		R\$1.318,72	R\$2.637,45	



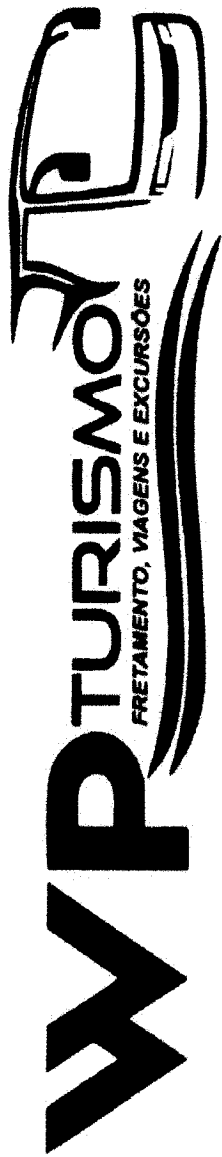
Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 - CNPJ: 10.516.438/0001-80 - FONE: (85) 987997902



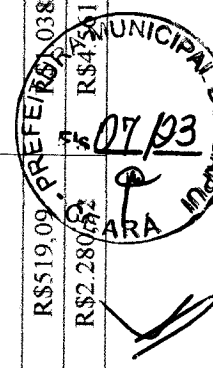
Total do Lote:										R\$30.385,00
LOTE 02										
2	Manhã	Melan. de Baixo / Praia de Melancias / Melan. de Cima / Peixe Gordo / CEI Maria Helena.	15	Carroçai	3,60	22	79,20	R\$7,00	R\$554,40	R\$1.108,80
		CEI Maria Helena / Peixe Gordo / Melan. de Cima / Praia de Melancias / Melan. de Baixo.		Asfalto	7,20	22	158,40	R\$6,97	R\$1.104,05	R\$2.208,10
	Tarde	Melan. de Baixo / Praia de Melancias / Melan. de Cima / Peixe Gordo / CEI Maria Helena.	15	Carroçai	3,60	22	79,20	R\$7,00	R\$554,40	R\$1.108,80
		CEI Maria Helena / Peixe Gordo / Melan. de Cima / Praia de Melancias / Melan. de Baixo.		Asfalto	7,20	22	158,40	R\$6,97	R\$1.104,05	R\$2.208,10
Total do Lote:										R\$13.267,60
LOTE 04										
4	Manhã	Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.	30	Carroçai	1,30	22	28,60	R\$7,00	R\$200,20	R\$400,40
		CEI - José Antero / Morro Pintado / Ibicuitaba / Olho D'água / Mistura do Nordeste.		Asfalto	4,00	22	88,00	R\$6,97	R\$613,36	R\$1.226,72
	Tarde	Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.	30	Carroçai	1,30	22	28,60	R\$7,00	R\$200,20	R\$400,40
		CEI - José Antero / Morro Pintado / Ibicuitaba / Olho D'água / Mistura do Nordeste.		Asfalto	4,00	22	88,00	R\$6,97	R\$613,36	R\$1.226,72
Total do Lote:										R\$13.267,60



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



Total do Lote:		LOTE 05										Total do Lote:	
5	Manhã	Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Morro Pintado / Hotel Casa do Mar / Tremembé / CEI - Alfredo Teodolino.	40	Carroçãl	6,70	22	147,40	Ensino Infantil	R\$7,15	R\$1.053,91	R\$2.107,82		
				Asfalto	7,20	22	158,40		R\$7,10	R\$1.124,64	R\$2.249,28		
				Carroçãl	6,70	22	147,40		R\$7,15	R\$1.053,91	R\$2.107,82		
				Asfalto	7,20	22	158,40		R\$7,10	R\$1.124,64	R\$2.249,28		
				Carroçãl	6,70	22	147,40		R\$7,15	R\$1.053,91	R\$2.107,82		
	Tarde	Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Morro Pintado / Hotel Casa do Mar / Tremembé / CEI - Alfredo Teodolino.	40	Carroçãl	6,70	22	147,40	Ensino Infantil	R\$7,15	R\$1.053,91	R\$2.107,82		
				Asfalto	7,20	22	158,40		R\$7,10	R\$1.124,64	R\$2.249,28		
				Carroçãl	6,70	22	147,40		R\$7,15	R\$1.053,91	R\$2.107,82		
				Asfalto	7,20	22	158,40		R\$7,10	R\$1.124,64	R\$2.249,28		
				Carroçãl	6,70	22	147,40		R\$7,15	R\$1.053,91	R\$2.107,82		
Total do Lote:		LOTE 06										Total do Lote:	
6	Manhã	Jardim Paraíso / Rua de Vera / Chico Dantas / Farol / Requenguela / Cajuais / Rua Filizolina Freitas / Salina Nazaré / Av. 22 de Janeiro / Centro / CEI - Ângela Maria de Góes.	40	Carroçãl	1,80	22	39,60	Ensino Infantil	R\$7,15	R\$283,14	R\$566,28		
				Asfalto	13,00	22	286,00		R\$7,10	R\$2.030,60	R\$4.061,20		
				Carroçãl	1,80	22	39,60		R\$7,15	R\$283,14	R\$566,28		
				Asfalto	13,00	22	286,00		R\$7,10	R\$2.030,60	R\$4.061,20		
				Carroçãl	3,30	22	72,60		R\$7,15	R\$519,09	R\$1.038,18		
	Tarde	Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Cajuais / Av. EnoCarneiro / Rua Filizolina Freitas / Centro / CEI - Ângela Maria de Góes.	40	Carroçãl	1,80	22	39,60	Ensino Infantil	R\$7,15	R\$283,14	R\$566,28		
				Asfalto	13,00	22	286,00		R\$7,10	R\$2.030,60	R\$4.061,20		
				Carroçãl	3,30	22	72,60		R\$7,15	R\$519,09	R\$1.038,18		
				Asfalto	14,60	22	321,20		R\$7,10	R\$2.280,52	R\$4.561,04		
				Carroçãl	3,30	22	72,60		R\$7,15	R\$519,09	R\$1.038,18		
Asfalto	14,60	22	321,20	R\$7,10	R\$2.280,52	R\$4.561,04							
Total do Lote:		LOTE 06										Total do Lote:	



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



	Carneiro / Cajuais / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraíso.																				R\$20.453,40																					
Total do Lote:																																										R\$20.453,40
LOTE 07																																										
Manha	Jardim Paraíso / Lixão / Mirante / Rua do Amor / Olho D'água / Berimbau / Salina Jassal / Salgadinho / Centro / CEI - Ângela Maria de Góes.	29	Carroçal	1,70	22	37,40			R\$7,00	R\$261,80						R\$523,60																										
			Asfalto	8,40	22	184,80				R\$6,97	R\$1.288,06			R\$2.576,11																												
			Carroçal	1,70	22	37,40				R\$7,00	R\$261,80			R\$523,60																												
	Tarde	Micro-ônibus	29	Asfalto	8,40	22	184,80	Ensino Infantil		R\$6,97	R\$1.288,06				R\$2.576,11																											
				Carroçal	1,70	22	37,40				R\$7,00	R\$261,80			R\$523,60																											
				Asfalto	8,40	22	184,80				R\$6,97	R\$1.288,06			R\$2.576,11																											
Total do Lote:																																										R\$12.398,84

LOTE 08																																												
Manha	Posto de Demetrio / Cajuais / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Requenguela / Barrinha de Mutamba / Ladeira de Hugo / Serra de Mutamba / Campo Maria Manduca / Serra de Cajuais / Farol / CEI - Raimunda Medeiros.	22	Carroçal	0,60	22	13,20			R\$7,00	R\$92,40						R\$184,80																												
			Asfalto	12,30	22	270,60				R\$6,97	R\$1.886,08			R\$3.772,16																														
			Carroçal	0,60	22	13,20	Ensino Infantil			R\$7,00	R\$92,40			R\$184,80																														
Tarde	Micro-ônibus	22	Asfalto	12,30	22	270,60			R\$6,97	R\$1.886,08				R\$3.772,16																														
			Carroçal	0,60	22	13,20				R\$7,00	R\$92,40			R\$184,80																														
Total do Lote:																																												R\$12.398,84



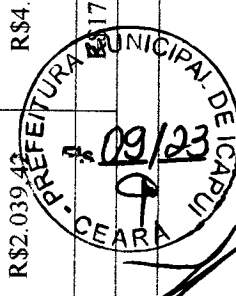
Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902





	Posto de Demetrio / Cajuais / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Requenguela / Barrinha de Mutamba / Ladeira de Hugo / Serra de Mutamba / Campo Maria Manduca / Serra de Cajuais / Farol / CEI - Raimunda Medeiros.		Asfalto	12,30	22	270,60	R\$6,97	R\$1.886,08	R\$3.772,16
	CEI - Raimunda Medeiros / Farol / Serra de Cajuais / Campo Maria Manduva / Serra de Mutamba / Ladeira de Hugo / Barrinha de Mutamba / Requenguela / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Cajuais / Posto de Demetrio.		Carroçãl	0,60	22	13,20	R\$7,00	R\$92,40	R\$184,80
			Asfalto	12,30	22	270,60	R\$6,97	R\$1.886,08	R\$3.772,16
Total do Lote: R\$15.827,84									

LOTE 09									
Manha	Serra de Cajuais / Ladeira de Rami / Corredor da Barrinha / Mutamba / Serra do Mar / Posto Tavares / Clube Acapulco / Serra de Mutamba / CEI - Rosa Filomena.	30	Carroçãl	0,70	22	15,40	R\$7,00	R\$107,80	R\$215,60
			Asfalto	13,30	22	292,60	R\$6,97	R\$2.039,42	R\$4.078,84
			Carroçãl	0,70	22	15,40	R\$7,00	R\$107,80	R\$215,60
			Asfalto	13,30	22	292,60	R\$6,97	R\$2.039,42	R\$4.078,84
Tarde	Micro-ônibus Serra de Cajuais / Ladeira de Rami / Corredor da Barrinha / Mutamba / Serra do Mar / Posto Tavares / Clube Acapulco / Serra de Mutamba / CEI - Rosa Filomena.	30	Carroçãl	0,70	22	15,40	R\$7,00	R\$107,80	R\$215,60
			Asfalto	13,30	22	292,60	R\$6,97	R\$2.039,42	R\$4.078,84
			Carroçãl	0,70	22	15,40	R\$7,00	R\$107,80	R\$215,60
			Asfalto	13,30	22	292,60	R\$6,97	R\$2.039,42	R\$4.078,84
Total do Lote: R\$17.177,76									



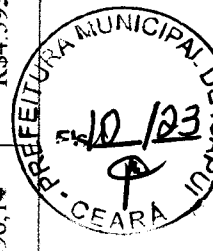
LOTE 10
Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902





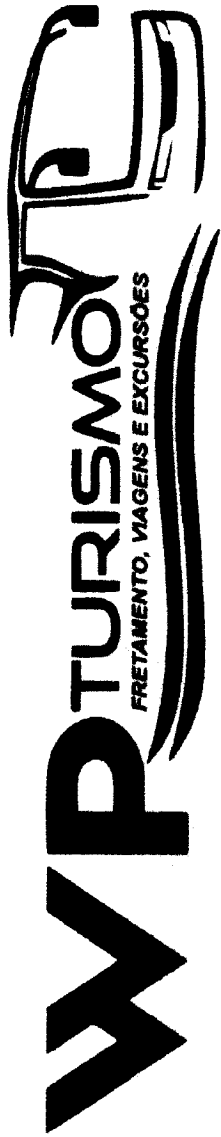
10	Manhã	Praça da Liberdade / Praia de Barreiras de Cima / Pé de Serra de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Corredor de Barreiras / Barreiras de Baixo / Ladeira de Vila Nova / Vila Nova / Posto Tavares / Picos / Vila Nova / CEI - Ana Rodrigues.	30	Carroçal	3,90	22	85,80	R\$7,00	R\$600,60	R\$1.201,20
				Asfalto	14,60	22	321,20	R\$6,97	R\$2.238,76	R\$4.477,53
10	Tarde	Praça da Liberdade / Praia de Barreiras de Cima / Pé de Serra de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Corredor de Barreiras / Ladeira de Vila Nova / Vila Nova / Posto Tavares / Picos / Vila Nova / CEI - Ana Rodrigues.	30	Carroçal	3,90	22	85,80	R\$7,00	R\$600,60	R\$1.201,20
				Asfalto	14,60	22	321,20	R\$6,97	R\$2.238,76	R\$4.477,53
		Micro-ônibus		Asfalto				Ensinio Infantil		
				Carroçal				R\$7,00	R\$600,60	R\$1.201,20
				Asfalto				R\$6,97	R\$2.238,76	R\$4.477,53
				Carroçal				R\$7,00	R\$600,60	R\$1.201,20
				Asfalto				R\$6,97	R\$2.238,76	R\$4.477,53
Total do Lote:										R\$22.714,92

LOTE 12										
12	Manhã	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inca / CEI José Cláudio.	45	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$7,15	R\$566,28	R\$1.132,56
				Asfalto	14,70	22	323,40	R\$7,10	R\$2.296,14	R\$4.592,28
		Ônibus						Ensinio Infantil		



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902





	CEI José Cláudio / Ingra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$7,15	R\$566,28	R\$1.132,56
			14,70	22	323,40			
Tarde	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Ingra / CEI José Cláudio.	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$7,15	R\$566,28	R\$1.132,56
			14,70	22	323,40			
	CEI José Cláudio / Ingra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$7,15	R\$566,28	R\$1.132,56
			14,70	22	323,40			
Total do Lote: R\$22.899,36								

LOTE 13

	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Ingra / Esc. Francisco Ezequiel.	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$7,15	R\$566,28	R\$1.132,56
			14,70	22	323,40			
Manhã	Esc. Francisco Ezequiel / Ingra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$7,15	R\$566,28	R\$1.132,56
			14,70	22	323,40			
Tarde	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Ingra / Esc. Francisco Ezequiel.	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$7,15	R\$566,28	R\$1.132,56
			14,70	22	323,40			
Total do Lote: R\$22.899,36								



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



	Esc. Francisco Ezequiel / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	Asfalto	14,70	22	323,40	R\$7,10	R\$2.296,14	R\$4.592,28
Total do Lote:								R\$22.899,36

LOTE 14

14	Manhã	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Esc. Francisco Ezequiel.	45	Carroçal	3,60	22	79,20	Ersino Fundamen tal	R\$7,15	R\$566,28	R\$1.132,56
		Esc. Francisco Ezequiel / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.		Asfalto	14,70	22	323,40		R\$7,10	R\$2.296,14	R\$4.592,28
	Tarde	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Esc. Francisco Ezequiel.	45	Carroçal	3,60	22	79,20	Ersino Fundamen tal	R\$7,15	R\$566,28	R\$1.132,56
		Esc. Francisco Ezequiel / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.		Asfalto	14,70	22	323,40		R\$7,10	R\$2.296,14	R\$4.592,28
Total do Lote:								R\$22.899,36			

LOTE 15

15	Manhã	Retiro Grande / Ponta Grossa / Redonda / Esc. Horizonte.	45	Carroçal	4,00	22	88,00	Ersino Fundamen tal	R\$7,15	R\$629,20	R\$1.258,40
		Esc. Horizonte / Redonda / Ponta Grossa / Retiro Grande.		Asfalto	4,60	22	101,20		R\$7,10	R\$718,52	R\$1.437,04
				Carroçal	4,00	22	88,00		R\$7,15	R\$629,20	R\$1.258,40
				Asfalto	4,60	22	101,20		R\$7,10	R\$718,52	R\$1.437,04
Total do Lote:								R\$22.899,36			



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



Tarde	Retiro Grande / Ponta Grossa / Redonda / Esc. Horizonte.	45	Carroçal	4,00	22	88,00	R\$7,15	R\$629,20	R\$1.258,40
			Asfalto	4,60	22	101,20	R\$7,10	R\$718,52	R\$1.437,04
			Carroçal	4,00	22	88,00	R\$7,15	R\$629,20	R\$1.258,40
			Asfalto	4,60	22	101,20	R\$7,10	R\$718,52	R\$1.437,04
Total do Lote: R\$10.781,76									

LOTE 16

16	Manhã	Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Acesso CE - 261 / Redonda / Esc. Horizonte.	40	Ônibus	Asfalto	13,80	22	303,60	R\$7,10	R\$2.155,56	R\$4.311,12
					Asfalto	13,80	22	303,60	R\$7,10	R\$2.155,56	R\$4.311,12
					Asfalto	13,80	22	303,60	R\$7,10	R\$2.155,56	R\$4.311,12
					Asfalto	13,80	22	303,60	R\$7,10	R\$2.155,56	R\$4.311,12
Total do Lote: R\$17.244,48											

LOTE 17

17	Manhã	Picos / Vila Nova / Pé Serra de Barreiras / Praça da Liberdade / Esc. Joana Marques.	45	Ônibus	Asfalto	8,70	22	191,40	R\$7,10	R\$1.358,94	R\$2.717,88
					Asfalto	8,70	22	191,40	R\$7,10	R\$1.358,94	R\$2.717,88
					Asfalto	8,70	22	191,40	R\$7,10	R\$1.358,94	R\$2.717,88
					Asfalto	8,70	22	191,40	R\$7,10	R\$1.358,94	R\$2.717,88
Tarde	Picos / Vila Nova / Pé Serra de Barreiras / Praça da Liberdade / Esc. Joana Marques.	45	Ônibus	Asfalto	8,70	22	191,40	R\$7,10	R\$1.358,94	R\$2.717,88	
				Asfalto	8,70	22	191,40	R\$7,10	R\$1.358,94	R\$2.717,88	
				Asfalto	8,70	22	191,40	R\$7,10	R\$1.358,94	R\$2.717,88	
				Asfalto	8,70	22	191,40	R\$7,10	R\$1.358,94	R\$2.717,88	



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



Total do Lote:

R\$10.871,52

LOTE 18

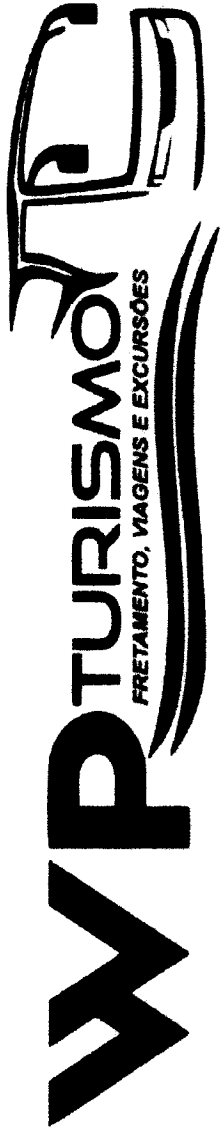
18	Manhã	Posto Tavares / Vila Nova / Barreiras de Baixo / Barreiras de Cima / Esc. Joana Marques / Mutamba/Cajuais / Esc. Gabriel.	Ônibus	45	Carroçal	2,30	22	50,60	R\$7,15	R\$361,79	R\$723,58	
					Asfalto	9,60	22	211,20	R\$7,10	R\$1.499,52	R\$2.999,04	
					Carroçal	2,30	22	50,60	R\$7,15	R\$361,79	R\$723,58	
					Asfalto	9,60	22	211,20	R\$7,10	R\$1.499,52	R\$2.999,04	
					Carroçal	2,90	22	63,80	R\$7,15	R\$456,17	R\$912,34	
	Tarde	Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Esc. Joana Marques / Barreiras de Baixo/Barreiras de Cima/Vila Nova/Posto Tavares.	Esc. Raimunda Lacerda / Mutamba / Serra de Mutamba / Postos Tavares / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.	Esc. Raimunda Lacerda / Mutamba / Serra de Mutamba / Postos Tavares / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.	45	Asfalto	2,30	22	50,60	R\$7,10	R\$359,26	R\$718,52
						Carroçal	2,90	22	63,80	R\$7,15	R\$456,17	R\$912,34
						Asfalto	2,30	22	50,60	R\$7,10	R\$359,26	R\$718,52
						Fundamental						
						Total do Lote:						R\$10.706,96

LOTE 19

19	Manhã	Posto de Demétrio / Cajuais / Mutamba / Praça da Liberdade / Serra do Mar / Posto Tavares / Serra de Mutamba / Areninha / Ladeira de Cesinha / Mutamba / Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Esc. Gabriel.	Ônibus	45	Asfalto	13,70	22	301,40	R\$7,10	R\$2.139,94	R\$4.279,88	
					Asfalto	11,70	22	257,40	R\$7,10	R\$1.827,54	R\$3.655,08	
					Fundamental							
					Total do Lote:						R\$10.706,96	
					Tarde	Esc. Raimunda Lacerda / Mutamba / Ladeira de Cesinha / Areninha / Serra de Mutamba / Posto Tavares / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.	Esc. Raimunda Lacerda / Mutamba / Ladeira de Cesinha / Areninha / Serra de Mutamba / Posto Tavares / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.	Esc. Raimunda Lacerda / Mutamba / Ladeira de Cesinha / Areninha / Serra de Mutamba / Posto Tavares / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.	45	Asfalto	13,70	22
	Asfalto	11,70	22	257,40						R\$7,10	R\$1.827,54	R\$3.655,08
	Fundamental											
	Total do Lote:											R\$10.706,96



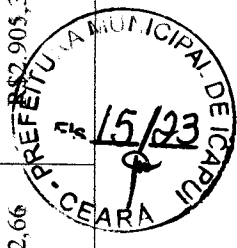
Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



	Esc. Raimunda Lacerda / Mutamba / Ladeira de Cesinha / Areninha / Serra de Mutamba / Posto Tavares / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.		Asfalto	11,70	22	257,40	R\$7,10	R\$1.827,54	R\$3.655,08
Total do Lote: R\$15.869,92									

LOTE 20														
20	Manhã	Depósito de Cesinha / Praça da Liberdade / Corredor de Manoel de Otávio / Laboratório de Camarão / Corredor de Cesinha / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Esc. Gabriel.	45	Ônibus				Asfalto	11,50	22	253,00	R\$7,10	R\$1.796,30	R\$3.592,60
		Esc. Raimunda Lacerda / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Corredor de Cesinha / Laboratório de Camarão / Corredor de Manoel de Otávio / Praça da Liberdade / Depósito de Cesinha.												
	Tarde	Depósito de Cesinha / Praça da Liberdade / Corredor de Manoel de Otávio / Laboratório de Camarão / Corredor de Cesinha / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Esc. Gabriel.	45	Ônibus				Asfalto	11,50	22	253,00	R\$7,10	R\$1.796,30	R\$3.592,60
		Esc. Raimunda Lacerda / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Corredor de Cesinha / Laboratório de Camarão / Corredor de Manoel de Otávio / Praça da Liberdade / Depósito de Cesinha.												
Total do Lote: R\$13.745,60														

LOTE 21														
21	Manhã	Posto de Demétrio / Cajuais / Mutamba / Ladeira de Aroudo / Serra de Mutamba / Serra de Cajuais / Farol / Ladeira de João Tama / Esc. Gabriel / Cajuais / Esc. Raimunda Lacerda.	45	Ônibus				Asfalto	9,30	22	204,60	R\$7,10	R\$1.452,66	R\$2.905,32



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902

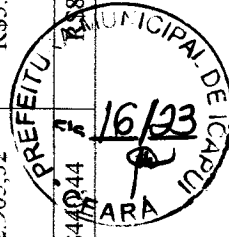




	Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Ladeira de João Tana / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Ladeira de Aroudo / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.		Asfalto	7,30	22	160,60	R\$7,10	R\$1.140,26	R\$2.280,52
	Posto de Demétrio / Cajuais / Mutamba / Ladeira de Aroudo / Serra de Mutamba / Serra de Cajuais / Farol / Ladeira de João Tana / Esc. Gabriel / Cajuais / Esc. Raimunda Lacerda.	45	Asfalto	9,30	22	204,60	R\$7,10	R\$1.452,66	R\$2.905,32
Tarde	Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Ladeira de João Tana / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Ladeira de Aroudo / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.		Asfalto	7,30	22	160,60	R\$7,10	R\$1.140,26	R\$2.280,52
Total do Lote: R\$10.371,68									

LOTE 22									
	Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Praça da Liberdade / Barreiras de Cima / Barreiras de Baixo / Ladeira de Vila Nova / Vila Nova / Posto Tavares / Serra do Mar / Serra de Mutamba / Serra de Cajuais / Farol.		Carroçal	2,30	22	50,60	R\$7,15	R\$361,79	R\$723,58
22	Manhã	Ônibus	40	Asfalto	18,00	22	396,00	R\$7,10	R\$2.811,60
Total do Lote: R\$6.346,78									

LOTE 23									
	Tremembé / Morro Pintado / Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Olho D'água / Berimbau / Av. Chico Félix / Salgadinho / Av. Newton Ferreira / Esc. Mizinha / Esc. Gabriel.		Carroçal	2,80	22	61,60	R\$7,15	R\$440,44	R\$880,88
	Esc. Gabriel / Esc. Mizinha / Newton Ferreira / Salgadinho / Av. Chico Félix / Berimbau / Olho D'água / Ibicuitaba / Vila dos Pompeu / Quitérias / Morro Pintado / Tremembé	50	Ônibus	18,60	22	409,20	R\$7,10	R\$2.905,32	R\$5.810,64
23	Manhã	Ônibus	50	Carroçal	2,80	22	61,60	R\$7,15	R\$440,44
	Tarde		50	Carroçal	2,80	22	61,60	R\$7,15	R\$440,44
Total do Lote: R\$8.880,88									



(Handwritten mark)

Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902

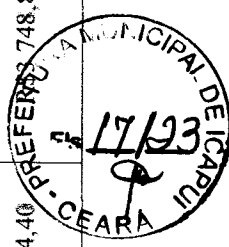




	Tremembé / Morro Pintado / Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Olho D'água / Berimbau / Av. Chico Félix / Salgadinho / Av. Newton Ferreira / Esc. Mizinha / Esc. Gabriel.	Asfalto	18,60	22	409,20	R\$7,10	R\$2.905,32	R\$5.810,64				
			Carroçal	2,80	22				61,60	R\$7,15	R\$440,44	R\$880,88
			Asfalto	18,60	22				409,20	R\$7,10	R\$2.905,32	R\$5.810,64
Total do Lote:												
LOTE 24												
R\$26.766,08												

24	Manhã	Rua do Lixão / Mirante / Rua do Amor / Posto de Juninho / Centro / Av. 22 de Janeiro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha.	50	Carroçal	0,60	22	13,20	R\$7,15	R\$94,38	R\$188,76
				Asfalto	5,20	22	114,40	R\$7,10	R\$812,24	R\$1.624,48
24	Tarde	Rua do Lixão / Mirante / Rua do Amor / Posto de Juninho / Centro / Av. 22 de Janeiro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha.	50	Carroçal	0,60	22	13,20	R\$7,15	R\$94,38	R\$188,76
				Asfalto	5,20	22	114,40	R\$7,10	R\$812,24	R\$1.624,48
				Carroçal	0,60	22	13,20	R\$7,15	R\$94,38	R\$188,76
				Asfalto	5,20	22	114,40	R\$7,10	R\$812,24	R\$1.624,48
Total do Lote:										
LOTE 25										
R\$7.252,96										

25	Manhã	Mercantil de Rael / Salina Nazaré / Requenguela / Ladeira de João Tana / Serra de Cajuais / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraíso / Centro / Av. 22 de Janeiro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha.	56	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
				Asfalto	12,00	22	264,00	R\$7,10	R\$1.874,40	R\$3.748,80
25	Manhã	Esc. Mizinha / Av. 22 de Janeiro / Centro / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Ladeira de João Tana / Requenguela / Salina Nazaré / Mercantil de Rael.	56	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
				Asfalto	12,00	22	264,00	R\$7,10	R\$1.874,40	R\$3.748,80
Total do Lote:										
LOTE 25										
R\$7.252,96										



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



Tarde	Mercantil de Rael / Salina Nazaré / Requenguela / Ladeira de João Tana / Serra de Cajuais / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraíso / Centro / Av. 22 de Janeiro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha.	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
		Asfalto	12,00	22	264,00	R\$7,10	R\$1.874,40	R\$3.748,80
		Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
		Asfalto	12,00	22	264,00	R\$7,10	R\$1.874,40	R\$3.748,80
56		Total do Lote:						R\$15.876,08

LOTE 26

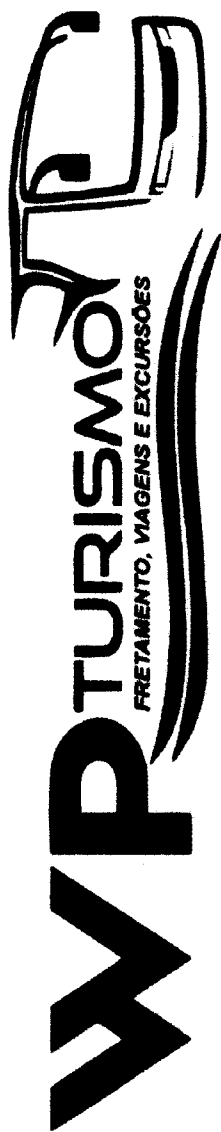
Manhã	Rua de Vera / Jardim Paraíso / Mirante / Centro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha.	Asfalto	5,00	22	110,00	R\$7,10	R\$781,00	R\$1.562,00
		Asfalto	5,00	22	110,00	R\$7,10	R\$781,00	R\$1.562,00
		Asfalto	5,00	22	110,00	R\$7,10	R\$781,00	R\$1.562,00
		Asfalto	5,00	22	110,00	R\$7,10	R\$781,00	R\$1.562,00
Tarde	Rua de Vera / Jardim Paraíso / Mirante / Centro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha.	Asfalto	5,00	22	110,00	R\$7,10	R\$781,00	R\$1.562,00
		Asfalto	5,00	22	110,00	R\$7,10	R\$781,00	R\$1.562,00
		Asfalto	5,00	22	110,00	R\$7,10	R\$781,00	R\$1.562,00
		Asfalto	5,00	22	110,00	R\$7,10	R\$781,00	R\$1.562,00
50		Total do Lote:						R\$6.248,00

LOTE 27

Manhã	Posto de Juninho / Olho D'água / Ibicuitaba / Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Esc. Carlota Tavares.	Carroçal	6,40	22	140,80	R\$7,15	R\$1.006,72	R\$2.013,44
		Asfalto	10,00	22	220,00	R\$7,10	R\$1.562,00	R\$3.124,00
		Carroçal	6,40	22	140,80	R\$7,15	R\$1.006,72	R\$2.013,44
		Asfalto	10,00	22	220,00	R\$7,10	R\$1.562,00	R\$3.124,00
Tarde	Posto de Gasolina / Olho D'água / Ibicuitaba / Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Esc. Carlota Tavares.	Carroçal	6,40	22	140,80	R\$7,15	R\$1.006,72	R\$2.013,44
		Asfalto	10,00	22	220,00	R\$7,10	R\$1.562,00	R\$3.124,00
		Carroçal	6,40	22	140,80	R\$7,15	R\$1.006,72	R\$2.013,44
		Asfalto	10,00	22	220,00	R\$7,10	R\$1.562,00	R\$3.124,00
50		Total do Lote:						R\$6.248,00

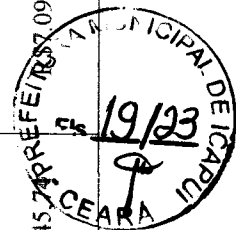


Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902

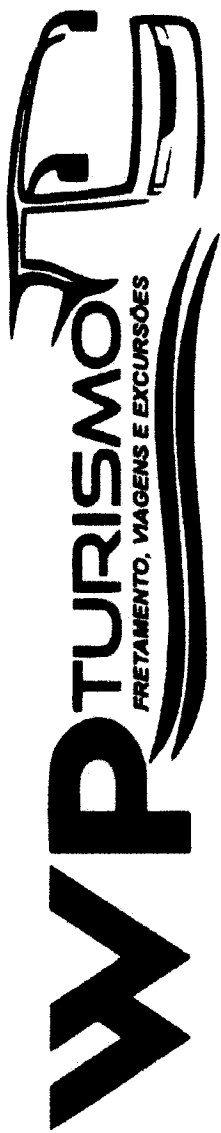


Total do Lote:		LOTE 28						R\$20.549,76		
Manhã	Morro Pintado / Tremembé / Ibicuitaba / Quitéria / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Esc. Carlota Tavares.	15	Van ou Micro-ônibus	Carroçal	4,60	22	101,20	R\$7,00	R\$708,40	R\$1.416,80
				Asfalto	11,90	22	261,80	R\$6,97	R\$1.824,75	R\$3.649,49
				Carroçal	4,60	22	101,20	R\$7,00	R\$708,40	R\$1.416,80
				Asfalto	11,90	22	261,80	R\$6,97	R\$1.824,75	R\$3.649,49
				Carroçal	4,60	22	101,20	R\$7,00	R\$708,40	R\$1.416,80
				Asfalto	11,90	22	261,80	R\$6,97	R\$1.824,75	R\$3.649,49
Tarde	Esc. Carlota Tavares / Ibicuitaba / Vila dos Pompeu / Quitéria / Ibicuitaba / Tremembé / Morro Pintado.	15	Van ou Micro-ônibus	Carroçal	4,60	22	101,20	R\$7,00	R\$708,40	R\$1.416,80
				Asfalto	11,90	22	261,80	R\$6,97	R\$1.824,75	R\$3.649,49
				Carroçal	4,60	22	101,20	R\$7,00	R\$708,40	R\$1.416,80
				Asfalto	11,90	22	261,80	R\$6,97	R\$1.824,75	R\$3.649,49
				Carroçal	4,60	22	101,20	R\$7,00	R\$708,40	R\$1.416,80
				Asfalto	11,90	22	261,80	R\$6,97	R\$1.824,75	R\$3.649,49
Total do Lote:		R\$20.265,16								

Total do Lote:		LOTE 30						R\$20.265,16		
Manhã	Melancias de Cima / Praia do Ceará / Manibú / Praia de Manibú / Praia de Peixe Gordo / Peixe Gordo / Melan. de Cima / Praia de Melancias / Melan. de Baixo / Esc. Maria Edilce.	50	Ônibus	Carroçal	9,60	22	211,20	R\$7,15	R\$1.510,08	R\$3.020,16
				Asfalto	22,70	22	499,40	R\$7,10	R\$3.545,74	R\$7.091,48
				Carroçal	9,60	22	211,20	R\$7,15	R\$1.510,08	R\$3.020,16
				Asfalto	22,70	22	499,40	R\$7,10	R\$3.545,74	R\$7.091,48
				Carroçal	9,60	22	211,20	R\$7,15	R\$1.510,08	R\$3.020,16
				Asfalto	22,70	22	499,40	R\$7,10	R\$3.545,74	R\$7.091,48
Tarde	Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo / Praia de Melancias / Melan. de Cima / Peixe Gordo / Peixe Gordo / Praia de Manibú / Manibú / Praia do Ceará / Melancias.	50	Ônibus	Carroçal	9,60	22	211,20	R\$7,15	R\$1.510,08	R\$3.020,16
				Asfalto	22,70	22	499,40	R\$7,10	R\$3.545,74	R\$7.091,48
				Carroçal	9,60	22	211,20	R\$7,15	R\$1.510,08	R\$3.020,16
				Asfalto	22,70	22	499,40	R\$7,10	R\$3.545,74	R\$7.091,48
				Carroçal	9,60	22	211,20	R\$7,15	R\$1.510,08	R\$3.020,16
				Asfalto	22,70	22	499,40	R\$7,10	R\$3.545,74	R\$7.091,48
Total do Lote:		R\$20.265,16								



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



Total do Lote:

R\$40.446,56

LOTE 31

31	Manhã	Vila Sossego / Vila União / Divisa CE-RN / Manibu / Peixe Gordo / Rua de Sr. Assis / Melan. de Baixo / Esc. Maria Edilce.	50	Carroçal	15,00	22	330,00	R\$7,15	R\$2.359,50	R\$4.719,00	
		Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Manibu / Divisa CE-RN / Vila União / Vila Sossego.		Asfalto	7,30	22	160,60	R\$7,10	R\$1.140,26	R\$2.280,52	
		Vila Sossego / Vila União / Divisa CE-RN / Manibu / Peixe Gordo / Rua de Sr. Assis / Melan. de Baixo / Esc. Maria Edilce.		Carroçal	15,00	22	330,00	R\$7,15	R\$2.359,50	R\$4.719,00	
		Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Manibu / Divisa CE-RN / Vila União / Vila Sossego.		Asfalto	7,30	22	160,60	R\$7,10	R\$1.140,26	R\$2.280,52	
		Ônibus		Carroçal	15,00	22	330,00	R\$7,15	R\$2.359,50	R\$4.719,00	
	Tarde	Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Manibu / Divisa CE-RN / Vila União / Vila Sossego.		50	Asfalto	7,30	22	160,60	R\$7,10	R\$1.140,26	R\$2.280,52
		Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Manibu / Divisa CE-RN / Vila União / Vila Sossego.			Carroçal	15,00	22	330,00	R\$7,15	R\$2.359,50	R\$4.719,00
		Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Manibu / Divisa CE-RN / Vila União / Vila Sossego.			Asfalto	7,30	22	160,60	R\$7,10	R\$1.140,26	R\$2.280,52
		Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Manibu / Divisa CE-RN / Vila União / Vila Sossego.			Fundamen- tal		R\$2.359,50		R\$4.719,00		
		Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Manibu / Divisa CE-RN / Vila União / Vila Sossego.			Fundamen- tal		R\$2.359,50		R\$4.719,00		

Total do Lote:

R\$27.998,08

LOTE 32

32	Tarde	Vila União / Divisa CE-RN (Tibau) / Barrinha de Manibu / Manibu / Praia de Manibu / Peixe Gordo / Peixe Gordo Praia / Melan. de Cima / Melan. de Baixo / Tremembé / Morro Pintado / Quitéria / Ibicuitaba / Olho D'água / Centro / Esc. Gabriel.	50	Carroçal	6,30	22	138,60	R\$7,15	R\$990,99	R\$1.981,98	
		Esc. Gabriel / Centro / Olho D'água / Ibicuitaba / Quitéria / Tremembé / Morro Pintado / Melan. de Baixo / Melan. de Cima / Peixe Gordo Praia / Peixe Gordo / Praia de Manibu /		Asfalto	22,80	22	501,60	R\$7,10	R\$3.561,36	R\$7.122,72	
		Ônibus		Carroçal	6,30	22	138,60	R\$7,15	R\$990,99	R\$1.981,98	
		Esc. Gabriel / Centro / Olho D'água / Ibicuitaba / Quitéria / Tremembé / Morro Pintado / Melan. de Baixo / Melan. de Cima / Peixe Gordo Praia / Peixe Gordo / Praia de Manibu /		Fundamen- tal		R\$3.561,36		R\$7.122,72			
		Esc. Gabriel / Centro / Olho D'água / Ibicuitaba / Quitéria / Tremembé / Morro Pintado / Melan. de Baixo / Melan. de Cima / Peixe Gordo Praia / Peixe Gordo / Praia de Manibu /		Fundamen- tal		R\$3.561,36		R\$7.122,72			



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902

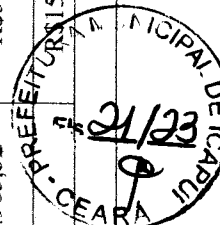


	Manibu / Barrinha de Manibu / Divisa CE-RN (Tibau) / Vila União.		Asfalto	22,80	22	501,60	R\$7,10	R\$3.561,36	R\$7.122,72
Total do Lote: R\$18.209,40									

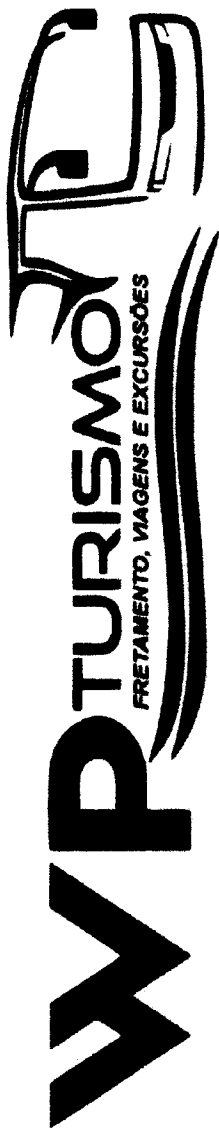
LOTE 33											
33	Manhã	Inera / Belém / Triângulo / Redonda / Esc. Gabriel.	Ônibus	50	Carroçal	1,70	22	37,40	R\$7,15	R\$267,41	R\$534,82
					Asfalto	40,20	22	884,40	R\$7,10	R\$6.279,24	R\$12.558,48
					Carroçal	1,70	22	37,40	R\$7,15	R\$267,41	R\$534,82
					Asfalto	40,20	22	884,40	R\$7,10	R\$6.279,24	R\$12.558,48
Total do Lote: R\$26.186,60											

LOTE 34											
34	Manhã	Tremembé / Balança / Morro Pintado / Ibicuitaba / Olho D'água / Frigorífico São José / Ibicuitaba / Esc. Carlota Tavares.	Ônibus	50	Asfalto	2,80	22	61,60	R\$7,10	R\$437,36	R\$874,72
					Asfalto	2,80	22	61,60	R\$7,10	R\$437,36	R\$874,72
					Carroçal	2,80	22	61,60	R\$7,15	R\$440,44	R\$880,88
					Asfalto	18,60	22	409,20	R\$7,10	R\$2.905,32	R\$5.810,64
34	Tarde	Esc. Mizinha / Esc. Gabriel.	Ônibus	50	Carroçal	2,80	22	61,60	R\$7,15	R\$440,44	R\$880,88
					Asfalto	2,80	22	61,60	R\$7,15	R\$440,44	R\$880,88
					Carroçal	2,80	22	61,60	R\$7,10	R\$2.905,32	R\$5.810,64
					Asfalto	18,60	22	409,20	R\$7,10	R\$2.905,32	R\$5.810,64
Total do Lote: R\$26.186,60											

LOTE 35									
Total do Lote: R\$15.138,48									



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



35	Manhã	Retiro Grande / Ponta Grossa / Rua dos Primos / Praia de Redonda / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova / Ladeira de Tubiba / Pé Serra de Barreiras / Barreiras de Cima / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.	45	Ônibus	Carroçal	4,40	22	96,80	R\$7,15	R\$692,12	R\$1.384,24
		Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Praça da Liberdade / Barreiras de Cima / Pé Serra de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Redonda Praia / Rua dos Primos / Ponta Grossa / Retiro Grande.		Asfalto	22,00	22	484,00	R\$7,10	R\$3.436,40	R\$6.872,80	
			45	Esc. Médico	Carroçal	4,40	22	96,80	R\$7,15	R\$692,12	R\$1.384,24
			45		Asfalto	22,00	22	484,00	R\$7,10	R\$3.436,40	R\$6.872,80
Total do Lote: R\$16.514,08											

LOTE 36

36	Manhã	Mercantil de Rael / Salina Nazaré / Requenguela / Ladeira de João Tana / Serra de Cajuais / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraíso / Centro / Av. 22 de Janeiro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha.	56	Ônibus	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
		Esc. Mizinha / Av. 22 de Janeiro / Centro / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Ladeira de João Tana / Requenguela / Salina Nazaré / Mercantil de Rael.		Asfalto	12,00	22	264,00	R\$7,10	R\$1.874,40	R\$3.748,80	
			56	Esc. Fundamental	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
			56		Asfalto	12,00	22	264,00	R\$7,10	R\$1.874,40	R\$3.748,80
Total do Lote: R\$15.876,08											

LOTE 37

37	Tarde	Mercantil de Rael / Salina Nazaré / Requenguela / Ladeira de João Tana / Serra de Cajuais / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraíso / Centro / Av. 22 de Janeiro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha.	56	Ônibus	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
		Esc. Mizinha / Av. 22 de Janeiro / Centro / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Ladeira de João Tana / Requenguela / Salina Nazaré / Mercantil de Rael.		Asfalto	12,00	22	264,00	R\$7,10	R\$1.874,40	R\$3.748,80	
			56	Esc. Fundamental	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
			56		Asfalto	12,00	22	264,00	R\$7,10	R\$1.874,40	R\$3.748,80
Total do Lote: R\$15.876,08											



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902

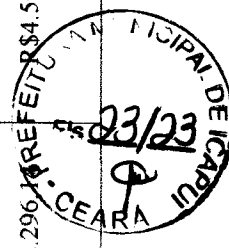




37	Noite	Peixe Gordo / Melancias de Cima / Melancias de Baixo / Morro Pintado / Quitérias / Ibicuitaba / Olho D'água / Centro / Av. 22 de Janeiro / Esc. Gabriel.	Ônibus	40	Asfalto	19,80	22	435,60	Ensinio Médio	R\$7,10	R\$3.092,76	R\$6.185,52
										R\$7,10	R\$3.092,76	R\$6.185,52
Total do Lote:												
LOTE 38												

38	Noite	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Incra / Serra do Mar / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.	Ônibus	45	Carroçal	1,70	22	37,40	Ensinio Médio	R\$7,15	R\$267,41	R\$534,82
					Asfalto	21,60	22	475,20		R\$7,10	R\$3.373,92	R\$6.747,84
					Carroçal	1,70	22	37,40		R\$7,15	R\$267,41	R\$534,82
					Asfalto	21,60	22	475,20		R\$7,10	R\$3.373,92	R\$6.747,84
Total do Lote:												
LOTE 39												

39	Manhã	Esc. Gabriel / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Centro / Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Barrinha de Mutamba.	Ônibus	56	Carroçal	0,70	22	15,40	Ensinio Médio	R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
					Asfalto	14,70	22	323,40		R\$7,10	R\$2.296,14	R\$4.592,28
					Carroçal	0,70	22	15,40		R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
					Asfalto	14,70	22	323,40		R\$7,10	R\$2.296,14	R\$4.592,28
39	Tarde	Esc. Gabriel / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Centro / Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Barrinha de Mutamba.	Ônibus	56	Carroçal	0,70	22	15,40	Ensinio Médio	R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
					Asfalto	14,70	22	323,40		R\$7,10	R\$2.296,14	R\$4.592,28
					Carroçal	0,70	22	15,40		R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
					Asfalto	14,70	22	323,40		R\$7,10	R\$2.296,14	R\$4.592,28
Total do Lote:												

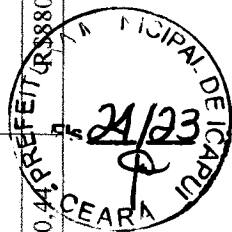


Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902

Total do Lote:										R\$9.625,00		
LOTE 40												
40	Noite	Praia de Ponta Grossa / Redonda / Posto de Saúde / Esc. Horizonte / Peroba / Picos / Vila Nova / Pé Serra de Barreiras / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.	Ônibus	40	Asfalto	20,70	22	455,40	Ensino Médio	R\$7,10	R\$3.233,34	R\$6.466,68
										R\$7,10	R\$3.233,34	R\$6.466,68
Total do Lote:										R\$12.933,36		

Total do Lote:											R\$10.614,04	
LOTE 41												
41	Noite	Serra do Mar / Serra de Mutamba / Ladeira de Hugo / Barrinha / Serra de Cajuais / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraíso / Rua do Lixão / Ladeira de Pedinho / Berimbau / Salina Jassau / Salgadinho / Centro / Esc. Gabriel.	Micro-ônibus	30	Carroçal	1,10	22	24,20	Ensino Médio	R\$7,00	R\$169,40	R\$338,80
										R\$6,97	R\$2.484,11	R\$4.968,22
41	Noite	Esc. Gabriel / Centro / Salgadinho / Salina Jassau / Berimbau / Ladeira de Pedinho / Rua do Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Ladeira de Hugo / Barrinha / Serra de Mutamba / Serra do Mar.	Micro-ônibus	30	Carroçal	1,10	22	24,20	Ensino Médio	R\$7,00	R\$169,40	R\$338,80
										R\$6,97	R\$2.484,11	R\$4.968,22
Total do Lote:										R\$10.614,04		

Total do Lote:											R\$10.614,04	
LOTE 42												
42	Tarde	Tremembé / Morro Pintado / Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Olho D'água / Berimbau / Av. Chico Félix / Salgadinho / Av. Newton Ferreira / Esc. Mizinha / Esc. Gabriel.	Ônibus	50	Carroçal	2,80	22	61,60	Ensino Médio	R\$7,15	R\$440,44	R\$880,88
										R\$7,10	R\$2.905,32	R\$5.810,64
42	Tarde	Esc. Mizinha / Esc. Gabriel.	Ônibus	50	Carroçal	2,80	22	61,60	Ensino Médio	R\$7,15	R\$440,44	R\$880,88
										R\$7,15	R\$440,44	R\$880,88





Esc. Gabriel / Esc. Mizinha / Newton Ferreira / Salgadinho / Av. Chico Felix / Berimbau / Olho D'água / Ibicuitaba / Vila dos Pompeu / Quitérias / Morro Pintado / Tremembé		Asfalto	18,60	22	409,20	R\$7,10	R\$2.905,32	R\$5.810,64	
Total do Lote: R\$13.383,04									
LOTE 43									
43	Manhã	Triângulo / Belém / CVTP / Assementamento São Francisco / Ingra / Esc. Profissional.	Micro-ônibus	30					
		Carroçal	1,70	22	37,40	R\$7,00	R\$261,80	R\$523,60	
	Tarde	Esc. Profissional / Ingra / Assementamento São Francisco / CVTP / Betém / Triângulo.	Carroçal	16,50	22	363,00	R\$6,97	R\$2.530,11	R\$5.060,22
		Carroçal	1,70	22	37,40	R\$7,00	R\$261,80	R\$523,60	
Total do Lote: R\$5.060,22									
LOTE 44									
44	Manhã	Retiro Grande / Ponta Grossa / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova / Ladeira de Tubiba / Praia de Barreiras / Praça da Liberdade / Esc. Profissional.	Ônibus	50					
		Carroçal	4,40	22	96,80	R\$7,15	R\$692,12	R\$1.384,24	
	Tarde	Esc. Profissional / Praça da Liberdade / Praia de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Ponta Grossa / Retiro Grande.	Carroçal	18,90	22	415,80	R\$7,10	R\$2.952,18	R\$5.904,36
		Carroçal	4,40	22	96,80	R\$7,15	R\$692,12	R\$1.384,24	
Total do Lote: R\$5.904,36									
LOTE 45									
45	Manhã	Peixe Gordo / Guajiru / Gravier / Ariza / Vila União / Divisa CE - RN / Manibú / Peixe Gordo / Melancias de Cima / Melancias de Baixo / Tremembé / Morro Pintado / Ibicuitaba / Quitérias / Olho D'água / Mirante / Serra de Icapui / Vila Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba/ Serra do Mar / Esc. Profissional.	Ônibus	60					
		Carroçal	29,20	22	642,40	R\$7,15	R\$4.593,16	R\$9.186,32	
	Tarde		Carroçal	36,00	22	792,00	R\$7,10	R\$5.623,20	R\$11.246,40
		Carroçal	29,20	22	642,40	R\$7,15	R\$4.593,16	R\$9.186,32	
Total do Lote: R\$14.577,20									

MUNICIPAL DE ICAPUI
 PERNAMBUCO
 25/23

Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



	Esc. Profissional / Serra do Mar / Serra de Mutamba / Serra de Cajuais / Farol / Vila Chico Dantas / Serra de Icapui / Mirante / Olho D'água / Quitérias / Ibicuitaba / Morro Pintado / Tremembé / Melancias de Baixo / Melancias de Cima / Peixe Gordo / Manibu / Divisa CE-RN / Vila Nova / Ariza / Gravier / Guajiru / Peixe Gordo.		Asfalto	36,00	22	792,00	R\$7,10	R\$5.623,20	R\$11.246,40
Total do Lote: R\$40.865,44									

LOTE 46

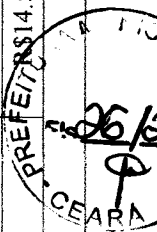
46	Manhã	Rua dos Porfírios / Ladeira / Av. Chico Félix / Av. Newton Ferreira / Av. 22 de Janeiro / Salina Nazaré / Cajuais / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Praça da Liberdade / Serra do Mar / Esc. Profissional	Ônibus	60	Carroçal	0,80	22	17,60	R\$7,15	R\$125,84	R\$251,68
		Asfalto			11,90	22	261,80	R\$7,10	R\$1.858,78	R\$3.717,56	
46	Tarde	Esc. Profissional / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Cajuais / Salina Nazaré / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Av. Chico Félix / Ladeira / Rua dos Porfírios.	Ônibus	60	Carroçal	0,80	22	17,60	R\$7,15	R\$125,84	R\$251,68
		Asfalto			11,90	22	261,80	R\$7,10	R\$1.858,78	R\$3.717,56	
Total do Lote: R\$7.938,48											

LOTE 47

47	Manhã	Retiro Grande / Ponta Grossa / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova / Ladeira de Tubiba / Praia de Barreiras / Praça da Liberdade / Esc. Profissional	Ônibus	50	Carroçal	4,40	22	96,80	R\$7,15	R\$692,12	R\$1.384,24
		Asfalto			18,90	22	415,80	R\$7,10	R\$2.952,18	R\$5.904,36	
47	Tarde	Esc. Profissional / Praça da Liberdade / Praia de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Ponta Grossa / Retiro Grande.	Ônibus	50	Carroçal	4,40	22	96,80	R\$7,15	R\$692,12	R\$1.384,24
		Asfalto			18,90	22	415,80	R\$7,10	R\$2.952,18	R\$5.904,36	
Total do Lote: R\$14.577,20											

LOTE 48

PREFEITO R\$14.577,20



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902

Manhã	Peixe Gordo / Guajiru / Gravier / Aniza / Vila União / Divisa CE - RN / Manabú / Peixe Gordo / Melancias de Cima / Melancias de Baixo / Tremembé / Morro Pintado / Ibicuitaba / Quitérias / Olho D'água / Mirante / Serra de Icapuí / Vila Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba/ Serra do Mar / Esc. Profissional.	Ônibus	60	Carroçal	29,20	22	642,40	R\$7,15	R\$4.593,16	R\$9.186,32
				Asfalto	36,00	22	792,00	R\$7,10	R\$5.623,20	R\$11.246,40
Tarde	Esc. Profissional / Serra do Mar / Serra de Mutamba / Serra de Cajuais / Farol / Vila Chico Dantas / Serra de Icapuí / Mirante / Olho D'água / Quitérias / Ibicuitaba / Morro Pintado / Tremembé / Melancias de Baixo / Melancias de Cima / Peixe Gordo / Manbu / Divisa CE-RN / Vila Nova / Aniza / Gravier / Guajiru / Peixe Gordo.	Ônibus	50	Carroçal	29,20	22	642,40	R\$7,15	R\$4.593,16	R\$9.186,32
				Asfalto	36,00	22	792,00	R\$7,10	R\$5.623,20	R\$11.246,40
Total do Lote:										
LOTE 49										
Manhã	Rua dos Porfirios / Ladeira / Av. Chico Felix / Av. Newton Ferreira / Av. 22 de Janeiro / Salina Nazaré / Cajuais / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Praça da Liberdade/Serra do Mar / Esc. Profissional.	Ônibus	50	Carroçal	0,80	22	17,60	R\$7,15	R\$125,84	R\$251,68
				Asfalto	11,90	22	261,80	R\$7,10	R\$1.858,78	R\$3.717,56
Tarde	Esc. Profissional / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Cajuais / Salina Nazaré / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Av. Chico Felix / Ladeira / Rua dos Porfirios.	Ônibus	50	Carroçal	0,80	22	17,60	R\$7,15	R\$125,84	R\$251,68
				Asfalto	11,90	22	261,80	R\$7,10	R\$1.858,78	R\$3.717,56
Total do Lote:										
LOTE 50										
Manhã		Ônibus	56	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,15	R\$110,91	R\$220,22

27/23
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE/CE



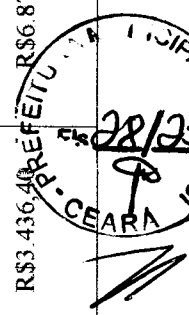
Tarde	Esc. Gabriel / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Centro / Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Barrinha de Mutamba.	Asfalto	14,70	22	323,40	Easino Médio	R\$7,10	R\$2.296,14	R\$4.592,28	
	Esc. Gabriel / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Centro / Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Barrinha de Mutamba.		Carroçal	0,70	22		15,40	R\$7,15	R\$110,11	R\$220,22
	Esc. Gabriel / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Centro / Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Barrinha de Mutamba.		Asfalto	14,70	22		323,40	R\$7,10	R\$2.296,14	R\$4.592,28
Total do Lote:										

LOTE S1

Manhã	Gravier / Ariza / Vila União / Vila Sossego / Divisa CE-RN / Corrego do Sal / Manibú / Corredor de Manibú / Peixe Gordo / Melancias de Cima / Praia de Melancias / Melancias de Baixo / Morro Pintado / Quitérias / Ibicuitaba / Olho D'água / Centro / Escola Gabriel.	Ônibus	60	Carroçal	20,00	22	440,00	Easino Médio	R\$7,15	R\$3.146,00	R\$6.292,00	
					Asfalto	26,90	22		591,80	R\$7,10	R\$4.201,78	R\$8.403,56
					Carroçal	20,00	22		440,00	R\$7,15	R\$3.146,00	R\$6.292,00
Tarde	Esc. Gabriel / Centro / Olho D'água / Ibicuitaba / Quitérias / Morro Pintado / Melancias de Baixo / Praia de Melancias / Melancias de Cima / Peixe Gordo / Corredor de Manibú / Manibú / Corrego do Sal / Divisa CE-RN / Vila Nova / Vila Sossego / Ariza / Gravier.	Ônibus	60	Asfalto	26,90	22	591,80	Easino Médio	R\$7,10	R\$4.201,78	R\$8.403,56	
Carroçal	20,00				22	440,00	R\$7,15		R\$3.146,00	R\$6.292,00		
Asfalto	26,90				22	591,80	R\$7,10		R\$4.201,78	R\$8.403,56		
Total do Lote:												

LOTE S2

Manhã	Retiro Grande / Ponta Grossa / Rua dos Primos / Praia de Redonda / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova / Ladeira de Tubiba / Pé Serra de Barteiras / Barteiras de Cima / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.	Ônibus	45	Carroçal	4,40	22	96,80	Easino Médio	R\$7,15	R\$692,12	R\$1.384,24	
					Asfalto	22,00	22		484,00	R\$7,10	R\$3.436,40	R\$6.872,80
					Total do Lote:							



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



	Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Praça da Liberdade / Barreiras de Cima / Pé Serra de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Redonda Praia / Rua dos Primos / Ponta Grossa / Retiro Grande.				4,40	22	96,80		R\$7,15	R\$692,12	R\$1.384,24
Tarde					Asfalto	22,00	22	484,00	R\$7,10	R\$3.436,40	R\$6.872,80
Total do Lote: R\$16.514,08											
LOTE 53											
	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Serra do Mar / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.				Carroçal	1,70	22	37,40	R\$7,15	R\$267,41	R\$534,82
					Asfalto	21,60	22	475,20	R\$7,10	R\$3.373,92	R\$6.747,84
53	Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Serra do Mar / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	Ônibus	45		Carroçal	1,70	22	37,40	R\$7,15	R\$267,41	R\$534,82
					Asfalto	21,60	22	475,20	R\$7,10	R\$3.373,92	R\$6.747,84
Total do Lote: R\$14.565,32											
LOTE 54											
	Praia de Redonda / Rua dos Primos / Mercantil de Cristiane / Acesso CE-261 / Posto de Gasolina / Cemitério Redonda / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / CEI Luzia de Jesus				Carroçal	0,90	22	19,80	R\$7,15	R\$141,57	R\$283,14
Manhã					Asfalto	22,20	22	488,40	R\$7,10	R\$3.467,64	R\$6.935,28
	CEI Luzia de Jesus / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova / Cemitério Redonda / Posto de Gasolina / Acesso CE-261 / Mercantil de Cristiane / Rua dos Primos / Praia de Redonda.	Ônibus	45		Carroçal	0,90	22	19,80	R\$7,15	R\$141,57	R\$283,14
Tarde					Asfalto	22,20	22	488,40	R\$7,10	R\$3.467,64	R\$6.935,28
Total do Lote: R\$14.436,84											
Total da Proposta R\$874.074,38											



VALOR GLOBAL: R\$ 874.074,38 (oitocentos e setenta e quatro mil e setenta e quatro reais e quatro centavos)

Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
 CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



PRazo DE INICIO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DOS ITENS/SERVIÇOS/PRODUTOS: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, nos locais determinados pela solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

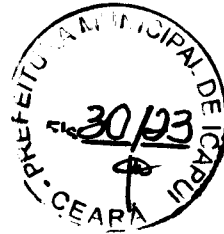
Maranguape/Ce, 07 de agosto de 2023


WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE

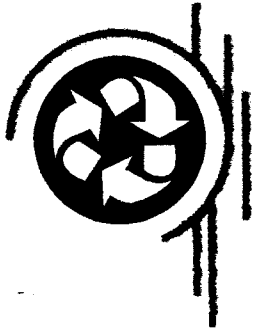
CPF nº 556.344.603-44

WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI

CNPJ nº 10.516.438/0001-80



Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE
CEP: 61.940-005 – CNPJ: 10.516.438/0001-80 – FONE: (85) 987997902



ROTA DO SOL

CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ROTA DO SOL
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
AVENIDA A, Nº 601-B - JERISSATI III - PACATUBA-CEARÁ
TELEFONES: (085) 3384-2102 / (085) 99976-8952
CNPJ: 17.325.907/0001-23 - CGF: 06.629.365-0
E-mail: ROTASOL9@GMAIL.COM

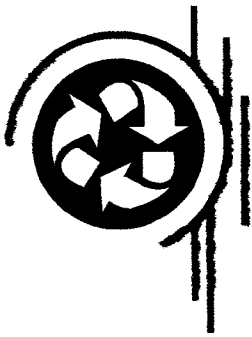
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.

ITEM	TURNO	DESCRIÇÃO	TIPO DE TRANSPORTE	Nº ALUNOS TRANSP ORDOS	TIPO DE ESTRADA	KM/DIA	Nº DE DIAS	KM/MÊS	MODALIDADE	VALOR UNIT. (KM)	VALOR TOTAL (MÊS)	VALOR TOTAL P/ 02 MESES
LOTE 01												
1	MANHÃ	MELANCIAS DE CIMA / RUA DE SR. ASSIS / PEIXE GORDO / PRAIA DE PEIXE GORDO / MANIBU / CORREGO DO SAL / DIVISA CE-RN / VILA UNIÃO / PRAIA DO CEARÁ / MANIBU / CEI MARIA HELENA.	VAN OU MICROONIBUS	15	CARROÇAL	16,10	22	354,20	ENSINO INFANTIL	R\$7,30	R\$2.585,66	R\$5.171,32
		ASFALTO			8,60	22	189,20	R\$7,28		R\$1.377,38	R\$2.754,75	
		CARROÇAL			16,10	22	354,20	R\$7,30		R\$2.585,66	R\$5.171,32	
	TARDE	MELANCIAS DE CIMA / RUA DE SR. ASSIS / PEIXE GORDO / PRAIA DE PEIXE GORDO / MANIBU / CORREGO DO SAL / DIVISA CE-RN / VILA UNIÃO /		15	CARROÇAL	16,10	22	354,20		R\$7,30	R\$2.585,66	R\$5.171,32
		ASFALTO			8,60	22	189,20	R\$7,28		R\$1.377,38	R\$2.754,75	
		CARROÇAL			16,10	22	354,20	R\$7,30		R\$2.585,66	R\$5.171,32	

31/03

M

4



ROTA DO SOL

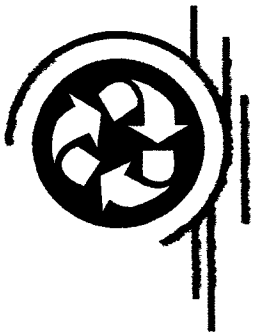
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

		PRAIA DO CEARÁ / MANIBU / CEI MARIA HELENA.												R\$7,30	R\$2.585,66	R\$5.171,32	
		CEI MARIA HELENA / MANIBU / PRAIA DO CEARÁ / VILA UNIÃO / DIVISA CE-RN / CORREGO DO SAL / MANIBU / PRAIA DE PEIXE GORDO / PEIXE-GORDO / RUA DE SR. ASSIS / MELANCIAS DE CIMA.	16,10	22	354,20									R\$7,28	R\$1.377,38	R\$2.754,75	
TOTAL DO LOTE: R\$31.704,29																	
LOTE 02																	
2	MANHA	MELAN. DE BAIXO / PRAIA DE MELANCIAS / MELAN. DE CIMA / PEIXE GORDO / CEI MARIA HELENA.	3,60	22	79,20	VAN OU MICROONIBUS	15							R\$7,30	R\$578,16	R\$1.156,32	
		CEI MARIA HELENA / PEIXE GORDO / MELAN. DE CIMA / PRAIA DE MELANCIAS / MELAN. DE BAIXO.	7,20	22	158,40							R\$7,28	R\$1.153,15	R\$2.306,30			
		MELAN. DE BAIXO / PRAIA DE MELANCIAS / MELAN. DE CIMA / PEIXE GORDO / CEI MARIA HELENA.	3,60	22	79,20							R\$7,30	R\$578,16	R\$1.156,32			
		MELAN. DE BAIXO / PRAIA DE MELANCIAS / MELAN. DE CIMA / PEIXE GORDO / CEI MARIA HELENA.	7,20	22	158,40							R\$7,28	R\$1.153,15	R\$2.306,30			
		MELAN. DE BAIXO / PRAIA DE MELANCIAS / MELAN. DE CIMA / PEIXE GORDO / CEI MARIA HELENA.	3,60	22	79,20							R\$7,30	R\$578,16	R\$1.156,32			
		MELAN. DE BAIXO / PRAIA DE MELANCIAS / MELAN. DE CIMA / PEIXE GORDO / CEI MARIA HELENA.	7,20	22	158,40							R\$7,28	R\$1.153,15	R\$2.306,30			
TOTAL DO LOTE: R\$13.850,50																	
LOTE 04																	
4	MANHA	MISTURA DO NORDESTE / OLHO D'ÁGUA / IBICUITABA / MORRO PINTADO / CEI - JOSÉ ANTERO.	1,30	22	28,60	MISTURA DO NORDESTE / OLHO D'ÁGUA / IBICUITABA / MORRO PINTADO / CEI - JOSÉ ANTERO.	30							R\$7,50	R\$214,50	R\$429,00	
		CEI - JOSÉ ANTERO / MORRO PINTADO / IBICUITABA / OLHO	4,00	22	88,00							R\$7,48	R\$658,24	R\$1.316,48			
		CEI - JOSÉ ANTERO / MORRO PINTADO / IBICUITABA / OLHO	1,30	22	28,60							R\$7,50	R\$214,50	R\$429,00			

RECIBO
 R\$ 32/23

M

M



ROTA DO SOL

CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	D'ÁGUA / MISTURA DO NORDESTE.		ASFALTO	4,00	22	88,00	R\$7,48	R\$658,24	R\$1.316,48
	MISTURA DO NORDESTE / OLHO D'ÁGUA / IBICUITABA / MORRO PINTADO / CEI - JOSÉ ANTERO.		CARROÇAL	1,30	22	28,60	R\$7,50	R\$214,50	R\$429,00
TARDE	CEI - JOSÉ ANTERO / MORRO PINTADO / IBICUITABA / OLHO D'ÁGUA / MISTURA DO NORDESTE.	30	ASFALTO	4,00	22	88,00	R\$7,48	R\$658,24	R\$1.316,48
			CARROÇAL	1,30	22	28,60	R\$7,50	R\$214,50	R\$429,00
			ASFALTO	4,00	22	88,00	R\$7,48	R\$658,24	R\$1.316,48
TOTAL DO LOTE:									

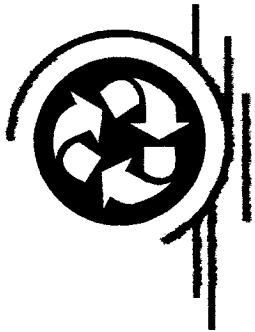
LOTE 05									
	QUITÉRIAS / VILA DOS POMPEU / IBICUITABA / MORRO PINTADO / HOTEL CASA DO MAR / TREMEMHÊ / CEI - ALFREDO TEODOLINO.		CARROÇAL	6,70	22	147,40	R\$8,30	R\$1.223,42	R\$2.446,84
MANHA	CEI - ALFREDO TEODOLINO / TREMEMHÊ / HOTEL CASA DO MAR / MORRO PINTADO / IBICUITABA / VILA DOS POMPEU / QUITÉRIAS.	40	ASFALTO	7,20	22	158,40	R\$8,27	R\$1.309,97	R\$2.619,94
	QUITÉRIAS / VILA DOS POMPEU / IBICUITABA / MORRO PINTADO / HOTEL CASA DO MAR / TREMEMHÊ / CEI - ALFREDO TEODOLINO.		CARROÇAL	6,70	22	147,40	R\$8,30	R\$1.223,42	R\$2.446,84
5	QUITÉRIAS / VILA DOS POMPEU / IBICUITABA / MORRO PINTADO / HOTEL CASA DO MAR / TREMEMHÊ / CEI - ALFREDO TEODOLINO.		ASFALTO	7,20	22	158,40	R\$8,27	R\$1.309,97	R\$2.619,94
TARDE	CEI - ALFREDO TEODOLINO / TREMEMHÊ / HOTEL CASA DO MAR / MORRO PINTADO / IBICUITABA / VILA DOS POMPEU / QUITÉRIAS.	40	CARROÇAL	6,70	22	147,40	R\$8,30	R\$1.223,42	R\$2.446,84
			ASFALTO	7,20	22	158,40	R\$8,27	R\$1.309,97	R\$2.619,94
TOTAL DO LOTE:									

LOTE 06									
6	MANHA	40	CARROÇAL	1,80	22	39,60	R\$5,30	R\$328,68	R\$657,36
TOTAL DO LOTE:									

R\$ 33/23
4

AB

MC



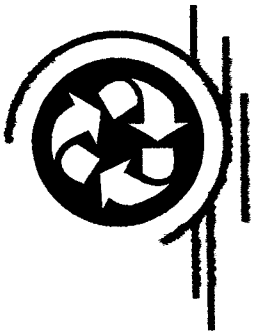
ROTA DO SOL

CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	JARDIM PARAÍSO / RUA DE VERA / CHICO DANTAS / FAROL / REQUENUELA / CAJUAIS / RUA FILIZOLINA FREITAS / SALINA NAZARÉ / AV. 22 DE JANEIRO / CENTRO / CEI - ANGELA MARIA DE GOES.	ASFALTO	13,00	22	286,00	R\$8,27	R\$2.365,22	R\$4.730,44
	CEI - ANGELA MARIA DE GOES / CENTRO / AV. 22 DE JANEIRO / SALINA NAZARÉ / RUA FILIZOLINA FREITAS / CAJUAIS / REQUENUELA / FAROL / CHICO DANTAS / RUA DE VERA / JARDIM PARAÍSO.	CARROÇAL	1,80	22	39,60	R\$8,30	R\$328,68	R\$657,36
	JARDIM PARAÍSO / CHICO DANTAS / FAROL / CAJUAIS / AV. ENOCARNEIRO / RUA FILIZOLINA FREITAS / CENTRO / CEI - ANGELA MARIA DE GOES.	ASFALTO	13,00	22	286,00	R\$8,27	R\$2.365,22	R\$4.730,44
	JARDIM PARAÍSO / CHICO DANTAS / FAROL / CAJUAIS / AV. ENOCARNEIRO / RUA FILIZOLINA FREITAS / CENTRO / CEI - ANGELA MARIA DE GOES.	CARROÇAL	3,30	22	72,60	R\$8,30	R\$602,58	R\$1.205,16
	JARDIM PARAÍSO / CHICO DANTAS / FAROL / CAJUAIS / AV. ENOCARNEIRO / RUA FILIZOLINA FREITAS / CENTRO / CEI - ANGELA MARIA DE GOES.	ASFALTO	14,60	22	321,20	R\$8,27	R\$2.656,32	R\$5.312,65
	CEI - ANGELA MARIA DE GOES / CENTRO / RUA FILIZOLINA FREITAS / AV. ENOQUE CARNEIRO / CAJUAIS / FAROL / CHICO DANTAS / JARDIM PARAÍSO.	CARROÇAL	3,30	22	72,60	R\$8,30	R\$602,58	R\$1.205,16
TARDE	CEI - ANGELA MARIA DE GOES / CENTRO / RUA FILIZOLINA FREITAS / AV. ENOQUE CARNEIRO / CAJUAIS / FAROL / CHICO DANTAS / JARDIM PARAÍSO.	ASFALTO	14,60	22	321,20	R\$8,27	R\$2.656,32	R\$5.312,65
TOTAL DO LOTE:								R\$23.811,22
LOTE 07								
	JADIM PARAÍSO / LIXÃO / MIRANTE / RUA DO AMOR / OLHO D'ÁGUA / BERIMBAU / SALINA JASSAL / SALGADINHO / CENTRO / CEI - ANGELA MARIA DE GOES.	CARROÇAL	1,70	22	37,40	R\$7,50	R\$280,50	R\$561,00
	CEI - ANGELA MARIA DE GOES / CENTRO / SALGADINHO / SALINA JASSAL / BERIMBAU / OLHO D'ÁGUA / RUA DO AMOR /	ASFALTO	8,40	22	184,80	R\$7,48	R\$1.382,30	R\$2.764,61
7	MANHA	CARROÇAL	1,70	22	37,40	R\$7,50	R\$280,50	R\$561,00
	JADIM PARAÍSO / LIXÃO / MIRANTE / RUA DO AMOR / OLHO D'ÁGUA / BERIMBAU / SALINA JASSAL / SALGADINHO / CENTRO / CEI - ANGELA MARIA DE GOES.	ASFALTO	8,40	22	184,80	R\$7,48	R\$1.382,30	R\$2.764,61

29
 31/03
 MICRO-ONIBUS

MC



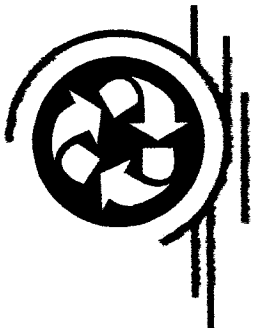
ROTA DO SOL
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

10	SERRA DE CAJUAIS / LADEIRA DE RAMI / CORREDOR DA BARRINHA / MUTAMBA / SERRA DO MAR / POSTO TAVARES / CLUBE ACAPULCO / SERRA DE MUTAMBA / CEI - ROSA FILOMENA.	30	ASFALTO	13,30	22	292,60	R\$7,48	R\$2.188,65	R\$4.377,30
			CARROÇAL	0,70	22	15,40	R\$7,50	R\$115,50	R\$231,00
			ASFALTO	13,30	22	292,60	R\$7,48	R\$2.188,65	R\$4.377,30
TOTAL DO LOTE:									
LOTE 10									
10	PRAÇA DA LIBERDADE / PRAIA DE BARREIRAS DE CIMA / PE DE SERRA DE BARREIRAS / LADEIRA DE TUBIBA / CORREDOR DE BARREIRAS / BARREIRAS DE BAIXO / VILA NOVA / LADEIRA DE VILA NOVA / VILA NOVA / POSTO TAVARES / PICOS / VILA NOVA / CEI - ANA RODRIGUES.	30	CARROÇAL	3,90	22	85,80	R\$7,50	R\$643,50	R\$1.287,00
			ASFALTO	14,60	22	321,20	R\$7,48	R\$2.402,58	R\$4.805,15
			CARROÇAL	3,90	22	85,80	R\$7,50	R\$643,50	R\$1.287,00
10	CEI - ANA RODRIGUES / VILA NOVA / PICOS / POSTO TAVARES / VILA NOVA / LADEIRA DE VILA NOVA / BARREIRAS DE BAIXO / CORREDOR DE BARREIRAS / LADEIRA DE TUBIBA / PE DE SERRA DE BARREIRAS / PRAIA DE BARREIRAS DE CIMA / PRAÇA DA LIBERDADE.	30	ASFALTO	14,60	22	321,20	R\$7,48	R\$2.402,58	R\$4.805,15
			CARROÇAL	3,90	22	85,80	R\$7,50	R\$643,50	R\$1.287,00
			ASFALTO	3,90	22	85,80	R\$7,50	R\$643,50	R\$1.287,00
TOTAL DO LOTE:									
LOTE 10									
10	PRAÇA DA LIBERDADE / PRAIA DE BARREIRAS DE CIMA / PE DE SERRA DE BARREIRAS / LADEIRA DE TUBIBA / CORREDOR DE BARREIRAS / BARREIRAS DE BAIXO / VILA NOVA / LADEIRA DE VILA NOVA / VILA NOVA / POSTO TAVARES / PICOS / VILA NOVA / CEI - ANA RODRIGUES.	30	CARROÇAL	3,90	22	85,80	R\$7,50	R\$643,50	R\$1.287,00
			ASFALTO	14,60	22	321,20	R\$7,48	R\$2.402,58	R\$4.805,15
			CARROÇAL	3,90	22	85,80	R\$7,50	R\$643,50	R\$1.287,00
10	CEI - ANA RODRIGUES / VILA NOVA / PICOS / POSTO TAVARES / VILA NOVA / LADEIRA DE VILA NOVA / BARREIRAS DE BAIXO / CORREDOR DE BARREIRAS / LADEIRA DE TUBIBA / PE DE SERRA DE BARREIRAS / PRAIA DE BARREIRAS DE CIMA / PRAÇA DA LIBERDADE.	30	ASFALTO	14,60	22	321,20	R\$7,48	R\$2.402,58	R\$4.805,15
			CARROÇAL	3,90	22	85,80	R\$7,50	R\$643,50	R\$1.287,00
			ASFALTO	3,90	22	85,80	R\$7,50	R\$643,50	R\$1.287,00

37/23

10

10



ROTA DO SOL

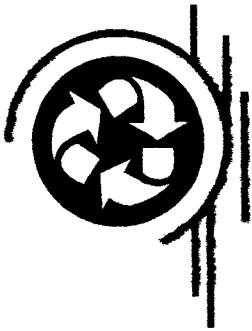
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	/ INCRA / ESC. FRANCISCO EZEQUIEL.				ASFALTO	14,70	22	323,40		R\$8,27	R\$2.674,52	R\$5.349,04
	ESC. FRANCISCO EZEQUIEL / INCRA / ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO / CVTP / BELEM / TRIANGULO.				CARROÇAL	3,60	22	79,20		R\$8,30	R\$657,36	R\$1.314,72
					ASFALTO	14,70	22	323,40		R\$8,27	R\$2.674,52	R\$5.349,04
	TRIANGULO / BELEM / CVTP / ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO / INCRA / ESC. FRANCISCO EZEQUIEL.				CARROÇAL	3,60	22	79,20	ENSINO FUNDAME NTAL	R\$8,30	R\$657,36	R\$1.314,72
TARDE	ESC. FRANCISCO EZEQUIEL / INCRA / ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO / CVTP / BELEM / TRIANGULO.	45			ASFALTO	14,70	22	323,40		R\$8,27	R\$2.674,52	R\$5.349,04
					CARROÇAL	3,60	22	79,20		R\$8,30	R\$657,36	R\$1.314,72
					ASFALTO	14,70	22	323,40		R\$8,27	R\$2.674,52	R\$5.349,04
TOTAL DO LOTE:												
LOTE 15												
	RETIRO GRANDE / PONTA GROSSA / REDONDA / ESC. HORIZONTE.				CARROÇAL	4,00	22	88,00		R\$8,30	R\$730,40	R\$1.460,80
MANHA	ESC. HORIZONTE / REDONDA / PONTA GROSSA / RETIRO GRANDE.	45			ASFALTO	4,60	22	101,20		R\$8,27	R\$836,92	R\$1.673,85
					CARROÇAL	4,00	22	88,00	ENSINO FUNDAME NTAL	R\$8,30	R\$730,40	R\$1.460,80
	RETIRO GRANDE / PONTA GROSSA / REDONDA / ESC. HORIZONTE.		ÔNIBUS		ASFALTO	4,60	22	101,20		R\$8,27	R\$836,92	R\$1.673,85
TARDE		45			CARROÇAL	4,00	22	88,00		R\$8,30	R\$730,40	R\$1.460,80
					ASFALTO	4,60	22	101,20		R\$8,27	R\$836,92	R\$1.673,85
					CARROÇAL	4,00	22	88,00		R\$8,30	R\$730,40	R\$1.460,80

10/23

MC

B



ROTA DO SOL

CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	ESC. HORIZONTE / REDONDA / FONTE GROSSA / RETIRO GRANDE.		ASFALTO	4,60	22	101,20	R\$8,27	R\$836,92	R\$1.673,85
TOTAL DO LOTE:									
R\$12.638,59									

LOTE 16

16	MANHÃ	VILA NOVA / PICOS / PEROBA / REDONDA / ACESSO CE - 261 / REDONDA / ESC. HORIZONTE.	40	13,80	22	303,60	R\$8,27	R\$2.510,77	R\$5.021,54
			ONIBUS						
	TARDE	VILA NOVA / PICOS / PEROBA / REDONDA / ACESSO CE - 261 / REDONDA / ESC. HORIZONTE.	40	13,80	22	303,60	R\$8,27	R\$2.510,77	R\$5.021,54
TOTAL DO LOTE:									
R\$20.086,18									

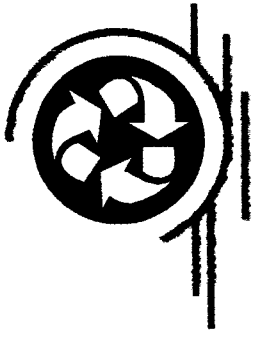
LOTE 17

17	MANHÃ	PICOS / VILA NOVA / PÉ SERRA DE BARREIRAS / PRAÇA DA LIBERDADE / ESC. JOANA MARQUES	45	8,70	22	191,40	R\$8,27	R\$1.582,88	R\$3.165,76
			ONIBUS						
	TARDE	PICOS / VILA NOVA / PÉ SERRA DE BARREIRAS / PRAÇA DA LIBERDADE / ESC. JOANA MARQUES	45	8,70	22	191,40	R\$8,27	R\$1.582,88	R\$3.165,76
TOTAL DO LOTE:									
R\$20.086,18									

MUNICÍPIO DE VILA NOVA
 41/23
 2

☉

M



ROTA DO SOL

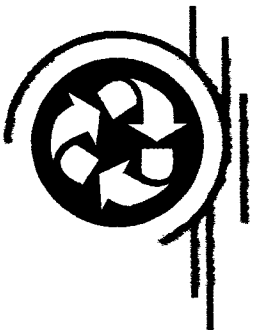
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

		ESC. JOANA MARQUES / PRAÇA DA LIBERDADE / PÉ SERRA DE BARREIRAS / VILA NOVA / PICOS.	ASFALTO	8,70	22	191,40	R\$8,27	R\$1.582,88	R\$3.165,76
TOTAL DO LOTE:									
LOTE 18									
18	MANHA	POSTO TAVARES / VILA NOVA / BARREIRAS DE BAIXO / BARREIRAS DE CIMA / ESC. JOANA MARQUES / MUTAMBRA/CAJUAIS / ESC. GABRIEL.	CARROÇAL	2,30	22	50,60	R\$8,30	R\$419,98	R\$839,96
		ESC. GABRIEL / CAJUAIS / MUTAMBRA / ESC. JOANA MARQUES / BARREIRAS DE BAIXO/BARREIRAS DE CIMA/VILA NOVA/POSTO TAVARES.	ASFALTO	9,60	22	211,20	R\$8,27	R\$1.746,62	R\$3.493,25
		ESC. GABRIEL / CAJUAIS / MUTAMBRA / ESC. JOANA MARQUES / BARREIRAS DE BAIXO/BARREIRAS DE CIMA/VILA NOVA/POSTO TAVARES.	CARROÇAL	2,30	22	50,60	R\$8,30	R\$419,98	R\$839,96
		ESC. GABRIEL / CAJUAIS / MUTAMBRA / ESC. JOANA MARQUES / BARREIRAS DE BAIXO/BARREIRAS DE CIMA/VILA NOVA/POSTO TAVARES.	ASFALTO	9,60	22	211,20	R\$8,27	R\$1.746,62	R\$3.493,25
		ESC. GABRIEL / CAJUAIS / MUTAMBRA / ESC. JOANA MARQUES / BARREIRAS DE BAIXO/BARREIRAS DE CIMA/VILA NOVA/POSTO TAVARES.	CARROÇAL	2,90	22	63,80	R\$8,30	R\$529,54	R\$1.059,08
TARDE	MANHA	ESC. JOANA MARQUES / BARREIRAS DE CIMA / VILA NOVA / POSTO TAVARES.	ASFALTO	2,30	22	50,60	R\$8,27	R\$418,46	R\$836,92
		ESC. JOANA MARQUES / BARREIRAS DE CIMA / VILA NOVA / POSTO TAVARES.	CARROÇAL	2,90	22	63,80	R\$8,30	R\$529,54	R\$1.059,08
		ESC. JOANA MARQUES / BARREIRAS DE CIMA / VILA NOVA / POSTO TAVARES.	ASFALTO	2,30	22	50,60	R\$8,27	R\$418,46	R\$836,92
TOTAL DO LOTE:									
LOTE 19									
19	MANHA	POSTO DE DEMETRIO / CAJUAIS / MUTAMBRA / PRAÇA DA LIBERDADE / SERRA DO MAR / POSTO TAVARES / SERRA DE MUTAMBRA / ARENINHA / LADEIRA DE CESINHA / MUTAMBRA / ESC. RAIMUNDA	ASFALTO	13,70	22	301,40	R\$8,27	R\$2.492,58	R\$4.985,16
		ENSINO FUNDAME NTAL							

ROTA DO SOL
 12/23

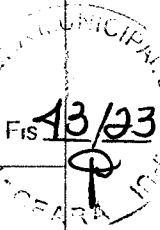
Handwritten initials

Handwritten initials

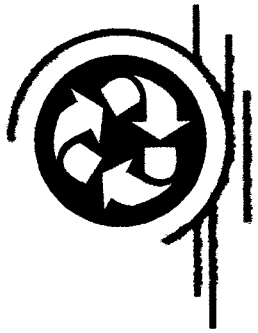


ROTA DO SOL
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LACERDA / CAJUAIS / ESC. GABRIEL.	ASFALTO	11,70	22	257,40	R\$8,27	R\$2.128,70	R\$4.257,40	
ESC. RAIMUNDA LACERDA / MUTAMBA / LADEIRA DE CESINHA / ARENINHA / SERRA DE MUTAMBA / POSTO TAVARES / SERRA DO MAR/ PRAÇA DA LIBERDADE / MUTAMBA / CAJUAIS / POSTO DE DEMETRIO.					R\$8,27	R\$2.128,70	R\$4.257,40	
POSTO DE DEMETRIO / CAJUAIS / MUTAMBA / PRAÇA DA LIBERDADE / SERRA DO MAR / POSTO TAVARES / SERRA DE MUTAMBA / ARENINHA / LADEIRA DE CESINHA / MUTAMBA / ESC. RAIMUNDA LACERDA / CAJUAIS / ESC. GABRIEL.	45				R\$8,27	R\$2.492,58	R\$4.985,16	
TARDE					R\$8,27	R\$2.128,70	R\$4.257,40	
TOTAL DO LOTE:								
LOTE 20								
20 MANHA	DEPÓSITO DE CESINHA / PRAÇA DA LIBERDADE / CORREDOR DE MANOEL DE OTAVIO / LABORATÓRIO DE CAMARÃO / CORREDOR DE CESINHA / MUTAMBA / BARRINHA DE MUTAMBA / ESC. RAIMUNDA	45	ÔNIBUS	11,50	22	253,00	ENSINO FUNDAMENTAL R\$2.092,31	R\$4.184,62



M



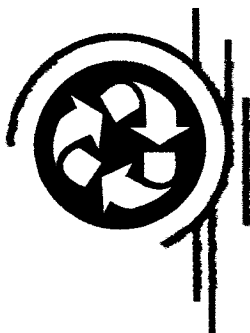
ROTA DO SOL
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	LACERDA / CAJUAIS / ESC. GABRIEL.																	
	ESC. RAIMUNDA LACERDA / BARRINHA DE MUTAMBA / MUTAMBA / CORREDOR DE CESINHA / LABORATORIO DE CAMARÃO / CORREDOR DE MANOEL DE OTAVIO / PRAÇA DA LIBERDADE / DEPOSITO DE CESINHA.		ASFALTO	9,50	22	209,00			R\$8,27	R\$1.728,43	R\$3.456,86							
TARDE	DEPOSITO DE CESINHA / PRAÇA DA LIBERDADE / CORREDOR DE MANOEL DE OTAVIO / LABORATORIO DE CAMARÃO / CORREDOR DE CESINHA / MUTAMBA / BARRINHA DE MUTAMBA / ESC. RAIMUNDA LACERDA / CAJUAIS / ESC. GABRIEL.	45	ASFALTO	11,50	22	253,00			R\$8,27	R\$2.092,31	R\$4.184,62							
	ESC. RAIMUNDA LACERDA / BARRINHA DE MUTAMBA / MUTAMBA / CORREDOR DE CESINHA / LABORATORIO DE CAMARÃO / CORREDOR DE MANOEL DE OTAVIO / PRAÇA DA LIBERDADE / DEPOSITO DE CESINHA.		ASFALTO	11,50	22	253,00			R\$8,27	R\$2.092,31	R\$4.184,62							
	TOTAL DO LOTE:																	R\$16.010,72
LOTE 21																		
21	POSTO DE DEMETRIO / CAJUAIS / MUTAMBA / LADEIRA DE AROUDO / SERRA DE MUTAMBA / SERRA DE CAJUAIS / FAROL / LADEIRA DE JOÃO TANA / ESC.	45	ÔNIBUS	9,30	22	204,60			R\$8,27	R\$1.692,04	R\$3.384,08							

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE
44/23
MUNICÍPIO DE...

11



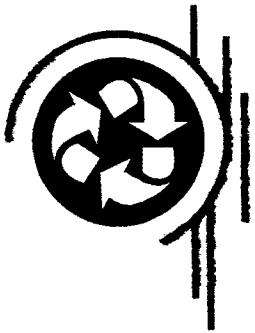


ROTA DO SOL
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TARDE	GABRIEL / CAJUAIS/ESC. RAIMUNDA LACERDA.																						
	ESC. RAIMUNDA LACERDA / CAJUAIS / LADEIRA DE JOÃO TANA / FAROL / SERRA DE CAJUAIS / SERRA DE MUTAMBA / LADEIRA DE AROUDO / MUTAMBA / CAJUAIS / POSTO DE DEMETRIO.	ASFALTO	7,30	22	160,60			R\$8,27	R\$1.328,16	R\$8,27	R\$2.656,32												
	POSTO DE DEMETRIO / CAJUAIS / MUTAMBA / LADEIRA DE AROUDO / SERRA DE MUTAMBA / SERRA DE CAJUAIS / FAROL / LADEIRA DE JOÃO TANA / ESC. GABRIEL / CAJUAIS/ESC. RAIMUNDA LACERDA.	ASFALTO	9,30	22	204,60		45	R\$8,27	R\$1.692,04	R\$8,27	R\$3.384,08												
		ASFALTO	7,30	22	160,60			R\$8,27	R\$1.328,16	R\$8,27	R\$2.656,32												
TOTAL DO LOTE:																							R\$12.080,82
LOTE 22																							
		CARROÇAL	2,30	22	50,60			R\$8,30	R\$419,98	R\$8,30	R\$839,96												
22	MANHÃ	ÔNIBUS	18,00	22	396,00	40		R\$8,27	R\$3.274,92	R\$8,27	R\$6.549,84	ENSINO MÉDIO											

Arquiteto Unimar Ribeiro
45/03

10



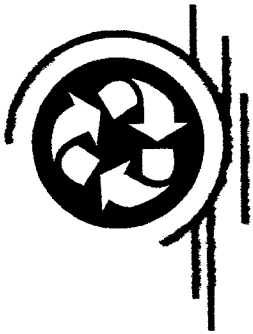
ROTA DO SOL
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TOTAL DO LOTE:											R\$7.389,80		
LOTE 23													
											R\$5,30	R\$511,28	R\$1.022,56
											R\$8,27	R\$3.384,08	R\$6.768,17
MANHA		50									R\$5,30	R\$511,28	R\$1.022,56
											R\$8,27	R\$3.384,08	R\$6.768,17
23											R\$5,30	R\$511,28	R\$1.022,56
											R\$8,27	R\$3.384,08	R\$6.768,17
TARDE		50									R\$5,30	R\$511,28	R\$1.022,56
											R\$8,27	R\$3.384,08	R\$6.768,17
											R\$5,30	R\$511,28	R\$1.022,56
											R\$8,27	R\$3.384,08	R\$6.768,17
TOTAL DO LOTE:											R\$31.162,91		
LOTE 24													
24	MANHA	ONIBUS	50	CARROÇAL	0,60	22	13,20	R\$5,30	R\$109,56	R\$219,12			

PREFEITURA MUNICIPAL DE
46/23
 P

M

(Handwritten mark)



ROTA DO SOL

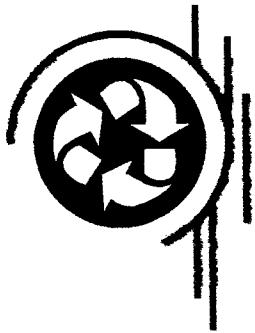
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	RUA DO LIXÃO / MIRANTE / RUA DO AMOR / POSTO DE JUNINHO / CENTRO / AV. 22 DE JANEIRO / ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.		ASfalto	5,20	22	114,40		R\$8,27	R\$946,09	R\$1.892,18
	ESC. MIZINHA / AV. 22 DE JANEIRO / CENTRO / POSTO DE JUNINHO / RUA DO AMOR / MIRANTE / RUA DO LIXÃO.		CARROÇAL	0,60	22	13,20		R\$8,30	R\$109,56	R\$219,12
	RUA DO LIXÃO / MIRANTE / RUA DO AMOR / POSTO DE JUNINHO / CENTRO / AV. 22 DE JANEIRO / ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.		ASfalto	5,20	22	114,40		R\$8,27	R\$946,09	R\$1.892,18
	ESC. MIZINHA / AV. 22 DE JANEIRO / CENTRO / POSTO DE JUNINHO / RUA DO AMOR / MIRANTE / RUA DO LIXÃO.		CARROÇAL	0,60	22	13,20		R\$8,30	R\$109,56	R\$219,12
TARDE	ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.	50	ASfalto	5,20	22	114,40		R\$8,27	R\$946,09	R\$1.892,18
	ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.		CARROÇAL	0,60	22	13,20		R\$8,30	R\$109,56	R\$219,12
	JUNINHO / CENTRO / POSTO DE JUNINHO / RUA DO AMOR / MIRANTE / RUA DO LIXÃO.		ASfalto	5,20	22	114,40		R\$8,27	R\$946,09	R\$1.892,18
TOTAL DO LOTE:										
LOTE 25										
	MERCANTIL DE RAEL / SALINA NAZARÉ / REQUENGUELA / LADEIRA DE JOÃO TANA / SERRA DE CAJUAIS / FAROL / CHICO DANTAS / JARDIM PARAÍSO / CENTRO / AV. 22 DE JANEIRO / ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.		CARROÇAL	0,70	22	15,40		R\$8,30	R\$127,82	R\$255,64
	ESC. MIZINHA / AV. 22 DE JANEIRO / CENTRO / JARDIM PARAÍSO / CHICO DANTAS / FAROL / SERRA DE CAJUAIS / LADEIRA DE JOÃO TANA / REQUENGUELA / SALINA NAZARÉ / MERCANTIL DE RAEL.		ASfalto	12,00	22	264,00		R\$8,27	R\$2.183,28	R\$4.366,56
MANHA	ESC. MIZINHA / AV. 22 DE JANEIRO / CENTRO / JARDIM PARAÍSO / CHICO DANTAS / FAROL / SERRA DE CAJUAIS / LADEIRA DE JOÃO TANA / REQUENGUELA / SALINA NAZARÉ / MERCANTIL DE RAEL.	56	CARROÇAL	0,70	22	15,40		R\$8,30	R\$127,82	R\$255,64
	MERCANTIL DE RAEL / SALINA NAZARÉ / REQUENGUELA / LADEIRA DE JOÃO TANA / SERRA DE CAJUAIS / FAROL / CHICO DANTAS / JARDIM PARAÍSO / CENTRO / AV. 22 DE JANEIRO / ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.		ASfalto	12,00	22	264,00		R\$8,27	R\$2.183,28	R\$4.366,56
TARDE	MERCANTIL DE RAEL / SALINA NAZARÉ / REQUENGUELA / LADEIRA DE JOÃO TANA / SERRA DE CAJUAIS / FAROL / CHICO DANTAS / JARDIM PARAÍSO / CENTRO / AV. 22 DE JANEIRO / ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.	56	CARROÇAL	0,70	22	15,40		R\$8,30	R\$127,82	R\$255,64
	MERCANTIL DE RAEL / SALINA NAZARÉ / REQUENGUELA / LADEIRA DE JOÃO TANA / SERRA DE CAJUAIS / FAROL / CHICO DANTAS / JARDIM PARAÍSO / CENTRO / AV. 22 DE JANEIRO / ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.		ASfalto	12,00	22	264,00		R\$8,27	R\$2.183,28	R\$4.366,56

RECEBEMOS DA MUNICIPALIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE
 Nº 47/23
 12

M

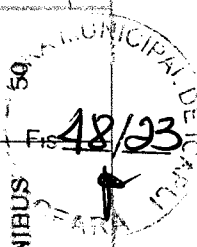




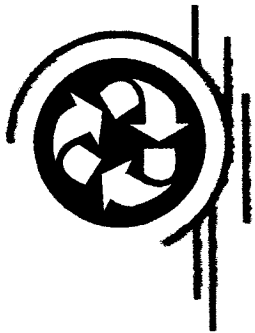
ROTA DO SOL

CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

		DANTAS / JARDIM PARAISO / CENTRO / AV. 22 DE JANEIRO / ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.	CARROÇAL	0,70	22	15,40	R\$8,30	R\$127,62	R\$233,64		
										ASCALTO	12,00
		REQUENQUELA / SALINA NAZARE / MERCANTIL DE RAEL.							R\$18.488,80		
TOTAL DO LOTE:											
LOTE 26											
26	MANHA	RUA DE VERA / JARDIM PARAISO / MIRANTE / CENTRO / ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.	50	ONIBUS	ASFALTO	5,00	22	110,00	R\$8,30	R\$913,00	R\$1.826,00
					ASFALTO	5,00	22	110,00	R\$8,27	R\$909,70	R\$1.819,40
	TARDE	RUA DE VERA / JARDIM PARAISO / MIRANTE / CENTRO / ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.	50	ONIBUS	ASFALTO	5,00	22	110,00	R\$8,30	R\$913,00	R\$1.826,00
					ASFALTO	5,00	22	110,00	R\$8,27	R\$909,70	R\$1.819,40
TOTAL DO LOTE:											
LOTE 27											
27	MANHA	POSTO DE JUNINHO / OLHO D'AGUA / IBICUITABA / QUITERIAS / VILA DOS POMPEU / IBICUITABA / ESC. CARLOTA TAVARES.	50	ONIBUS	CARROÇAL	6,40	22	140,80	R\$8,30	R\$1.168,64	R\$2.337,28
					ASFALTO	10,00	22	220,00	R\$8,27	R\$1.819,40	R\$3.638,80
					CARROÇAL	6,40	22	140,80	R\$8,30	R\$1.168,64	R\$2.337,28



20



ROTA DO SOL

CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

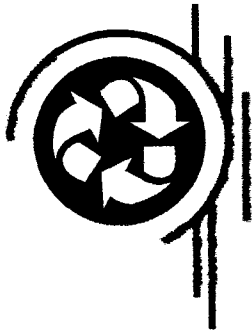
	ESC. CARLOTA TAVARES / IBICUITABA / VILA DOS POMPEU / QUITÉRIAS / IBICUITABA / OLHO D'ÁGUA / POSTO DE GASOLINA.		ASFALTO	10,00	22	220,00		R\$8,27	R\$1.819,40	R\$3.638,80
	POSTO DE GASOLINA / OLHO D'ÁGUA / IBICUITABA / QUITÉRIAS / VILA DOS POMPEU / IBICUITABA / ESC. CARLOTA TAVARES.		CARROÇAL	6,40	22	140,80		R\$8,30	R\$1.168,64	R\$2.337,28
		50	ASFALTO	10,00	22	220,00		R\$8,27	R\$1.819,40	R\$3.638,80
TARDE	ESC. CARLOTA TAVARES / IBICUITABA / VILA DOS POMPEU / QUITÉRIAS / IBICUITABA / OLHO D'ÁGUA / POSTO DE GASOLINA.		CARROÇAL	6,40	22	140,80		R\$8,30	R\$1.168,64	R\$2.337,28
			ASFALTO	10,00	22	220,00		R\$8,27	R\$1.819,40	R\$3.638,80
TOTAL DO LOTE:										
LOTE 28										
R\$23.904,32										

	MORRO PINTADO / TREMEMBE /IBICUITABA / QUITÉRIAS / VILA DOS POMPEU / IBICUITABA / ESC. CARLOTA TAVARES.		CARROÇAL	4,60	22	101,20		R\$7,30	R\$738,76	R\$1.477,52
MANHA	ESC. CARLOTA TAVARES / IBICUITABA / VILA DOS POMPEU / QUITÉRIAS / IBICUITABA / TREMÊMHE / MORRO PINTADO.	15	ASFALTO	11,90	22	261,80		R\$7,28	R\$1.905,90	R\$3.811,81
	MORRO PINTADO / TREMEMBE /IBICUITABA / QUITÉRIAS / VILA DOS POMPEU / IBICUITABA / ESC. CARLOTA TAVARES.		CARROÇAL	4,60	22	101,20		R\$7,30	R\$738,76	R\$1.477,52
			ASFALTO	11,90	22	261,80	ENSINO FUNDAME NTAL	R\$7,28	R\$1.905,90	R\$3.811,81
TARDE	ESC. CARLOTA TAVARES / IBICUITABA / VILA DOS POMPEU / QUITÉRIAS / IBICUITABA / TREMÊMHE / MORRO PINTADO.	15	CARROÇAL	4,60	22	101,20		R\$7,30	R\$738,76	R\$1.477,52
			ASFALTO	11,90	22	261,80		R\$7,28	R\$1.905,90	R\$3.811,81
TOTAL DO LOTE:										
LOTE 30										
R\$21.157,31										

MUNICÍPIO DE...
49/03
9

MC





ROTA DO SOL

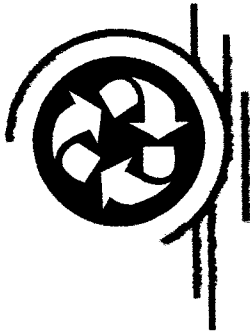
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

30	MANHA	MELANCIAS DE CIMA / PRAIA DO CEARÁ / MANIBU / PRAIA DE MANIBU / PRAIA DE PEIXE GORDO / PEIXE GORDO / MELAN. DE CIMA / PRAIA DE MELANCIAS / MELAN. DE BAIXO / ESC. MARIA EDILCE.	50	CARROÇAL	9,60	22	211,20	R\$8,30	R\$1.752,96	R\$3.505,92
		ESC. MARIA EDILCE / MELAN. DE BAIXO / PRAIA DE MELANCIAS / MELAN. DE CIMA / PEIXE GORDO / PEIXE GORDO PRAIA / PRAIA DE MANIBU / MANIBU / PRAIA DO CEARÁ / MELANCIAS.		CARROÇAL	9,60	22	211,20	R\$8,30	R\$1.752,96	R\$3.505,92
30	TARDE	ÔNIBUS	50	ASFAITO	22,70	22	499,40	R\$8,27	R\$4.130,04	R\$8.260,08
		MELANCIAS DE CIMA / PRAIA DO CEARÁ / MANIBU / PRAIA DE MELANCIAS / PRAIA DE MANIBU / PRAIA DE PEIXE GORDO / PEIXE GORDO / MELAN. DE CIMA / PRAIA DE MELANCIAS / MELAN. DE BAIXO / ESC. MARIA EDILCE.		ASFAITO	22,70	22	499,40	R\$8,27	R\$4.130,04	R\$8.260,08
				TOTAL DO LOTE:						R\$47.063,98
LOTE 31										
31	MANHA	VILA SOSSEGO / VILA UNIÃO / DIVISA CE-RN / MANIBU / PEIXE GORDO / RUA DE SR. ASSIS / MELAN. DE BAIXO / ESC. MARIA EDILCE.	50	CARROÇAL	15,00	22	330,00	R\$8,30	R\$2.739,00	R\$5.478,00
		ESC. MARIA EDILCE / MELAN. DE BAIXO / RUA DE SR. ASSIS / PEIXE GORDO / MANIBU / DIVISA		ASFAITO	7,30	22	160,60	R\$8,27	R\$1.328,16	R\$2.656,32
				TOTAL DO LOTE:						R\$8.134,32

B

MUNICÍPIO DE
50/23

M

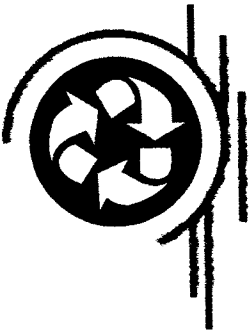


ROTA DO SOL
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CE-RN	VILA	UNIÃO/VILA	SOSSEGO.	CARROÇAL	15,00	22	330,00	R\$8,30	R\$2.739,00	R\$5.478,00	
											TARDE
	VILA SOSSEGO	VILA UNIÃO	VILA UNIÃO / DIVISA CE-RN / MANIBU / PEIXE GORDO / RUA DE SR. ASSIS / MELAN. DE BAIXO / ESC. MARIA EDILCE.	CARROÇAL	15,00	22	330,00	R\$8,30	R\$2.739,00	R\$5.478,00	
				ASfalto	7,30	22	160,60	R\$8,27	R\$1.328,16	R\$2.656,32	
				CARROÇAL	15,00	22	330,00	R\$8,30	R\$2.739,00	R\$5.478,00	
				ASfalto	7,30	22	160,60	R\$8,27	R\$1.328,16	R\$2.656,32	
TOTAL DO LOTE:											
LOTE 32											
32	TARDE	VILA UNIÃO / BARRINHA DE MANIBU / MANIBU / PRAIA DE MANIBU / PEIXE GORDO / PEIXE GORDO PRAIA / MELAN. DE CIMA / MELAN. DE BAIXO / TREMEMBÉ / MORRO PINTADO / QUITÉRIAS / IBICUITABA / OLHO D'ÁGUA / CENTRO / ESC. GABRIEL.	ÔNIBUS	50	CARROÇAL	6,30	22	138,60	R\$8,30	R\$1.150,38	R\$2.300,76
					CARROÇAL	6,30	22	138,60	R\$8,30	R\$1.150,38	R\$2.300,76
					ASfalto	22,80	22	501,60	R\$8,27	R\$4.148,23	R\$8.296,46
TOTAL DO LOTE:											
LOTE 33											
TOTAL DO LOTE:											
R\$21.194,45											

51/23
Fis

M



ROTA DO SOL

CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

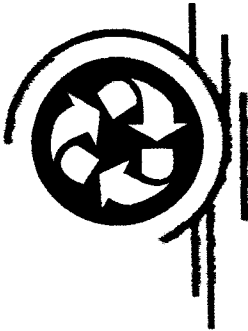
33	MANHÃ	INCRÁ / BELÉM / TRIÂNGULO / REDONDA / ESC. GABRIEL.	ÔNIBUS	50	CARROÇAL		22	1,70	22	37,40	R\$8,30	R\$310,42	R\$620,84
					ASFALTO	884,40							
		ESC. GABRIEL / REDONDA / TRIÂNGULO / BELÉM / INCRÁ.			37,40						R\$8,27	R\$7.313,99	R\$14.627,98
					37,40						R\$8,30	R\$310,42	R\$620,84
					884,40						R\$8,27	R\$7.313,99	R\$14.627,98
TOTAL DO LOTE: R\$30.497,63													

LOTE 34														
34	MANHÃ	TREMÊMÊ / BALANÇA / MORRO PINTADO / IBICUITABA / OLHO D'ÁGUA / FRIGORÍFICO SÃO JOSÉ / IBICUITABA / ESC. CARLOTA TAVARES.	ÔNIBUS	50	61,60	2,80	22	2,80	22	61,60	R\$8,30	R\$511,28	R\$1.022,56	
														ASFALTO
														ASFALTO
														CARROÇAL
34	TARDE	TREMÊMÊ / MORRO PINTADO / QUITERIAS / VILA DOS POMPEU / IBICUITABA / OLHO D'ÁGUA / BERIMBAU / AV. CHICO FÉLIX / SALGADINHO / AV. NEWTON FERREIRA / ESC. MIZINHA / ESC. GABRIEL.	ÔNIBUS	50	409,20	18,60	22	18,60	22	409,20	R\$8,27	R\$3.384,08	R\$6.768,17	
														ASFALTO
														CARROÇAL
														ASFALTO
TOTAL DO LOTE: R\$17.622,88														
LOTE 35														
35	MANHÃ		ÔNIBUS	45	96,80	4,40	22	4,40	22	96,80	R\$8,30	R\$803,44	R\$1.606,88	
TOTAL DO LOTE: R\$17.622,88														

52/93
 A
 FLS
 52/93
 MUNICIPAL

10

B



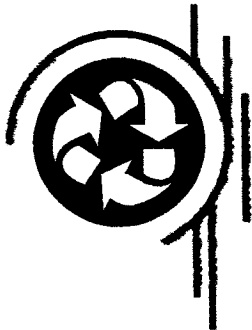
ROTA DO SOL

CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	RETIRO GRANDE / PONTA GROSSA / RUA DOS PRIMOS / PRAIA DE REDONDA / REDONDA / PEROBA / PICOS / VILA NOVA / LADEIRA DE TUBIBA / PE SERRA DE BARREIRAS / BARREIRAS DE CIMA / PRAÇA DA LIBERDADE / MUTAMBÁ / CAJUAIS / ESC. GABRIEL.			ASFALTO	22,00	22	484,00	ENSINO MÉDIO	R\$5,27	R\$4.002,68	R\$8.005,36
	ESC. GABRIEL / CAJUAIS / MUTAMBÁ / PRAÇA DA LIBERDADE / BARREIRAS DE CIMA / PE SERRA DE BARREIRAS / LADEIRA DE TUBIBA / VILA NOVA / PICOS / PEROBA / REDONDA / REDONDA PRAIA / RUA DOS PRIMOS / PONTA GROSSA / RETIRO GRANDE.	45	CARROÇAL	4,40	22	96,80		R\$8,30	R\$803,44		R\$1.606,88
			ASFALTO	22,00	22	484,00		R\$8,27	R\$4.002,68		R\$8.005,36
TOTAL DO LOTE: R\$19.224,48											
LOTE 36											
36	MERCANTIL DE RAEL / SALINA NAZARÉ / REQUENQUELA / LADEIRA DE JOAO TANA / SERRA DE CAJUAIS / FAROL / CHICO DANTAS / JARDIM PARAISO / CENTRO / AV. 22 DE JANEIRO / ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.	56	CARROÇAL	0,70	22	15,40		ENSINO FUNDAMENTAL	R\$8,30	R\$127,62	R\$255,64
MANHA	ESC. MIZINHA / AV. 22 DE JANEIRO / CENTRO / JARDIM PARAISO / CHICO DANTAS / FAROL / SERRA DE CAJUAIS / LADEIRA DE JOÃO TANA / REQUENQUELA / SALINA NAZARÉ / MERCANTIL DE RAEL.	56	CARROÇAL	0,70	22	15,40		R\$8,27	R\$2.183,28	R\$4.366,56	R\$4.366,56
TARDE		56	CARROÇAL	0,70	22	15,40		R\$8,30	R\$127,62	R\$255,64	R\$255,64

Fis 53/23

CNPJ 09.145.515/0001-90



ROTA DO SOL
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	MERCANTIL DE RUEL / SALINA NAZARÉ / REQUENQUELA / LADEIRA DE JOÃO TANA / SERRA DE CAJUAIS / FAROL / CHICO DANTAS / JARDIM PARAISO / CENTRO / AV. 22 DE JANEIRO / ESC. GABRIEL / ESC. MIZINHA.			ASFALTO	12,00	22	264,00	R\$8,27	R\$2.183,28	R\$4.366,56
	ESC. MIZINHA / AV. 22 DE JANEIRO / CENTRO / JARDIM PARAISO / CHICO DANTAS / FAROL / SERRA DE CAJUAIS / LADEIRA DE JOÃO TANA / REQUENQUELA / SALINA NAZARÉ / MERCANTIL DE RUEL.			CARROÇAL	0,70	22	15,40	R\$8,30	R\$127,82	R\$255,64
				ASFALTO	12,00	22	264,00	R\$8,27	R\$2.183,28	R\$4.366,56
TOTAL DO LOTE:										
LOTE 37										
										R\$18.488,80

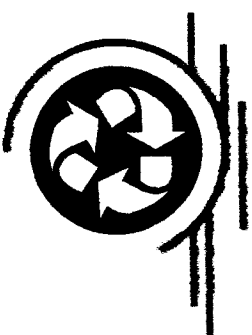
37	NOITE	PEIXE GORDO / MELANCIAS DE CIMA / MELANCIAS DE BAIXO / MORRO PINTADO / QUITÉRIAS / IBICUITABA / OLHO D'ÁGUA / CENTRO / AV. 22 DE JANEIRO / ESC. GABRIEL.	ONIBUS	40	ASFALTO	19,80	22	435,60	R\$8,27	R\$3.602,41	R\$7.204,82
		ESC. GABRIEL / AV. 22 DE JANEIRO / CENTRO / OLHO D'ÁGUA / IBICUITABA / QUITÉRIAS / MORRO PINTADO / MELANCIAS DE BAIXO / MELANCIAS DE CIMA / PEIXE GORDO.		40	ASFALTO	19,80	22	435,60	R\$8,27	R\$3.602,41	R\$7.204,82
TOTAL DO LOTE:											
LOTE 38											
											R\$14.409,65

54/33
ENSINO MÍDIO

38	NOITE	TRIÂNGULO / BELEM / CVTP / ASSENTAMENTO SAO FRANCISCO	ONIBUS	45	CARROÇAL	1,70	22	37,40	R\$8,30	R\$310,42	R\$630,84
----	-------	---	--------	----	----------	------	----	-------	---------	-----------	-----------

Ⓢ

12



ROTA DO SOL
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	/ INCRA / SERRA DO MAR / MUTAMBA / CAJUAIS / ESC. GABRIEL.	45	ASFALTO	21,60	22	475,20	R\$8,27	R\$3.929,90	R\$7.859,81
			CARROÇAL	1,70	22	37,40	R\$8,30	R\$310,42	R\$620,84
			ASFALTO	21,60	22	475,20	R\$8,27	R\$3.929,90	R\$7.859,81
TOTAL DO LOTE:									
LOTE 39									

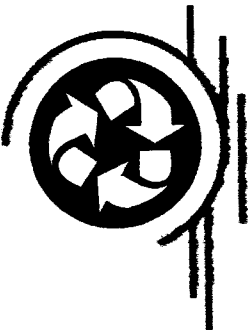
39	MANHA	ESC. GABRIEL / AV. 22 DE JANEIRO / AV. NEWTON FERREIRA / CENTRO / LIXÃO / JARDIM PARAÍSO / CHICO DANTAS / FAROL / SERRA DE CAJUAIS / SERRA DE MUTAMBA / SERRA DO MAR / PRAÇA DA LIBERDADE / MUTAMBA / BARRINHA DE MUTAMBA.	ONIBUS	0,70	22	15,40	R\$8,30	R\$127,82	R\$255,64
			ASfalto	14,70	22	323,40	R\$8,27	R\$2.674,52	R\$5.349,04
			CARROÇAL	0,70	22	15,40	R\$8,30	R\$127,82	R\$255,64
TARDE		ESC. GABRIEL / AV. 22 DE JANEIRO / AV. NEWTON FERREIRA / CENTRO / LIXÃO / JARDIM PARAÍSO / CHICO DANTAS / FAROL / SERRA DE CAJUAIS / SERRA DE MUTAMBA / SERRA DO MAR / PRAÇA DA LIBERDADE / MUTAMBA / BARRINHA DE MUTAMBA.	ONIBUS	14,70	22	323,40	R\$8,27	R\$2.674,52	R\$5.349,04
			ASfalto	14,70	22	323,40	R\$8,27	R\$2.674,52	R\$5.349,04
			CARROÇAL	0,70	22	15,40	R\$8,30	R\$127,82	R\$255,64
TOTAL DO LOTE:									
LOTE 40									

40	NOITE	PRAIA DE PONTA GROSSA / REDONDA / POSTO DE SAUDE / ESC. HORIZONTE / PEROBA / PICOS / VILA NOVA / PE SERRA	ONIBUS	20,70	22	455,40	R\$8,27	R\$3.766,16	R\$7.532,32
			ASfalto	20,70	22	455,40	R\$8,27	R\$3.766,16	R\$7.532,32
TOTAL DO LOTE:									
LOTE 40									

MUNICIPAL DE
Fis 55/93
P

MC

(Handwritten signature)



ROTA DO SOL

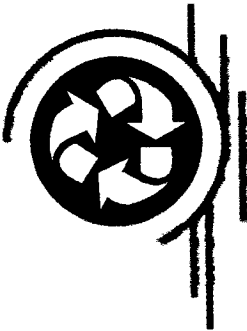
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	DE BARREIRAS / MUTAMBA / CAJUAIS / ESC. GABRIEL.									
	ESC. GABRIEL / CAJUAIS / MUTAMBA / PE SERRA DE BARREIRAS / VILA NOVA / PICOS / PEROBA / ESC. HORIZONTE / POSTO DE SAUDE / REDONDA / PONTA GROSSA / PRAIA DE PONTA GROSSA.	20,70	22	455,40		R\$5,27	R\$3.766,16	R\$7.532,32		
TOTAL DO LOTE:										
LOTE 41										
41	SERRA DO MAR / SERRA DE MUTAMBA / LADEIRA DE HUGO / BARRINHA / SERRA DE CAJUAIS / FAROL / CHICO DANTAS / JARDIM PARAÍSO / RUA DO LIXÃO / LADEIRA DE PEDINHO / BERIMBAU / SALINA JASSAU / SALGADINHO / CENTRO / ESC. GABRIEL.									
	NOITE	30								
	ENSINO MEDIO									
	MICRO-ÔNIBUS	30								
TOTAL DO LOTE:										
LOTE 42										
42	TARDE									
	CARROÇAL	50								
TOTAL DO LOTE:										
	CARROÇAL	50								
	CARROÇAL	2,80	22	61,60		R\$8,30	R\$511,28	R\$1.022,56		

RUA SERRA DO MAR, 356/23
 P.º 56/23
 13130-970
 SÃO CARLOS - SP

Ⓢ

NC

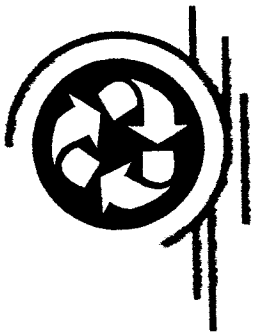


ROTA DO SOL

CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

43	MANHA	30	MICRO-ÔNIBUS	TOTAL DO LOTE:		R\$15.581,46	
	TARDE			TOTAL DO LOTE:		R\$11.982,96	
	TOTAL DO LOTE:			R\$15.581,46			
LOTE 43							
	CARROÇAL	1,70	22	37,40	R\$7,50	R\$280,50	R\$561,00
	ASFALTO	16,50	22	363,00	R\$7,48	R\$2.715,24	R\$5.430,48
	CARROÇAL	1,70	22	37,40	R\$7,50	R\$280,50	R\$561,00
	ASFALTO	16,50	22	363,00	R\$7,48	R\$2.715,24	R\$5.430,48
LOTE 44							
	CARROÇAL	4,40	22	96,80	R\$6,30	R\$803,44	R\$1.606,88
44	MANHA	ÔNIBUS	ÔNIBUS	TOTAL DO LOTE:		R\$11.982,96	
TARDE	TOTAL DO LOTE:			R\$11.982,96			
TOTAL DO LOTE:				R\$11.982,96			
	ASFALTO	18,90	22	415,80	R\$6,27	R\$3.438,67	R\$6.877,33
	CARROÇAL	4,40	22	96,80	R\$6,30	R\$803,44	R\$1.606,88
	ASFALTO	18,90	22	415,80	R\$6,27	R\$3.438,67	R\$6.877,33
LOTE 44							
	CARROÇAL	4,40	22	96,80	R\$6,30	R\$803,44	R\$1.606,88
	ASFALTO	18,90	22	415,80	R\$6,27	R\$3.438,67	R\$6.877,33
	CARROÇAL	4,40	22	96,80	R\$6,30	R\$803,44	R\$1.606,88
	ASFALTO	18,90	22	415,80	R\$6,27	R\$3.438,67	R\$6.877,33

M



ROTA DO SOL

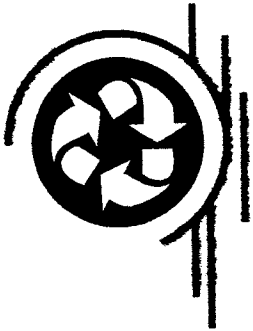
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

		TOTAL DO LOTE:							R\$16.968,42
LOTE 45									
		CARROÇAL	29,20	22	642,40		R\$8,30	R\$5.331,92	R\$10.663,84
MANHÃ	PEIXE GORDO / GUAJIRU / GRAVIER / ARIZA / VILA UNIAO / DIVISÃO - RN / MANIBU / PEIXE GORDO / MELANCIAS DE CIMA / MELANCIAS DE BAIXO / TREMEMBÉ / MORRO PINTADO / IBICUITABA / QUITÉRIAS / OLHO D'ÁGUA / MIRANTE / SERRA DE ICAPUÍ / VILA CHICO DANTAS / FAROL / SERRA DE CAJUAIAS / SERRA DE MUTAMBA/ SERRA DO MAR / ESC. PROFISSIONAL, ESC. PROFISSIONAL / SERRA DO MAR / SERRA DE MUTAMBA / SERRA DE CAJUAIAS / FAROL / VILA CHICO DANTAS / SERRA DE ICAPUÍ / MIRANTE / OLHO D'ÁGUA / QUITÉRIAS / IBICUITABA / MORRO PINTADO / TREMEMBÉ / MELANCIAS DE BAIXO / PEIXE GORDO / MANIBU / DIVISÃO - RN / VILA NOVA / ARIZA / GRAVIER / GUAJIRU / PEIXE GORDO.		36,00	22	792,00		R\$8,27	R\$6.549,84	R\$13.099,68
45		ÔNIBUS	60			ENSINO MÉDIO	R\$8,30	R\$5.331,92	R\$10.663,84
TARDE		CARROÇAL	29,20	22	642,40		R\$8,27	R\$6.549,84	R\$13.099,68
		ASfalto	36,00	22	792,00		R\$8,27	R\$6.549,84	R\$13.099,68
TOTAL DO LOTE:									R\$47.527,04
LOTE 46									
		CARROÇAL	0,80	22	17,60		R\$8,30	R\$146,08	R\$292,16
46	MANHÃ	ÔNIBUS	60			ENSINO MÉDIO	R\$8,27	R\$2.165,09	R\$4.330,17
		ASfalto	11,90	22	261,80		R\$8,27	R\$2.165,09	R\$4.330,17

MUNICÍPIO DE...
Fis. 58/23
R

ME





ROTA DO SOL
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.933,12 (um milhão e novecentos e trinta e três reais e doze centavos)

PRAZO: A contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Pacatuba/CE, 09 de agosto de 2023

Mário Dos Cavalcantes
MÁRIO DOS CAVALCANTE
MÁRIO PAES CAVALCANTE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 004.704.453-51





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI.

RAZÃO SOCIAL: Expresso Vigeo Transporte - ME

CNPJ: 21.974.144/0001-19

ENDEREÇO: Rua Raimundo Cavalcante de Sousa s/n Centro Maranguape

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI.

Item	Turno	Descrição	Tipo de Transporte	Nº Alunos Transportados	Tipo de Estrada	Km/dia	Nº de dias	Km/mês	MODALIDADE	Valor Unit. (Km)	Valor Total (Mês)	Valor Total p/ 02 meses
1	Manhã	Melancias de Cima / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Praia de Peixe Gordo / Manibú / Córrego do Sal / Divisa CE-RN / Vila União / Praia do Ceará / Manibu / CEI Maria Helena.	Van ou Microônibus	15	Carroçal	16,10	22	354,20	Ensino Infantil	R\$7,20	R\$2.550,24	R\$5.100,48
		Ceará / Vila União / Divisa CE-RN / Córrego do Sal / Manibu / Praia de Peixe Gordo / Peixe Gordo / Rua de Sr. Assis / Melancias de Cima.				8,60	22	189,20		R\$7,18	R\$1.358,46	R\$2.716,91
		Melancias de Cima / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Praia de Peixe Gordo / Manibú / Córrego do Sal / Divisa CE-RN / Vila União / Praia do Ceará / Manibu / CEI Maria Helena.				16,10	22	354,20		R\$7,20	R\$2.550,24	R\$5.100,48
		Ceará / Vila União / Divisa CE-RN / Córrego do Sal / Manibu / Praia de Peixe Gordo / Peixe Gordo / Rua de Sr. Assis / Melancias de Cima.				8,60	22	189,20		R\$7,18	R\$1.358,46	R\$2.716,91
		Melancias de Cima / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Praia de Peixe Gordo / Manibú / Córrego do Sal / Divisa CE-RN / Vila União / Praia do Ceará / Manibu / CEI Maria Helena.				16,10	22	354,20		R\$7,20	R\$2.550,24	R\$5.100,48
	Tarde	Ceará / Vila União / Divisa CE-RN / Córrego do Sal / Manibu / Praia de Peixe Gordo / Peixe Gordo / Rua de Sr. Assis / Melancias de Cima.	Van ou Microônibus	15	Carroçal	16,10	22	354,20	Ensino Infantil	R\$7,20	R\$2.550,24	R\$5.100,48
		Melancias de Cima / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Praia de Peixe Gordo / Manibú / Córrego do Sal / Divisa CE-RN / Vila União / Praia do Ceará / Manibu / CEI Maria Helena.				8,60	22	189,20		R\$7,18	R\$1.358,46	R\$2.716,91
		Melancias de Cima / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Praia de Peixe Gordo / Manibú / Córrego do Sal / Divisa CE-RN / Vila União / Praia do Ceará / Manibu / CEI Maria Helena.				16,10	22	354,20		R\$7,20	R\$2.550,24	R\$5.100,48
		Ceará / Vila União / Divisa CE-RN / Córrego do Sal / Manibu / Praia de Peixe Gordo / Peixe Gordo / Rua de Sr. Assis / Melancias de Cima.				8,60	22	189,20		R\$7,18	R\$1.358,46	R\$2.716,91
		Melancias de Cima / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Praia de Peixe Gordo / Manibú / Córrego do Sal / Divisa CE-RN / Vila União / Praia do Ceará / Manibu / CEI Maria Helena.				16,10	22	354,20		R\$7,20	R\$2.550,24	R\$5.100,48

Tabela em Anexo

65/23
 R\$31.200,87

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES

Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784

Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19

E-mail: expressovigeotransporte@yahoo.com.br



2	Manhã	Melan. de Baixo / Praia de Melancias / Melan. de Cima / Peixe Gordo / CEI Maria Helena.	15	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$7,20	R\$570,24	R\$1.140,48
		CEI Maria Helena / Peixe Gordo / Melan. de Cima / Praia de Melancias / Melan. de Baixo.		Asfalto	7,20	22	158,40	R\$7,18	R\$1.137,31	R\$2.274,62
	Tarde	Melan. de Baixo / Praia de Melancias / Melan. de Cima / Peixe Gordo / CEI Maria Helena.	15	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$7,20	R\$570,24	R\$1.140,48
		CEI Maria Helena / Peixe Gordo / Melan. de Cima / Praia de Melancias / Melan. de Baixo.		Asfalto	7,20	22	158,40	R\$7,18	R\$1.137,31	R\$2.274,62
		Van ou Microônibus	Ensino Infantil							
4	Manhã	Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Piniado / CEI - José Antero.	30	Carroçal	1,30	22	28,60	R\$7,40	R\$211,64	R\$423,28
		CEI - José Antero / Morro Pintado / Ibicuitaba / Olho D'água / Mistura do Nordeste.		Asfalto	4,00	22	88,00	R\$7,37	R\$648,56	R\$1.297,12
	Tarde	Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.	30	Carroçal	1,30	22	28,60	R\$7,40	R\$211,64	R\$423,28
		CEI - José Antero / Morro Pintado / Olho D'água / Mistura do Nordeste.		Asfalto	4,00	22	88,00	R\$7,37	R\$648,56	R\$1.297,12
		Micro-ônibus	Ensino Infantil							
	Tarde	CEI - José Antero / Morro Pintado / Ibicuitaba / Olho D'água / Mistura do Nordeste.	30	Carroçal	1,30	22	28,60	R\$7,40	R\$211,64	R\$423,28
		CEI - José Antero / Morro Pintado / Ibicuitaba / Olho D'água / Mistura do Nordeste.		Asfalto	4,00	22	88,00	R\$7,37	R\$648,56	R\$1.297,12
		Micro-ônibus	Ensino Infantil							

To: 66/23

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES

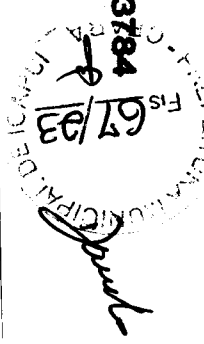
Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeotransportes@yahoo.com.br



EXPRESSO VIGEO

Linha	Horário	Itinerário	Ônibus	Carroçai			Ensinos	Preços			
				Capacidade	Horário	Preço		Preço	Preço	Preço	
5	Manhã	Quilêrias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Morro Pintado / Hotel Casa do Mar / Tremembé / CEI - Alfredo Teodolino.	Ônibus	40	Carroçai	6,70	22	147,40	R\$8,20	R\$1.208,68	R\$2.417,36
					Asfalto	7,20	22	158,40	R\$8,18	R\$1.295,71	R\$2.591,42
					Carroçai	6,70	22	147,40	R\$8,20	R\$1.208,68	R\$2.417,36
					Asfalto	7,20	22	158,40	R\$8,18	R\$1.295,71	R\$2.591,42
					Carroçai	6,70	22	147,40	R\$8,20	R\$1.208,68	R\$2.417,36
					Asfalto	7,20	22	158,40	R\$8,18	R\$1.295,71	R\$2.591,42
	Tarde	CEI - Alfredo Teodolino / Tremembé / Hotel Casa do Mar / Morro Pintado / Ibicuitaba / Vila dos Pompeu / Quilêrias.	Ônibus	40	Carroçai	6,70	22	147,40	R\$8,20	R\$1.208,68	R\$2.417,36
					Asfalto	7,20	22	158,40	R\$8,18	R\$1.295,71	R\$2.591,42
					Carroçai	6,70	22	147,40	R\$8,20	R\$1.208,68	R\$2.417,36
					Asfalto	7,20	22	158,40	R\$8,18	R\$1.295,71	R\$2.591,42
					Carroçai	6,70	22	147,40	R\$8,20	R\$1.208,68	R\$2.417,36
					Asfalto	7,20	22	158,40	R\$8,18	R\$1.295,71	R\$2.591,42
6	Manhã	Jardim Paraíso / Rua de Vera / Chico Dantas / Farol / Requenguela / Cajuais / Rua Filizolina Freitas / Salina Nazaré / Av. 22 de Janeiro / Centro / CEI - Ângela Maria de Góes.	Ônibus	40	Carroçai	1,80	22	39,60	R\$8,20	R\$324,72	R\$649,44
					Asfalto	13,00	22	286,00	R\$8,18	R\$2.339,48	R\$4.678,96
					Carroçai	1,80	22	39,60	R\$8,20	R\$324,72	R\$649,44
					Asfalto	13,00	22	286,00	R\$8,18	R\$2.339,48	R\$4.678,96
					Carroçai	3,30	22	72,60	R\$8,20	R\$595,32	R\$1.190,64
					Asfalto	14,60	22	321,20	R\$8,18	R\$2.627,42	R\$5.254,83
	Tarde	Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Cajuais / Av. EnoCarmo / Rua Filizolina Freitas / Centro / CEI - Ângela Maria de Góes.	Ônibus	40	Carroçai	3,30	22	72,60	R\$8,20	R\$595,32	R\$1.190,64
					Asfalto	14,60	22	321,20	R\$8,18	R\$2.627,42	R\$5.254,83
					Carroçai	3,30	22	72,60	R\$8,20	R\$595,32	R\$1.190,64
					Asfalto	14,60	22	321,20	R\$8,18	R\$2.627,42	R\$5.254,83
					Carroçai	3,30	22	72,60	R\$8,20	R\$595,32	R\$1.190,64
					Asfalto	14,60	22	321,20	R\$8,18	R\$2.627,42	R\$5.254,83

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeo@transportesvigeo.com.br



EXPRESSO VIGEO

CEI - Ângela Maria Góes / Centro / Rua Filizolina Freitas / Av. Enoque Carneiro / Cajuals / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraiso.

Carroçal	3,30	22	72,60
Asfalto	14,60	22	321,20

R\$8,20 R\$595,32 R\$1.190,64

R\$8,18 R\$2.627,42 R\$5.254,83

Jardim Paraiso / Lixão / Mirante / Rua do Amor / Olho D'água / Berimbau / Salina Jassal / Saquedinho / Centro / CEI - Ângela Maria de Góes.
CEI - Ângela Maria de Góes / Centro / Saquedinho / Salina Jassal / Berimbau / Olho D'água / Rua do Amor / Mirante / Lixão / Jardim Paraiso.

Micro-ônibus

29

Carroçal	1,70	22	37,40
Asfalto	8,40	22	184,80
Carroçal	1,70	22	37,40
Asfalto	8,40	22	184,80
Carroçal	1,70	22	37,40
Asfalto	8,40	22	184,80

Ensino Infantil

R\$7,40 R\$276,76 R\$553,52
R\$7,37 R\$1.361,98 R\$2.723,95
R\$7,40 R\$276,76 R\$553,52
R\$7,37 R\$1.361,98 R\$2.723,95
R\$7,40 R\$276,76 R\$553,52
R\$7,37 R\$1.361,98 R\$2.723,95

Tarde

Jardim Paraiso / Lixão / Mirante / Rua do Amor / Olho D'água / Berimbau / Salina Jassal / Saquedinho / Centro / CEI - Ângela Maria de Góes.
CEI - Ângela Maria de Góes / Centro / Saquedinho / Salina Jassal / Berimbau / Olho D'água / Rua do Amor / Mirante / Lixão / Jardim Paraiso.

29

Carroçal	1,70	22	37,40
Asfalto	8,40	22	184,80
Carroçal	1,70	22	37,40
Asfalto	8,40	22	184,80

R\$7,40 R\$276,76 R\$553,52
R\$7,37 R\$1.361,98 R\$2.723,95
R\$7,40 R\$276,76 R\$553,52
R\$7,37 R\$1.361,98 R\$2.723,95

8 Manhã

Posto de Demétrio / Cajuals / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Requenguela / Barrinha de Mutamba / Ladeira de Hugo / Serra de Mutamba / Campo Maria Manduca / Serra de Cajuals / Farol / CEI - Raimunda Medeiros.
CEI - Raimunda Medeiros / Farol / Serra de Cajuals / Campo Maria Manduca / Serra de Mutamba / Ladeira de Hugo / Barrinha de Mutamba /

Micro-ônibus

22

Carroçal	0,60	22	13,20
Asfalto	12,30	22	270,60
Carroçal	0,60	22	13,20
Asfalto	12,30	22	270,60

Ensino Infantil

R\$7,40 R\$97,68 R\$195,36
R\$7,37 R\$1.994,32 R\$3.988,64
R\$7,40 R\$97,68 R\$195,36
R\$7,37 R\$1.994,32 R\$3.988,64



EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
E-mail: expressovigeotransportes@yahoo.com.br

13/03/03
R\$1.994,32
R\$3.988,64

Tarde	Requenguela / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.	Posto de Demétrio / Cajuais / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Requenguela / Barrinha de Mutamba / Ladeira de Hugo / Serra de Mutamba / Campo Maria Manduca / Serra de Cajuais / Farol / CEI - Raimunda Medeiros.	22	Carroçal	0,60	22	13,20	R\$7,40	R\$97,68	R\$195,36
				Asfalto	12,30	22	270,60	R\$7,37	R\$1.994,32	R\$3.988,64
				Carroçal	0,60	22	13,20	R\$7,40	R\$97,68	R\$195,36
Tarde	Serra de Cajuais / Campo Maria Manduva / Serra de Mutamba / Ladeira de Hugo / Barrinha de Mutamba / Requenguela / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.	CEI - Raimunda Medeiros / Farol / Serra de Cajuais / Campo Maria Manduva / Serra de Mutamba / Ladeira de Hugo / Barrinha de Mutamba / Requenguela / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.	22	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,40	R\$113,96	R\$227,92
				Asfalto	13,30	22	292,60	R\$7,37	R\$2.156,46	R\$4.312,92
				Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,40	R\$113,96	R\$227,92
Manha	Serra de Cajuais / Ladeira de Rami / Corredor da Barrinha / Mutamba / Serra do Mar / Posto Tavares / Clube Acapulco / Serra de Mutamba / CEI - Rosa Filomena.	CEI - Rosa Filomena / Serra de Mutamba / Clube Acapulco / Posto Tavares / Serra do Mar / Mutamba / Corredor da Barrinha / Ladeira de Rami / Serra de Cajuais.	30	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,40	R\$113,96	R\$227,92
				Asfalto	13,30	22	292,60	R\$7,37	R\$2.156,46	R\$4.312,92
				Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,40	R\$113,96	R\$227,92
Tarde	Serra de Cajuais / Ladeira de Rami / Corredor da Barrinha / Mutamba / Serra do Mar / Posto Tavares / Clube Acapulco / Serra de Mutamba / CEI - Rosa Filomena.	Serra de Cajuais / Ladeira de Rami / Corredor da Barrinha / Mutamba / Serra do Mar / Posto Tavares / Clube Acapulco / Serra de Mutamba / CEI - Rosa Filomena.	30	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,40	R\$113,96	R\$227,92
				Asfalto	13,30	22	292,60	R\$7,37	R\$2.156,46	R\$4.312,92
				Carroçal	0,70	22	15,40	R\$7,40	R\$113,96	R\$227,92

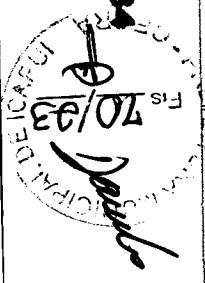
EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expdressovigeotransporte@yahoo.com.br



EXPRESSO VIGEO

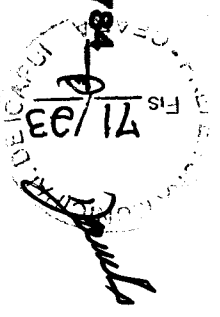
		Cidade		Cidade		Cidade		Cidade		Cidade		
		Cidade		Cidade		Cidade		Cidade		Cidade		
	CEI - Rosa Filomena / Serra de Mutamba / Clube Acapulco / Posto Tavares / Serra do Mar / Mutamba / Corredor da Barrinha / Ladeira de Rami / Serra de Caiuais.		Asfalto	13,30	22	292,60		R\$7,37	R\$2.156,46	R\$4.312,92		
Manha	Praça da Liberdade / Praia de Barreiras de Cima / Pé de Serra de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Corredor de Barreiras / Barreiras de Baixo / Ladeira de Villa Nova / Villa Nova / Posto Tavares / Picos / Villa Nova / CEI - Ana Rodrigues.	30	Carroçal	3,90	22	85,80		R\$7,40	R\$634,92	R\$1.269,84		
			Asfalto									
			Carroçal	3,90	22	85,80		R\$7,40	R\$634,92	R\$1.269,84		
			Asfalto									
			Carroçal	3,90	22	321,20		R\$7,37	R\$2.367,24	R\$4.734,49		
			Asfalto									
			Carroçal	3,90	22	85,80		R\$7,40	R\$634,92	R\$1.269,84		
			Asfalto									
			Carroçal	3,90	22	321,20		R\$7,37	R\$2.367,24	R\$4.734,49		
			Asfalto									
Tarde	Praça da Liberdade / Praia de Barreiras de Cima / Pé de Serra de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Corredor de Barreiras / Barreiras de Baixo / Ladeira de Villa Nova / Villa Nova / Posto Tavares / Picos / Villa Nova / CEI - Ana Rodrigues.	30	Carroçal	3,90	22	85,80		R\$7,40	R\$634,92	R\$1.269,84		
			Asfalto									
			Carroçal	3,90	22	85,80		R\$7,40	R\$634,92	R\$1.269,84		
			Asfalto									
			Carroçal	3,90	22	321,20		R\$7,37	R\$2.367,24	R\$4.734,49		
			Asfalto									
			Carroçal	3,90	22	85,80		R\$7,40	R\$634,92	R\$1.269,84		
			Asfalto									
			Carroçal	3,90	22	321,20		R\$7,37	R\$2.367,24	R\$4.734,49		
			Asfalto									

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranhão - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: exdresovigeo@transportes@yahoo.com.br



		Total do Lote						R\$2.012,00		
12	Manhã	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / CEI José Cláudio.	45	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
				Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
				Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
				Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
				Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
				Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
	Tarde	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / CEI José Cláudio.	45	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
				Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
				Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
				Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
				Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
				Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
13	Manhã	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Esc. Francisco Ezequiel.	45	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
				Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
				Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
				Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
				Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
				Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expdressovigeotransporte@yahoo.com.br



Tarde	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Esc. Francisco Ezequiel.	45	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
			Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
			Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
Tarde	Esc. Francisco Ezequiel / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	45	Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
			Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
			Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
Manhã	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Esc. Francisco Ezequiel.	45	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
			Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
			Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
Manhã	Esc. Francisco Ezequiel / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	45	Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
			Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
			Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
Tarde	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Esc. Francisco Ezequiel.	45	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
			Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
			Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
Manhã	Esc. Francisco Ezequiel / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	45	Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
			Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
			Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
14	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Esc. Francisco Ezequiel.	Ônibus	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
			Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
			Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
Tarde	Esc. Francisco Ezequiel / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	45	Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
			Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
			Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
Manhã	Esc. Francisco Ezequiel / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	45	Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
			Carroçal	3,60	22	79,20	R\$8,20	R\$649,44	R\$1.298,88
			Asfalto	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
15	Manhã	Retiro Grande / Ponta Grossa / Redonda / Esc. Horizonte.	Carroçal	4,00	22	88,00	R\$8,20	R\$721,60	R\$1.443,20
			Ônibus						
			Carroçal	4,00	22	88,00	R\$8,20	R\$721,60	R\$1.443,20



EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Rairmundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 96806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeotransporte@yahoo.com.br

73/2013



		Esc. Horizonte / Redonda / Ponta Grossa / Retiro Grande.		Asfalto	4,60	22	101,20	R\$8,18	R\$827,82	R\$1.655,63		
				Carroçal	4,00	22	88,00	R\$8,20	R\$721,60	R\$1.443,20		
				Asfalto	4,60	22	101,20	R\$8,18	R\$827,82	R\$1.655,63		
				Carroçal	4,00	22	88,00	R\$8,20	R\$721,60	R\$1.443,20		
Tarde		Esc. Horizonte / Redonda / Ponta Grossa / Retiro Grande.		Asfalto	4,60	22	101,20	R\$8,18	R\$827,82	R\$1.655,63		
				Carroçal	4,00	22	88,00	R\$8,20	R\$721,60	R\$1.443,20		
				Asfalto	4,60	22	101,20	R\$8,18	R\$827,82	R\$1.655,63		
				Carroçal	4,00	22	88,00	R\$8,20	R\$721,60	R\$1.443,20		
16	Manhã	Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Acesso CE - 261 / Redonda / Esc. Horizonte.	40	Asfalto	13,80	22	303,60	R\$8,18	R\$2.483,45	R\$4.966,90		
				Asfalto	13,80	22	303,60	R\$8,18	R\$2.483,45	R\$4.966,90		
				Asfalto	13,80	22	303,60	R\$8,18	R\$2.483,45	R\$4.966,90		
				Asfalto	13,80	22	303,60	R\$8,18	R\$2.483,45	R\$4.966,90		
				Asfalto	13,80	22	303,60	R\$8,18	R\$2.483,45	R\$4.966,90		
	Tarde	Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Acesso CE - 261 / Redonda / Esc. Horizonte.	40	Ensin Fundame ntal	Asfalto	13,80	22	303,60	R\$8,18	R\$2.483,45	R\$4.966,90	
					Asfalto	13,80	22	303,60	R\$8,18	R\$2.483,45	R\$4.966,90	
					Asfalto	13,80	22	303,60	R\$8,18	R\$2.483,45	R\$4.966,90	
					Asfalto	13,80	22	303,60	R\$8,18	R\$2.483,45	R\$4.966,90	
					Asfalto	13,80	22	303,60	R\$8,18	R\$2.483,45	R\$4.966,90	
17	Manhã	Picos / Vila Nova / Pé Serra de Barreiras / Praça da Liberdade / Esc. Joana Marques.	Ônibus	45	Asfalto	8,70	22	191,40	Ensin Fundame ntal	R\$8,18	R\$1.565,65	R\$3.131,30
										R\$8,18	R\$1.565,65	R\$3.131,30

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expdressovigeo@transportes@yahoo.com.br

13/03
 R\$3.131,30


Tarde	Esc. Joana Marques / Praça da Liberdade / Pé Serra de Barreiras / Vila Nova / Picos. Picos / Vila Nova / Pé Serra de Barreiras / Praça da Liberdade / Esc. Joana Marques. Esc. Joana Marques / Praça da Liberdade / Pé Serra de Barreiras / Vila Nova / Picos.	45	Astato	8,70	22	191,40	R\$8,18	R\$1.565,65	R\$3.131,30	
			Astato	8,70	22	191,40	R\$8,18	R\$1.565,65	R\$3.131,30	
			Astato	8,70	22	191,40	R\$8,18	R\$1.565,65	R\$3.131,30	
Manhã	Posto Tavares / Vila Nova / Barreiras de Baixo / Barreiras de Cima / Esc. Joana Marques / Mutamba/Cajualis / Esc. Gabriel. Esc. Gabriel/Cajualis / Mutamba / Esc. Joana Marques / Barreiras de Baixo/Barreiras de Cima/Vila Nova/Posto Tavares. Posto Tavares / Vila Nova / Barreiras de Baixo / Barreiras de Cima / Esc. Joana Marques. Esc. Joana Marques / Barreiras de Cima / Barreiras de Baixo / Vila Nova / Posto Tavares.	Ônibus	Carroçal	2,30	22	50,60	R\$8,20	R\$414,92	R\$829,84	
				Astato	9,60	22	211,20	R\$8,18	R\$1.727,62	R\$3.455,23
			Carroçal	2,30	22	50,60	R\$8,20	R\$414,92	R\$829,84	
				Astato	9,60	22	211,20	R\$8,18	R\$1.727,62	R\$3.455,23
			Carroçal	2,90	22	63,80	R\$8,20	R\$523,16	R\$1.046,32	
				Astato	2,30	22	50,60	R\$8,18	R\$413,91	R\$827,82
				Carroçal	2,90	22	63,80	R\$8,20	R\$523,16	R\$1.046,32
			Astato	2,30	22	50,60	R\$8,18	R\$413,91	R\$827,82	
				Astato	2,30	22	50,60	R\$8,18	R\$413,91	R\$827,82
			Manhã	Posto de Demétrio / Cajualis / Mutamba / Praça da Liberdade / Serra do Mar / Posto Tavares / Serra de Mutamba / Areninha / Ladeira de Cesinha / Mutamba / Esc. Raimunda Lacerda / Cajualis / Esc. Gabriel.	Ônibus	Astato	13,70	22	301,40	R\$8,18
Ensinofundamental										

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeotransporte@yahoo.com.br

17/03/2011
 T 16
 1033



		Esc. Raimunda Lacerda / Mutamba / Ladeira de Cesinha / Areninha / Serra de Mutamba / Posto Tavares / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.		Asfalto	11,70	22	257,40	R\$8,18	R\$2.105,53	R\$4.211,06
		Posto de Demétrio / Cajuais / Mutamba / Praça da Liberdade / Serra do Mar / Posto Tavares / Serra de Mutamba / Areninha / Ladeira de Cesinha / Mutamba / Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Esc. Gabriel.		Asfalto	13,70	22	301,40	R\$8,18	R\$2.485,45	R\$4.930,90
Tarde	45	Esc. Raimunda Lacerda / Mutamba / Ladeira de Cesinha / Areninha / Serra de Mutamba / Posto Tavares / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.		Asfalto	11,70	22	257,40	R\$8,18	R\$2.105,53	R\$4.211,06
		Esc. Raimunda Lacerda / Mutamba / Ladeira de Cesinha / Areninha / Serra de Mutamba / Posto Tavares / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.		Asfalto	13,70	22	301,40	R\$8,18	R\$2.485,45	R\$4.930,90
Manhã	45	Depósito de Cesinha / Praça da Liberdade / Corredor de Manoel de Otávio / Laboratório de Camarão / Corredor de Cesinha / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Esc. Gabriel.		Asfalto	11,50	22	253,00	R\$8,18	R\$2.069,54	R\$4.139,08
		Esc. Raimunda Lacerda / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Corredor de Cesinha / Laboratório de Camarão / Corredor de Manoel de Otávio / Praça da Liberdade / Depósito de Cesinha.		Asfalto	9,50	22	209,00	R\$8,18	R\$1.709,62	R\$3.419,24
Tarde	45	Depósito de Cesinha / Praça da Liberdade / Corredor de Manoel de Otávio / Laboratório de Camarão / Corredor de Cesinha / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Esc. Gabriel.		Asfalto	11,50	22	253,00	R\$8,18	R\$2.069,54	R\$4.139,08

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeadtransportes@yahoo.com.br

71
 75
 15/03/03
 TS


	Esc. Raimunda Lacerda / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Corredor de Cesinha / Laboratório de Camarão / Corredor de Manoel de Otávio / Praça da Liberdade / Depósito de Cesinha.			Asfalto	11,50	22	253,00		R\$8,18	R\$2.069,54	R\$4.139,08
21	Manhã Posto de Demétrio / Cajuais / Mutamba / Ladeira de Arundo / Serra de Mutamba / Serra de Cajuais / Farol / Ladeira de Arundo / Mutamba / Esc. Gabriel / Cajuais/ Esc. Raimunda Lacerda. Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Ladeira de João Tana / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Ladeira de Arundo / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio. Posto de Demétrio / Cajuais / Mutamba / Ladeira de Arundo / Serra de Mutamba / Serra de Cajuais / Farol / Ladeira de João Tana / Esc. Gabriel / Cajuais/ Esc. Raimunda Lacerda. Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Ladeira de João Tana / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Ladeira de Arundo / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.	Tarde	45	Asfalto	9,30	22	204,60		R\$8,18	R\$1.673,63	R\$3.347,26
				Asfalto	7,30	22	160,60		R\$8,18	R\$1.313,71	R\$2.627,42
				Asfalto	9,30	22	204,60	Ensino Fundamental	R\$8,18	R\$1.673,63	R\$3.347,26
				Asfalto	7,30	22	160,60		R\$8,18	R\$1.313,71	R\$2.627,42
22	Manhã Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Praça da Liberdade / Barreiras de Cima / Barreiras de Baixo / Ladeira de Vila Nova / Vila Nova / Posto Tavares /	Ônibus	40	Carroçal	2,30	22	50,60		R\$8,20	R\$414,92	R\$829,84
				Asfalto	18,00	22	396,00	Ensino Médio	R\$8,18	R\$3.239,28	R\$6.478,56


EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeotransportes@yahoo.com.br

71
 16/03


Serra do Mar / Serra de Mutamba / Serra de Cajuals / Farol.

23	Manhã	Tremembé / Morro Pintado / Quiléricas / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Olho D'água / Berimbau / Av. Chico Félix / Salgadinho / Av. Newton Ferreira / Esc. Mizinha / Esc. Gabriel.	50	Carroçal	2,80	22	61,60	R\$8,20	R\$505,12	R\$1.010,24
				Asfalto	18,60	22	409,20	R\$8,18	R\$3.347,26	R\$6.694,51
23	Tarde	Tremembé / Morro Pintado / Quiléricas / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Olho D'água / Berimbau / Av. Chico Félix / Salgadinho / Av. Newton Ferreira / Esc. Mizinha / Esc. Gabriel.	50	Carroçal	2,80	22	61,60	R\$8,20	R\$505,12	R\$1.010,24
				Asfalto	18,60	22	409,20	R\$8,18	R\$3.347,26	R\$6.694,51
				Carroçal	2,80	22	61,60	R\$8,20	R\$505,12	R\$1.010,24
24	Manhã	Rue do Lixão / Mirante / Rua do Amor / Posto de Juninho / Centro / Av. 22 de Janeiro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha.	50	Carroçal	0,60	22	13,20	R\$8,20	R\$108,24	R\$216,48
				Asfalto	5,20	22	114,40	R\$8,18	R\$935,79	R\$1.871,58
24	Tarde	Esc. Mizinha / Av. 22 de Janeiro / Centro / Posto de Juninho / Rua do Amor / Mirante / Rua do Lixão.	50	Carroçal	0,60	22	13,20	R\$8,20	R\$108,24	R\$216,48
				Asfalto	5,20	22	114,40	R\$8,18	R\$935,79	R\$1.871,58


EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeotransporte@yahoo.com.br



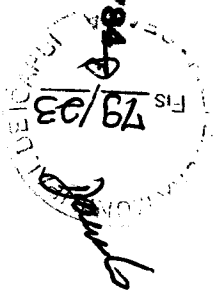
26	Manhã	Rua de Vera / Jardim Paraíso / Mirante / Centro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha. / Esc. Mizinha / Esc. Gabriel / Centro / Mirante / Jardim Paraíso / Rua de Vera	Ônibus	50	Asfalto	5,00	22	110,00	Ensin Fundame ntal	R\$8,18	R\$899,80	R\$1.799,60
					Asfalto	5,00	22	110,00		R\$8,18	R\$899,80	R\$1.799,60
					Asfalto	5,00	22	110,00		R\$8,18	R\$899,80	R\$1.799,60
25	Manhã	Mercantil de Rael / Salina Nazaré / Requenguela / Ladeira de João Tana / Serra de Cajuais / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraíso / Centro / Av. 22 de Janeiro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha. / Esc. Mizinha / Av. 22 de Janeiro / Centro / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Ladeira de João Tana / Requenguela / Salina Nazaré / Mercantil de Rael.	Ônibus	56	Carroçal	0,70	22	15,40	Ensin Fundame ntal	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	12,00	22	264,00		R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04
					Carroçal	0,70	22	15,40		R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	12,00	22	264,00		R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04
					Carroçal	0,70	22	15,40		R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	12,00	22	264,00		R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04
	Tarde	Esc. Mizinha / Av. 22 de Janeiro / Centro / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Ladeira de João Tana / Requenguela / Salina Nazaré / Mercantil de Rael.	56	Carroçal	0,70	22	15,40	Ensin Fundame ntal	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56	
				Asfalto	12,00	22	264,00		R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04	
				Carroçal	0,70	22	15,40		R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56	
				Asfalto	12,00	22	264,00		R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04	
				Carroçal	0,70	22	15,40		R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56	
				Asfalto	12,00	22	264,00		R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04	



EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeotransporte@yahoo.com.br

12/05/2013
 133


Tarde	Rua de Vera / Jardim Paraíso / Mirante / Centro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha.	50	Asfalto	5,00	22	110,00	R\$8,18	R\$899,80	R\$1.799,60
	Mirante / Jardim Paraíso / Rua de Vera.		Asfalto	5,00	22	110,00	R\$8,18	R\$899,80	R\$1.799,60
Manhã	Posto de Juninho / Oito D'água / Ibicuitaba / Quitéria / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Esc. Carlota Tavares.	Ônibus	Carroçal	6,40	22	140,80	R\$8,20	R\$1.154,56	R\$2.309,12
			Asfalto	10,00	22	220,00	R\$8,18	R\$1.799,60	R\$3.599,20
			Carroçal	6,40	22	140,80	R\$8,20	R\$1.154,56	R\$2.309,12
			Asfalto	10,00	22	220,00	R\$8,18	R\$1.799,60	R\$3.599,20
			Carroçal	6,40	22	140,80	R\$8,20	R\$1.154,56	R\$2.309,12
		Ônibus	Asfalto	10,00	22	220,00	R\$8,18	R\$1.799,60	R\$3.599,20
			Carroçal	6,40	22	140,80	R\$8,20	R\$1.154,56	R\$2.309,12
			Asfalto	10,00	22	220,00	R\$8,18	R\$1.799,60	R\$3.599,20
			Carroçal	6,40	22	140,80	R\$8,20	R\$1.154,56	R\$2.309,12
			Asfalto	10,00	22	220,00	R\$8,18	R\$1.799,60	R\$3.599,20
Tarde	Esc. Carlota Tavares / Ibicuitaba / Vila dos Pompeu / Quitéria / Ibicuitaba / Oito D'água / Posto de Gasolina.	Ônibus	Carroçal	6,40	22	140,80	R\$8,20	R\$1.154,56	R\$2.309,12
			Asfalto	10,00	22	220,00	R\$8,18	R\$1.799,60	R\$3.599,20
			Carroçal	6,40	22	140,80	R\$8,20	R\$1.154,56	R\$2.309,12
			Asfalto	10,00	22	220,00	R\$8,18	R\$1.799,60	R\$3.599,20
			Carroçal	6,40	22	140,80	R\$8,20	R\$1.154,56	R\$2.309,12
		Ônibus	Asfalto	10,00	22	220,00	R\$8,18	R\$1.799,60	R\$3.599,20
			Carroçal	6,40	22	140,80	R\$8,20	R\$1.154,56	R\$2.309,12
			Asfalto	10,00	22	220,00	R\$8,18	R\$1.799,60	R\$3.599,20
			Carroçal	6,40	22	140,80	R\$8,20	R\$1.154,56	R\$2.309,12
			Asfalto	10,00	22	220,00	R\$8,18	R\$1.799,60	R\$3.599,20
Manhã	Morro Pintado / Tremembé / Ibicuitaba / Quitéria / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Esc. Carlota Tavares.	Van ou Micro-ônibus	Carroçal	4,60	22	101,20	R\$7,20	R\$728,64	R\$1.457,28
			Asfalto	11,90	22	261,80	R\$7,18	R\$1.879,72	R\$3.759,45
			Carroçal	4,60	22	101,20	R\$7,20	R\$728,64	R\$1.457,28
			Asfalto	11,90	22	261,80	R\$7,18	R\$1.879,72	R\$3.759,45
			Carroçal	4,60	22	101,20	R\$7,20	R\$728,64	R\$1.457,28
		Van ou Micro-ônibus	Asfalto	11,90	22	261,80	R\$7,18	R\$1.879,72	R\$3.759,45
			Carroçal	4,60	22	101,20	R\$7,20	R\$728,64	R\$1.457,28
			Asfalto	11,90	22	261,80	R\$7,18	R\$1.879,72	R\$3.759,45
			Carroçal	4,60	22	101,20	R\$7,20	R\$728,64	R\$1.457,28
			Asfalto	11,90	22	261,80	R\$7,18	R\$1.879,72	R\$3.759,45
Tarde	Esc. Carlota Tavares / Ibicuitaba / Vila dos Pompeu / Quitéria / Ibicuitaba / Tremembé / Morro Pintado.	Van ou Micro-ônibus	Carroçal	4,60	22	101,20	R\$7,20	R\$728,64	R\$1.457,28
			Asfalto	11,90	22	261,80	R\$7,18	R\$1.879,72	R\$3.759,45



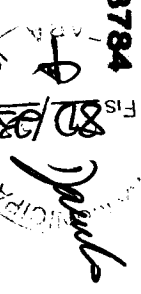
30	Manhã	Melancias de Cima / Praia do Ceará / Manibú / Praia de Manibú / Praia de Peixe Gordo / Peixe Gordo / Melan. de Cima / Praia de Melancias / Melan. de Baixo / Esc. Maria Edlice.	Ônibus	50	Carroçal	9,60	22	211,20	R\$8,20	R\$1.731,84	R\$3.463,68
		Asfalto			22,70	22	499,40	R\$8,18	R\$4.085,09	R\$8.170,18	
30	Tarde	Melancias de Cima / Praia do Ceará / Manibú / Praia de Manibú / Praia de Peixe Gordo / Peixe Gordo / Melan. de Cima / Praia de Melancias / Melan. de Baixo / Esc. Maria Edlice.	Ônibus	50	Carroçal	9,60	22	211,20	R\$8,20	R\$1.731,84	R\$3.463,68
		Asfalto			22,70	22	499,40	R\$8,18	R\$4.085,09	R\$8.170,18	
31	Manhã	Vila Sossego / Vila União / Divisa CE-RN / Manibú / Peixe Gordo / Rua de Sr. Assis Melan. de Baixo/ Esc. Maria Edlice.	Ônibus	50	Carroçal	15,00	22	330,00	R\$8,20	R\$2.706,00	R\$5.412,00
		Asfalto			7,30	22	160,60	R\$8,18	R\$1.313,71	R\$2.627,42	
31	Tarde	Esc. Maria Edlice / Melan. de Baixo / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Manibú / Divisa CE-RN / Vila União/Vila Sossego.	Ônibus	50	Carroçal	15,00	22	330,00	R\$8,20	R\$2.706,00	R\$5.412,00
		Asfalto			7,30	22	160,60	R\$8,18	R\$1.313,71	R\$2.627,42	
31	Manhã	Vila Sossego / Vila União / Divisa CE-RN / Manibú / Peixe Gordo / Rua de Sr. Assis Melan. de Baixo/ Esc. Maria Edlice.	Ônibus	50	Carroçal	15,00	22	330,00	R\$8,20	R\$2.706,00	R\$5.412,00
		Asfalto			7,30	22	160,60	R\$8,18	R\$1.313,71	R\$2.627,42	

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES

Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19

E-mail: expressovigeotransportes@yahoo.com.br





EXPRESSO VIGEO

Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo /
Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo /
Manibu / Divisa CE-RN / Vila União/Vila
Sossego.

Carroçal	15,00	22	330,00
Asfalto	7,30	22	160,60

R\$8,20	R\$2.706,00	R\$5.412,00
R\$8,18	R\$1.313,71	R\$2.627,42

Vila União / Divisa-CE-RN (Tibau) /
Barrinha de Manibu / Manibu / Praia de
Manibu / Peixe Gordo/ Peixe Gordo
Praia / Melan. de Cima / Melan. de
Baixo / Tremembé / Morro Pintado /
Quitêrias / Ibicuitaba / Olho D'água /
Centro / Esc. Gabriel.

Carroçal	6,30	22	138,60
Asfalto	22,80	22	501,60

R\$8,20	R\$1.136,52	R\$2.273,04
R\$8,18	R\$4.103,09	R\$8.206,18

Esc. Gabriel / Centro / Olho D'água /
Ibicuitaba / Quitêrias / Tremembé /
Morro Pintado / Melan. de Baixo /
Melan. de Cima / Peixe Gordo Praia /
Peixe Gordo / Praia de Manibu / Manibu
/ Barrinha de Manibu / Divisa CE-RN
(Tibau) / Vila União.

Carroçal	6,30	22	138,60
Asfalto	22,80	22	501,60

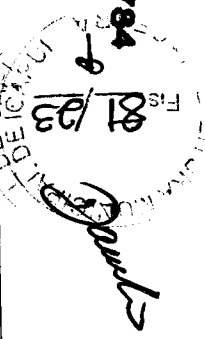
R\$8,20	R\$1.136,52	R\$2.273,04
R\$8,18	R\$4.103,09	R\$8.206,18

Incra / Belém / Triângulo / Redonda /
Esc. Gabriel.
Esc. Gabriel / Redonda / Triângulo /
Belém / Incra.

Carroçal	1,70	22	37,40
Asfalto	40,20	22	884,40
Carroçal	1,70	22	37,40
Asfalto	40,20	22	884,40

R\$8,20	R\$306,68	R\$613,36
R\$8,18	R\$7.234,39	R\$14.468,78
R\$8,20	R\$306,68	R\$613,36
R\$8,18	R\$7.234,39	R\$14.468,78

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
E-mail: expressovigeotransportes@yahoo.com.br



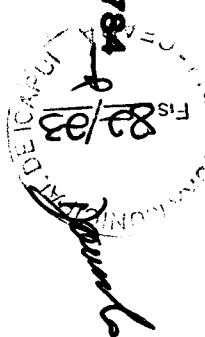
34	Manhã	Tremembé / Balança / Morro Pintado / Ibicuitaba / Olho D'água / Frigorífico São José / Ibicuitaba / Esc. Carlota Tavares.	50	Asfalto	2,80	22	61,60	Ensinio Fundamentals Médio	R\$7,86	R\$484,18	R\$968,35	
				Asfalto	2,80	22	61,60		R\$7,86	R\$484,18	R\$968,35	
34	Tarde	Tremembé / Morro Pintado / Quitéria / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Olho D'água / Bertinbau / Av. Chico Félix / Salgadinho / Av. Newton Ferreira / Esc. Mizinha / Esc. Gabriel.	Ônibus	50	Carroçal	2,80	22	61,60		R\$8,03	R\$494,65	R\$989,30
					Asfalto	18,60	22	409,20		R\$8,03	R\$3.285,98	R\$6.571,75
					Carroçal	2,80	22	61,60		R\$8,03	R\$494,65	R\$989,30
					Asfalto	18,60	22	409,20		R\$8,03	R\$3.285,98	R\$6.571,75
35	Manhã	Relito Grande / Ponta Grossa / Rua dos Pinhos / Praia de Redonda / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova Ladeira de Tubida / Pé Serra de Barreiras / Barreiras de Cima / Praça da Liberdade / Muramba / Cajuais / Esc. Gabriel.	Ônibus	45	Carroçal	4,40	22	96,80	Ensinio Médio	R\$8,20	R\$793,76	R\$1.587,52
					Asfalto	22,00	22	484,00		R\$8,18	R\$3.959,12	R\$7.918,24
					Carroçal	4,40	22	96,80		R\$8,20	R\$793,76	R\$1.587,52
					Asfalto	22,00	22	484,00		R\$8,18	R\$3.959,12	R\$7.918,24

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES

Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784

Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19

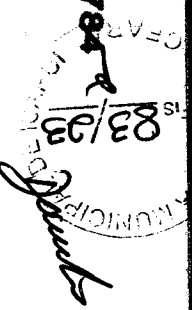
E-mail: expressovigeotransporte@yahoo.com.br



36	Manhã	Mercantili de Rael / Salina Nazaré / Requenguela / Ladeira de João Tana / Serra de Cajuais / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraíso / Centro / Av. 22 de Janeiro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha.	Ônibus	56	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	12,00	22	264,00	R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04
					Carroçal	0,70	22	15,40	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	12,00	22	264,00	R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04
					Carroçal	0,70	22	15,40	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	12,00	22	264,00	R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04
37	Noite	Peixe Gordo / Melancias de Cima / Melancias de Baixo / Morro Pintado / Quiterias / Ibicuitaba / Olho D'água / Centro / Av. 22 de Janeiro / Esc. Gabriel.	Ônibus	40	Asfalto	19,80	22	435,60	R\$8,18	R\$3.563,21	R\$7.126,42
					Carroçal	0,70	22	15,40	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	12,00	22	264,00	R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04
					Carroçal	0,70	22	15,40	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	12,00	22	264,00	R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04
					Carroçal	0,70	22	15,40	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
37	Tarde	Esc. Mizinha / Av. 22 de Janeiro / Centro / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Ladeira de João Tana / Requenguela / Salina Nazaré / Mercantili de Rael.	Ônibus	56	Carroçal	0,70	22	15,40	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	12,00	22	264,00	R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04
					Carroçal	0,70	22	15,40	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	12,00	22	264,00	R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04
					Carroçal	0,70	22	15,40	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	12,00	22	264,00	R\$8,18	R\$2.159,52	R\$4.319,04

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES

Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeotransportes@yahoo.com.br

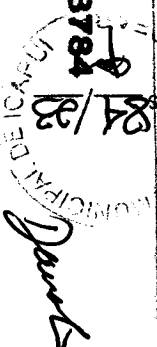


38	Noite	Trângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inca / Serra do Mar / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.	Ônibus	45	Carroçal	1,70	22	37,40	Ensino Médio	R\$8,20	R\$306,68	R\$613,36
					Asfalto	21,60	22	475,20		R\$8,18	R\$3.887,14	R\$7.774,27
					Carroçal	1,70	22	37,40		R\$8,20	R\$306,68	R\$613,36
					Asfalto	21,60	22	475,20		R\$8,18	R\$3.887,14	R\$7.774,27
39	Manhã	Esc. Gabriel / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Centro / Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Barrinha de Mutamba.	Ônibus	56	Carroçal	0,70	22	15,40	Ensino Médio	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	14,70	22	323,40		R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
					Carroçal	0,70	22	15,40		R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Asfalto	14,70	22	323,40		R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
40	Noite	Praia de Ponta Grossa / Redonda / Posto de Saúde / Esc. Horizonte / Peroba / Picos / Vila Nova / Pé Serra de Barreiras / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.	Ônibus	40	Asfalto	20,70	22	455,40	Ensino Médio	R\$8,18	R\$3.725,17	R\$7.450,34
					Asfalto	20,70	22	455,40		R\$8,18	R\$3.725,17	R\$7.450,34
					Asfalto	20,70	22	455,40		R\$8,18	R\$3.725,17	R\$7.450,34
					Asfalto	20,70	22	455,40		R\$8,18	R\$3.725,17	R\$7.450,34

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES

Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19

E-mail: expressovigeotransporte@yahoo.com.br



EXPRESSO VIGEO

Saúde / Redonda / Ponta Grossa / Praia de Ponta Grossa.

41	Noite	Serra do Mar / Serra de Mutamba / Ladeira de Hugo / Barrinha / Serra de Cajuals / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraíso / Rua do Lixão / Ladeira de Pedrinho / Berimbau / Salina Jassau / Salgadinho / Centro / Esc. Gabriel.	Micro-ônibus	30	Carroçal	1,10	22	24,20	R\$7,40	R\$179,08	R\$358,16
					Asfalto	16,20	22	356,40	R\$7,37	R\$2.626,67	R\$5.253,34
					Carroçal	1,10	22	24,20	R\$7,40	R\$179,08	R\$358,16
					Asfalto	16,20	22	356,40	R\$7,37	R\$2.626,67	R\$5.253,34
Tabela 1											

42	Tarde	Tremembé / Morro Pintado / Qulterias / Vila dos Pompeu / Ibicuilaba / Olho D'água / Berimbau / Av. Chico Félix / Salgadinho / Av. Newton Ferreira / Esc. Mizinha / Esc. Gabriel.	Ônibus	50	Carroçal	2,80	22	61,60	R\$8,20	R\$505,12	R\$1.010,24
					Asfalto	18,60	22	409,20	R\$8,18	R\$3.347,26	R\$6.694,51
					Carroçal	2,80	22	61,60	R\$8,20	R\$505,12	R\$1.010,24
					Asfalto	18,60	22	409,200	R\$8,18	R\$3.347,26	R\$6.694,51
Tabela 2											

43	Manhã	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Esc. Profissional.	Micro-ônibus	30	Carroçal	1,70	22	37,40	R\$7,40	R\$276,76	R\$553,52
					Asfalto	16,50	22	363,00	R\$7,37	R\$2.675,31	R\$5.350,62

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeo@transportesvigeo.com.br



10/05/2010
 10/05/2010
 10/05/2010

EXPRESSO VIGEO

Tarde	Esc. Profissional / Ingra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	Carroçai	1,70	22	37,40	R\$7,40	R\$276,76	R\$553,52
		Asfalto	16,50	22	363,00	R\$7,37	R\$2.675,31	R\$5.350,62

Todos os Lotes

44	Manhã	Retiro Grande / Ponta Grossa / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova / Ladeira de Tubiba / Praia de Barreiras / Praça da Liberdade / Esc. Profissional.	Carroçai	4,40	22	96,80	R\$8,20	R\$793,76	R\$1.587,52
			Asfalto	18,90	22	415,80	R\$8,18	R\$3.401,24	R\$6.802,49
			Carroçai	4,40	22	96,80	R\$8,20	R\$793,76	R\$1.587,52
			Asfalto	18,90	22	415,80	R\$8,18	R\$3.401,24	R\$6.802,49
Tarde	Esc. Profissional / Praça da Liberdade / Praia de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Ponta Grossa / Retiro Grande.	Carroçai	29,20	22	642,40	R\$8,20	R\$5.267,68	R\$10.535,36	
		Asfalto	36,00	22	792,00	R\$8,18	R\$6.478,56	R\$12.957,12	

45	Manhã	Peixe Gordo / Guajiru / Graver / Antza / Vila União / Divisa CE - RN / Manibu / Peixe Gordo / Melancias de Clima / Melancias de Baixo / Tremembé / Morro Pintado / Ibicuitaba / Quitéria / Oitô D'água / Mirante / Serra de Icapui / Vila Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Esc. Profissional.	Carroçai	29,20	22	642,40	R\$8,20	R\$5.267,68	R\$10.535,36
			Asfalto	36,00	22	792,00	R\$8,18	R\$6.478,56	R\$12.957,12
			Carroçai	29,20	22	642,40	R\$8,20	R\$5.267,68	R\$10.535,36
			Asfalto	36,00	22	792,00	R\$8,18	R\$6.478,56	R\$12.957,12
Tarde	Esc. Profissional / Serra do Mar / Serra de Mutamba / Serra de Cajuais / Farol / Vila Chico Dantas / Serra de Icapui / Mirante / Oitô D'água / Quitéria / Ibicuitaba / Morro Pintado / Tremembé / Melancias de Baixo / Melancias de Cerna / Peixe Gordo / Manibu / Divisa	Carroçai	29,20	22	642,40	R\$8,20	R\$5.267,68	R\$10.535,36	
		Asfalto	36,00	22	792,00	R\$8,18	R\$6.478,56	R\$12.957,12	

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeo@transportes@yahoo.com.br

R\$6.478,56
 R\$12.957,12
 R\$10.535,36

EXPRESSO VIGEO

CE-RN / Vila Nova / Ariza / Gravier /
Guaibru / Peixe Gordo.

46	Manhã	Rua dos Portifinos / Ladeira / Av. Chico Félix / Av. Newton Ferreira / Av. 22 de Janeiro / Salina Nazare / Cajualis / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Praça da Liberdade / Serra do Mar / Esc. Profissional.	Ônibus	60	Carroçai	0,80	22	17,60	Ensinio Médio	R\$8,20	R\$144,32	R\$288,64
					Asfalto	11,90	22	261,80		R\$8,18	R\$2.141,52	R\$4.283,05
	Tarde	Esc. Profissional / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Cajualis / Salina Nazare / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Av. Chico Félix / Ladeira / Rua dos Portifinos.	Ônibus	60	Carroçai	0,80	22	17,60	Ensinio Médio	R\$8,20	R\$144,32	R\$288,64
					Asfalto	11,90	22	261,80		R\$8,18	R\$2.141,52	R\$4.283,05

47	Manhã	Reliño Grande / Ponta Grossa / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova / Ladeira de Tubiba / Praia de Barreiras / Praça da Liberdade / Esc. Profissional.	Ônibus	50	Carroçai	4,40	22	96,80	Ensinio Médio	R\$8,20	R\$793,76	R\$1.587,52
					Asfalto	18,90	22	415,80		R\$8,18	R\$3.401,24	R\$6.802,49
	Tarde	Esc. Profissional / Praça da Liberdade / Praia de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Ponta Grossa / Reliño Grande.	Ônibus	50	Carroçai	4,40	22	96,80	Ensinio Médio	R\$8,20	R\$793,76	R\$1.587,52
					Asfalto	18,90	22	415,80		R\$8,18	R\$3.401,24	R\$6.802,49

48	Manhã		Ônibus	60	Carroçai	29,20	22	642,40		R\$8,20	R\$5.267,68	R\$10.535,36
----	-------	--	--------	----	----------	-------	----	--------	--	---------	-------------	--------------



EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
 Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeo@transportes@yahoo.com.br

8/13
 TS
 13/08/2013
 Raimundo Cavalcante de Sousa

Tarde	Peixe Gordo / Guajiru / Gravier / Atza / Vila União / Divisa CE - RN / Manibú / Peixe Gordo / Melancias de Clima / Melancias de Baixo / Tremembé / Morro Pintado / Ibicuitaba / Quitetas / Olho D'água / Mirante / Serra de Icapui / Vila Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Esc. Profissional	Asfalto	36,00	22	792,00	Ensinio Médico	R\$8,18	R\$6.478,56	R\$12.957,12
		Carroçal	29,20	22	642,40		R\$8,20	R\$5.267,68	R\$10.535,36
Tarde	Esc. Profissional / Serra do Mar / Serra de Mutamba / Serra de Cajuais / Farol / Vila Chico Dantas / Serra de Icapui / Mirante / Olho D'água / Quitetas / Ibicuitaba / Morro Pintado / Tremembé / Melancias de Baixo / Melancias de Cerna / Peixe Gordo / Manibú / Divisa CE-RN / Vila Nova / Atza / Gravier / Guajiru / Peixe Gordo.	Asfalto	36,00	22	792,00	Ensinio Médico	R\$8,18	R\$6.478,56	R\$12.957,12
		Carroçal	29,20	22	642,40		R\$8,20	R\$5.267,68	R\$10.535,36

Total de Linhas

Manhã	Rua dos Porfírios / Ladeira / Av. Chico Félix / Av. Newton Ferreira / Av. 22 de Janeiro / Salina Nazaré / Cajuais / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Praça da Liberdade / Serra do Mar / Esc. Profissional.	Carroçal	0,80	22	17,60	Ensinio Médico	R\$8,20	R\$144,32	R\$288,64
		Asfalto	11,90	22	261,80		R\$8,18	R\$2.141,52	R\$4.283,05
Tarde	Esc. Profissional / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Cajuais / Salina Nazaré / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Av. Chico Félix / Ladeira / Rua dos Porfírios.	Carroçal	0,80	22	17,60	Ensinio Médico	R\$8,20	R\$144,32	R\$288,64
		Asfalto	11,90	22	261,80		R\$8,18	R\$2.141,52	R\$4.283,05

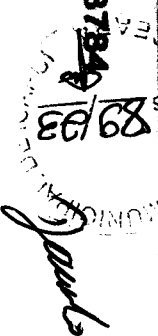
50	Manhã	Esc. Gabriel / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Centro / Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Fariol / Serra de Caluais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Barrinha de Mutamba.	Ônibus	56	Carroçai	0,70	22	15,40	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Astato	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
Tarde		Esc. Gabriel / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Centro / Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Fariol / Serra de Caluais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Barrinha de Mutamba.	Ônibus	56	Carroçai	0,70	22	15,40	R\$8,20	R\$126,28	R\$252,56
					Astato	14,70	22	323,40	R\$8,18	R\$2.645,41	R\$5.290,82
51	Manhã	Gravler / Ariza / Vila União / Vila Sossego / Divisa CE-RN / Córrego do Sal / Manibu / Corredor de Manibu / Peixe Gordo / Melancias de Cima / Praia de Melancias / Melancias de Baixo / Morro Pintado / Quiterias / Ibcuitaba / Olho D'água / Centro / Escola Gabriel.	Ônibus	60	Carroçai	20,00	22	440,00	R\$8,20	R\$3.608,00	R\$7.216,00
					Astato	26,90	22	591,80	R\$8,18	R\$4.840,92	R\$9.681,85
					Carroçai	20,00	22	440,00	R\$8,20	R\$3.608,00	R\$7.216,00
					Astato	26,90	22	591,80	R\$8,18	R\$4.840,92	R\$9.681,85
Tarde		Esc. Gabriel / Centro / Olho D'água / Ibcuitaba / Quiterias / Morro Pintado / Melancias de Baixo / Praia de Melancias / Melancias de Cima / Peixe Gordo / Corredor de Manibu / Manibu / Córrego do Sal / Divisa CE-RN / Vila Nova / Vila Sossego / Ariza / Gravler.	Ônibus	60	Carroçai	20,00	22	440,00	R\$8,20	R\$3.608,00	R\$7.216,00
					Astato	26,90	22	591,80	R\$8,18	R\$4.840,92	R\$9.681,85
52	Manhã	Retiro Grande / Ponta Grossa / Rua dos Primos / Praia de Redonda / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova / Ladeira de Tubiba / Pé Serra de Barreiras /	Ônibus	45	Carroçai	4,40	22	96,80	R\$8,20	R\$793,76	R\$1.587,52
					Astato	22,00	22	484,00	R\$8,18	R\$3.969,52	R\$7.918,24

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES

Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19

E-mail: expressovigeotransportes@yahoo.com.br





EXPRESSO VIGEO

Tarde	Barreiras de Cima / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel. / Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Praça da Liberdade / Barreiras de Cima / Pé Serra de Barreiras / Ladeira de Tubulba / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Redonda Praia / Rua dos Primos / Ponta Grossa / Relevo Grande.	Carroçal	4,40	22	96,80	R\$8,20	R\$793,76	R\$1.587,52
		Asfalto	22,00	22	484,00	R\$8,18	R\$3.959,12	R\$7.918,24

53	Tarde	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Serra do Mar / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel. / Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Serra do Mar / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	Ônibus	45	Carroçal	1,70	22	37,40	R\$8,20	R\$306,68	R\$613,36
					Asfalto	21,60	22	475,20	R\$8,18	R\$3.887,14	R\$7.774,27
					Carroçal	1,70	22	37,40	R\$8,20	R\$306,68	R\$613,36
					Asfalto	21,60	22	475,20	R\$8,18	R\$3.887,14	R\$7.774,27
							Ensinio Médio			R\$3.887,14	R\$7.774,27

54	Manha	Praia de Redonda / Rua dos Primos / Mercantili de Cristiane / Acesso CE-261 / Posto de Gasolina / Cemitério Redonda / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / CEI Luzia de Jesus. / CEI Luzia de Jesus / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova / Cemitério Redonda / Posto de Gasolina / Acesso CE-261 / Mercantili de Cristiane / Rua dos Primos / Praia de Redonda.	Ônibus	45	Carroçal	0,90	22	19,80	R\$8,20	R\$162,36	R\$324,72
					Asfalto	22,20	22	488,40	R\$8,18	R\$3.995,11	R\$7.990,22
					Carroçal	0,90	22	19,80	R\$8,20	R\$162,36	R\$324,72
					Asfalto	22,20	22	488,40	R\$8,18	R\$3.995,11	R\$7.990,22
							Ensinio Infantil			R\$3.995,11	R\$7.990,22

Total da Proposta R\$988.883,19

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES

Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
 Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
 E-mail: expressovigeotransporte@yahoo.com.br

D. Silva

EXPRESSO VIGEO

VALOR GLOBAL: R\$ 988.883,19 (novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)

PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DOS ITENS/SERVIÇOS/PRODUTOS: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO, nos locais determinados pela solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Maranguape/CE, 07 de agosto de 2023

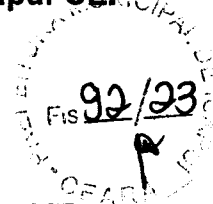
EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES LTDA
Paulo Roberto de Souza
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023
LOCAL: MARANGUAPE

EXPRESSO VIGEO TRANSPORTES
Rua Raimundo Cavalcante de Sousa, S/N - Fone: (85) 98806.3784 - 98707.3784
Centro - Maranguape - CE / CNPJ: 21.974.144/0001-19
E-mail: expressovigeotransportes@yahoo.com.br



Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

DESPACHO



À Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME, com endereço na Rua José Bandeira, s/n - CEP: 61.944-820 - Novo Maranguape II - Maranguape - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.438/0001-80.

Solicito da Vs. Senhoria, uma vez que, foi a empresa que praticou o menor preço dos itens cotados, que apresente dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- Cédula de Identidade do Titular;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Municipal;
- Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho;
- Balanço Patrimonial;
- Alvará de Funcionamento;
- Certidão Específica.

Contando desde já com a Vossa atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

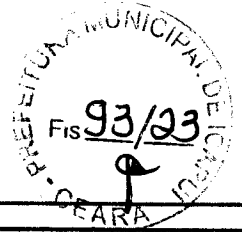
Icapuí-CE, 07 de agosto de 2023.

Carlos José da Silva
Superintendente de Compras



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600185931

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2351187704

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARANGUAPE

Local

15 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



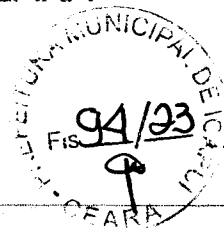
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6133800 em 15/05/2023 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, CNPJ 10516438000180 e protocolo 230753370 - 12/05/2023. Autenticação: EA357F28726D145180365DAE03B32E0F36D36. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.337-0 e o código de segurança xAx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.337-0	CEN2351187704	12/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
556.344.603-44	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE	15/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

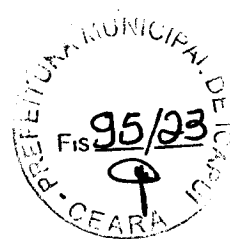
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6133800 em 15/05/2023 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, CNPJ 10516438000180 e protocolo 230753370 - 12/05/2023. Autenticação: EA357F28726D145180365DAE03B32E0F36D38. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.337-0 e o código de segurança xAx8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ALTERAÇÃO AO CONTRATUAL SOCIAL
WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 10.516.438/0001-80



WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maranguape - Ceará, nascido em **15/12/1972**, empresário, portador do **CPF nº. 556.344.603-44** e **RG nº. 2006002153033** SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Antônio Custodio, 31, Tanques, CEP 61.976-000, Maranguape – Ceará, único sócio da empresa de denominação de **WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA**, com sede na **Rua José Bandeira, SN, Novo Maranguape II, CEP 61.944-820, Maranguape – Ceará**, devidamente inscrita sob o NIRE nº 23600185931, por despacho de 31/07/2019, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.516.438/0001-80**, resolver fazer as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – O capital destacado que antes era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente do País. Sendo assim o capital social encontra-se distribuído da seguinte forma;

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE	2.000.000	100,00	2.000.000,00
Total	2.000.000	100,00	2.000.000,00

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maranguape-CE, 12/05/2023.

WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.337-0	CEN2351187704	12/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
556.344.603-44	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE	15/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6133800 em 15/05/2023 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, CNPJ 10516438000180 e protocolo 230753370 - 12/05/2023. Autenticação: EA357F28726D145180365DAE03B32E0F36D38. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.337-0 e o código de segurança xAx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, de CNPJ 10.516.438/0001-80 e protocolado sob o número 23/075.337-0 em 12/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6133800, em 15/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
556.344.603-44	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
556.344.603-44	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2023, às 17:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/075.337-0.

Junta Comercial do Estado do Ceará





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 15 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6133800 em 15/05/2023 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, CNPJ 10516438000180 e protocolo 230753370 - 12/05/2023. Autenticação: EA357F28726D145180365DAE03B32E0F36D38. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.337-0 e o código de segurança xAx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600185931

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP210003610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MARANGUAPE

Local

13 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5514580 em 14/01/2021 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI, CNPJ 10516438000180 e protocolo 210064561 - 12/01/2021. Autenticação: 99B5333070567420AFAED2E4758A30F4CB274B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.456-1 e o código de segurança 06fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certificado registro sob o nº 5514580 em 14/01/2021 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI, CNPJ 10516438000180 e protocolo 210064561 - 12/01/2021. Autenticação: 9985a3a3070567420AF AED2E4758A30F4CB274B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.456-1 e o código de segurança 056. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

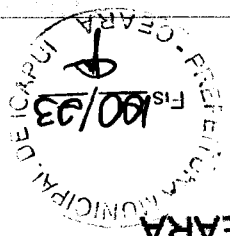


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

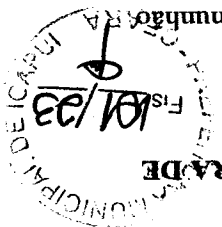
Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	21/006.456-1
Número do Processo Módulo Integrador	CEP2100003610
Data	12/01/2021
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	556.344.603-44
Nome	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE



II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA EIRELI WILLAMES PEREIRA DE

ANDRADE EIRELI CNPJ 10.516.438/0001-80



WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maranguape - Ceará, nascido em 15/12/1972, empresário, portador do CPF nº. 556.344.603-44 e RG nº. 2006002153033 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Antônio Custódio, 31, Tanques, CEP 61.976-000, Maranguape - Ceará, titular da empresa que gira sob a denominação de WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI, com sede na Rua José Bandeira, SN, Novo Maranguape II, CEP 61.944-820, Maranguape - Ceará, devidamente inscrita sob o NIRE nº 23600185931, por despacho de 31/07/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.438/0001-80, resolver fazer as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa resolve nesse ato, alterar a suas Atividades:

Atividade Principal:

49.23-0/02	Atividades de Transporte de Passageiros -
	Lotação de automóveis com motorista.

Atividades Secundarias:

36.00-6/01	Captação, Tratamento e distribuição de Água
36.00-6/02	Distribuição de água por caminhões
49.21/3-01	Transporte rodoviário coletivo de Passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.24/8-00	Transporte escolar
49.29/9-03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.30/2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30/2-04	Transporte Rodoviário de mudanças.
74.90/1-05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
77.11/0-00	Locação de automóveis sem condutor
82.30/0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
82.30/0-02	Casas de festas e eventos
90.01/9-02	Produção musical
90.01/9-06	Atividades de sonorização e de iluminação
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado sob o regime comuhão parcial de bens, empresário portador do RG 2006002153033 inscrito no CPF nº 556.344.503-44, residente e domiciliado sito a Rua Antônio Custódio, nº 31, bairro Tanques, Cep 61976-000, Cidade Maranguape - Ceará, constitui uma empresa individual de Responsabilidade Limitada, por Transformação de empresário, que se regerá sob as cláusulas a seguir:

WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI CNPJ 10.516.438/0001-80

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada. contrato EIRELI, com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolve neste ato alterar o capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) com mais R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) da Reserva de lucros, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - em vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato EIRELI, com a seguinte redação.

3812200	Coleta de resíduos perigosos	
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
6311900	Tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
4313400	Obras de terraplanagem	
3822000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
3900500	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.	
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.	

II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA EIRELI WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI CNPJ 10.516.438/0001-80





II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI CNPJ 10.516.438/0001-80

DO NOME COMERCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação de WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI com sede na Rua Jose Bandeira, SN, Novo Maranhape II, CEP 61.944-820, Maranhape – Ceará.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa explora os seguintes objetos sociais:

Atividade Principal:

49.23-0/02	Serviços de Transporte de Passageiros - Lotação de automóveis com motorista.
------------	--

Atividades Secundarias:

36.00-6/01	Captação, Tratamento e distribuição de Água
36.00-6/02	Distribuição de água por caminhões
49.21/3-01	Transporte rodoviário coletivo de Passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.24/8-00	Transporte escolar
49.29/9-03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.30/2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30/2-04	Transporte Rodoviário de mudanças
74.90/1-05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11/0-00	Locação de automóveis sem condutor
82.30/0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30/0-02	Casas de festas e eventos
90.01/9-02	Produção musical
90.01/9-06	Atividades de sonorização e de iluminação
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
3812200	Coleta de resíduos perigosos
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
6311900	Tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514580 em 14/01/2021 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI, CNPJ 10516438000180 e protocolo 210064561 - 12/01/2021. Autenticação: 99B5333070567420AF AED2E4758A30F4CB274B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/006.456-1 e o código de segurança 068 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

DA DECLARAÇÃO

do ano fiscal.
CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil. Com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico

DO EXERCÍCIO SOCIAL

capital integralizado.
CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo seu titular: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial, deste EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao

DA ADMINISTRAÇÃO

qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.
CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), o

DO CAPITAL SOCIAL

situação.
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova

PRAZO DE DURAÇÃO

8219999	hospedagem na internet	
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
4313400	Obras de terraplanagem	
3822000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
3900500	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	

ANDRADE EIRELI CNPJ 10.516.438/0001-80

II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA EIRELI WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE





II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA EIRELI WILLAMES PEREIRA DE

ANDRADE EIRELI CNPJ 10.516.438/0001-80

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

DO DESEMPENHAMENTO

CLAUSULA NONA: O Titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por leis especiais, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem não se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que prevaricação, peita os suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular do sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade (Art 1.011 § 1º, CC/2002).

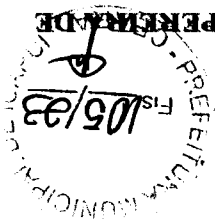
DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro tal da cidade de Maranguape, estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O instrumento ao Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em via única e deverá ser arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Maranguape – Ceará, 12 de janeiro de 2021.

WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE
CPF Nº 556.344.503-44





Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certificado registro sob o nº 5514580 em 14/01/2021 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI, CNPJ 10516438000180 e protocolo 210064561 - 12/01/2021. Autenticação: 9985333070567420AF AED2E4758A30F4CB274B4. Lenta Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/006.456-1 e o código de segurança Offi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Lenta Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Identificação do Processo		Número do Protocolo		Identificação do(s) Assinante(s)	
21/006.456-1		Número do Processo Módulo Integrador		Nome	
CEP2100003610		Data		WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE	
12/01/2021					

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Registro Digital
 Documento Principal





Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certificado registro sob o nº 5514580 em 14/01/2021 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI, CNPJ 10516438000180 e protocolo 210064561 - 12/01/2021. Autenticação: 99B5333070567420AF AED2E4758A30F4CB27484. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. 210064561 - 12/01/2021. Autenticação: 99B5333070567420AF AED2E4758A30F4CB27484. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.456-1 e o código de segurança. Offi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI, de CNPJ 10.516.438/0001-80 e protocolado sob o número 21/006.456-1 em 12/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5514580, em 14/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portal.servicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

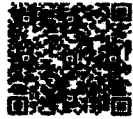
CPF	556.344.603-44
Nome	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE

Documento Principal

CPF	556.344.603-44
Nome	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE

Fortaleza, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2021, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucec informando o número do protocolo 21/006.456-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certificado registro sob o nº 5514580 em 14/01/2021 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI, CNPJ 10516438000180 e protocolo 210064561 - 12/01/2021. Autenticação: 9985333070567420AF AED2E4758A30F4CB274B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. 210064561 - 12/01/2021. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.456-1 e o código de segurança Offi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
 Lenira Cardoso de Alencar Seraine



Fortaleza, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	236.117.073-68
Nome	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Registro Digital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



2150613347

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2150613347

DENATRAN **CONTRAN**

CEARA

ASSINADOR DIGITAL DE TRÁNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
40443681351
CE184083753

LOCAL: FORTALEZA, CE
DATA EMISSÃO: 23/12/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

Observações

Nome: **WILLIAMS PEREIRA DE ANDRADE**

DOC IDENTIFICADOR/ONS EMISSOR/UF: **2006002133033 SSP CE**

CV: **556.344.603-44** DATA NASCIMTO: **15/12/1972**

PLAQUEIA: **JULIO CESAR PEREIRA**


PERMISSÃO: **MARIA RITA PEREIRA**

ACC: **AD**

CAE: **AD**

VALOR: **21/12/2031** DATA VENCIMENTO: **15/08/1992**

Nº REGISTRO: **0174634455**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.



QR-CODE

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.516.438/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL: **WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA):

UF: **ME** PORTO:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: **49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 39.00-5-00 - Descartaminção e outros serviços de gestão de resíduos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
- 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO: **R JOSE BANDEIRA**

NÚMERO: ***** SN: *****

COMPLEMENTO: *****

CEP: **61.944-820**

BARRIO/DISTRITO: **NOVO MARANGUAPE II**

MUNICÍPIO: **MARANGUAPE**

UF: **CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE: **(85) 8799-7902**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: **ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **03/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2023 às 14:30:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.516.438/0001-80	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2008

NOME EMPRESARIAL: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGADOURO: R JOSE BANDEIRA
 NÚMERO: SN
 COMPLEMENTO: *****

CEP: 61.944-820
 BARRIO/DISTRITO: NOVO MARANGUAPE II
 MUNICÍPIO: MARANGUAPE
 UF: CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO: TELEFONE: (85) 8799-7902

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL: *****
 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças e direitos do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2023 às 14:30:03 (data e hora de Brasília).

Horario de Funcionamento	AREA	30,00	120,72
--------------------------	------	-------	--------

4923002	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
3600601	Captao, tratamento e distribuio de agua
3600602	Distribuio de agua por caminhoes
3812200	Coleta de residuos perigosos
3822000	Tratamento e disposio de residuos perigosos
3900500	Descontaminao e outros servicos de gesto de residuos
4211101	Construao de rodovias e ferrovias
4313400	Obras de terraplenagem
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informtica
4921301	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal
4924800	Transporte escolar
4929903	Organizao de excursoes em veiculos rodoviaros prprios, municipal
4930202	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, interm
4930204	Transporte rodoviario de mudancas
6311900	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicao e servicos de hospede
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artist
7711000	Locao de automoveis sem condutor
7719599	Locao de outros meios de transporte no especificados anteriormente, sem c
7732201	Aluguel de maquinas e equipamentos para construo sem operador, exceto anda
8211300	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8219999	Preparao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo n
8230001	Servicos de organizao de feiras, congressos, exposies e festas
8230002	Casas de festas e eventos
9001902	PRODUCAO MUSICAL
9001906	Atividades de sonorizao e de iluminao

RUA JOSE BANDEIRA SN	Bairro: NOVO MARANGUAPÉ II - CIDADE MARANGUAPÉ CEP 61944820
EMPRESA NORMAL	No. do Processo

WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA	DOCUMENTO C.N.P.J.: 10.516.438/0001-80
----------------------------------	--

ANO 2023	INSCRIAO MUNICIPAL 23027774	No. DO ALVARA 3164	DATA VALIDADE 31/12/2023
----------	-----------------------------	--------------------	--------------------------

ALVARA LOCALIZAO E FUNCIONAMENTO





MARANGUAPE, 19 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0002C230A00023027774

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <https://www.maranguape.ce.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPE
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE	03/12/2008
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	23027774
CNPJ/CPF:	10516438000180
INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE	0 / 0

NOME EMPRESARIAL

WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA
Veículo

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERV. DE TRANSP. DE PASSAG. - LOC. DE AU

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

3600601	Captação, tratamento e distribuição de água
3600602	Distribuição de água por caminhões
3812200	Coleta de resíduos perigosos
3822000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3900500	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4313400	Obras de terraplenagem
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4924800	Transporte escolar
4929903	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204	Transporte rodoviário de mudanças
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002	Casas de festas e eventos
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

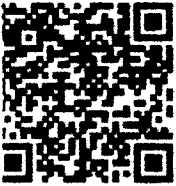
360060200-16.01	3.0000%	- Distribuição de água por caminhões
381220000-7.09	3.0000%	- Coleta de resíduos perigosos
381220001-7.09	3.0000%	- Serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar
382200000-7.09	3.0000%	- Tratamento e disposição de resíduos perigosos
382200001-7.02	3.0000%	- Serviços de drenagem de águas servidas
382200002-7.09	3.0000%	- Serviços de retirada de lama ou bloco
382200003-17.11	3.0000%	- Serviços de gestão de aterros sanitários
390050000-4.21	3.0000%	- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
390050001-7.09	3.0000%	- Serviços de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos, compreendendo a limpeza do solo e
421110100-7.02	3.0000%	- Construção de rodovias e ferrovias
431340000-7.02	3.0000%	- Obras de terraplenagem
431340001-3.04	3.0000%	- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado
475120200-14.01	3.0000%	- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO

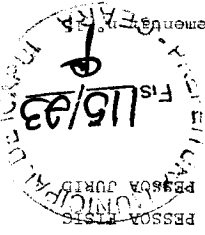
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS
 Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
 Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.
 O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO		CAEPF		DATA DE INSERÇÃO	07/01/2014
STUAÇÃO ESPECIAL	DO MUNICÍPIO	MEIR	NÃO	GRAU DE RISCO	BAIXO RISCO
STUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES?	NÃO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	26/08/2023
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	NOVO MARANGUAPE II	MUNICÍPIO	MARANGUAPE
CEP	61944820	LOGRADURO	RUA JOSE BANDEIRA	UF	CE
CEP	900190601-17.11	LOGRADURO		UF	CE

900190601-17.11	3.0000%	- Outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos, não especificadas anteriormente
900190600-12.14	4.0000%	- Atividades de recreação e de iluminação
900190205-12.07	4.0000%	- Shows, ballet, dança, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
823000200-3.03	3.0000%	- Casas de festas e eventos
823000102-17.10	3.0000%	- Organização de festas
823000101-17.10	3.0000%	- Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comerciais
823000100-17.10	3.0000%	- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
821999900-17.02	3.0000%	- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificada
821130002-17.02	3.0000%	- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta auditiva, assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821130001-17.01	3.0000%	- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821130000-17.11	3.0000%	- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
773220102-7.02	3.0000%	- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes
773220101-7.02	3.0000%	- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
771959901-99.99	0.0000%	- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
771100000-3.04	3.0000%	- Locação de automóveis sem condutor
749010500-10.05	3.0000%	- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
621190004-1.08	3.0000%	- Serviços de hospedagem de páginas da Internet
621190003-1.07	3.0000%	- Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
621190002-17.11	3.0000%	- Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter
621190001-1.03	3.0000%	- Serviços de processamento de dados
621190000-1.03	3.0000%	- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter
493020403-16.01	3.0000%	- Serviços de transporte de natureza municipal.
493020401-16.03	3.0000%	- Transporte rodoviário de mudanças municipal
493020201-16.02	3.0000%	- Outros serviços de transporte de natureza municipal.
493020200-16.01	3.0000%	- Serviços de transporte de natureza municipal.
492990300-9.02	3.0000%	- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
492480002-16.01	3.0000%	- Serviços de transporte de natureza municipal
492300200-3.04	3.0000%	- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492130102-16.02	3.0000%	- TRANSPORTE ROBOVARIAR DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO - ALTERNATIVO PESSOA JURÍD
492130101-16.02	3.0000%	- TRANSPORTE ROBOVARIAR DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO - ALTERNATIVO PESSOA FÍSIC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 10.516.438/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:41:37 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/01/2024. Código de controle da certidão: 9BFO.470B.1535.3FDD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202300216110

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	10516438000180
RAZÃO SOCIAL / NOME:	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 07/07/2023 ÀS 10:36:34
VÁLIDO ATÉ 05/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 000000516



Razão Social	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA
INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento	00023027774
C.N.P.J.: 10516438000180	NOVO MARANGUAPE II
Localizado	RUA JOSE BANDEIRA, SN - - MARANGUAPE-CE
DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL	Inscrição Contribuinte / Nome
Endereço	22454 - WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA
Documento	RUA JOSE BANDEIRA, SN
C.N.P.J.: 10.516.438/0001-80	NOVO MARANGUAPE II MARANGUAPE-CE CEP: 61944820
Natureza jurídica	Pessoa jurídica
No. Requerimento	000000516/2023

CERTIDÃO

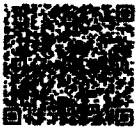
Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretaria de Administração e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.maranguape.ce.gov.br/>

MARANGUAPE-CE, 09 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
 VALIDA ATÉ: 06/11/2023
 COD. VALIDAÇÃO 000000516





**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.516.438/0001-80

Razão Social:

WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI

Endereço:

RUA ANTONIO CUSTORDIO 31 / TANQUES / MARANGUAPE / CE / 61976-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072606151662172636

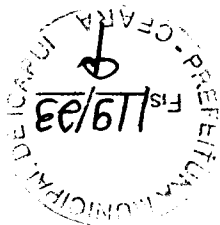
Informação obtida em 27/07/2023 11:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGTJ, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.516.438/0001-80, **NÃO CONSTA** como Certifica-se que **WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, de sua expedição.

Nome: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.516.438/0001-80
Certidão n.º: 37582440/2023
Expedição: 27/07/2023, às 11:55:28
Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600185931

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300172473

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANÇO

MARANGUAPE

Local

23 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____ Responsável

NÃO ____/____/____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6177558 em 23/06/2023 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, CNPJ 10516438000180 e protocolo 230971156 - 21/06/2023. Autenticação: 79B49A5DC794F5E05FA648977092236966B3. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/097.115-6 e o código de segurança Nxy1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/097.115-6	CEE2300172473	21/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
641.874.113-72	Lenilson Gomes da Silva	23/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

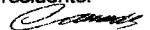
556.344.603-44	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE	23/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6177558 em 23/06/2023 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, CNPJ 10516438000180 e protocolo 230971156 - 21/06/2023. Autenticação: 79B49A5DC794F5E05FA848977092236966B3. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/097.115-6 e o código de segurança Nxy1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





Balço Patrimonial

Empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA - CNPJ: 10.516.438/0001-80

Pág.: 1 de 2

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	8.168.376,29 D
1.01	Ativo Circulante	7.221.063,36 D
1.01.01	Disponibilidades	64.409,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	65.784,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	65.784,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	65.784,84 D
1.01.01.02	Bancos	1.375,00 C
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.375,00 C
1.01.01.02.01.0001	banco do brasil agencia 0481-2 conta 50889-6	1.375,00 C
1.01.03	Cientes	5.683.328,36 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	2.452.125,37 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.452.125,37 D
1.01.03.01.01.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA	563.223,05 D
1.01.03.01.01.0003	Camara Municipal de Palmacia	12.300,00 D
1.01.03.01.01.0004	Hope do Nordeste	261.807,41 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI	1.614.794,91 D
1.01.03.02	Cientes Internacionais	3.231.202,99 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	3.231.202,99 D
1.01.03.02.01.0001	Cientes Diversos	3.231.202,99 D
1.01.05	Créditos	1.339.700,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.339.700,00 D
1.01.05.01.09	Outras	1.339.700,00 D
1.01.05.01.09.0001	Reserva de capital	1.339.700,00 D
1.01.15	Estoques	133.625,16 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	133.625,16 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	133.625,16 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	133.625,16 D
1.07	Ativo não Circulante	947.312,93 D
1.07.04	Imobilizado	947.312,93 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.004.130,67 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.004.130,67 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	904.366,02 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	99.764,65 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	56.817,74 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	56.817,74 C
1.07.04.21.01.0001	VEICULOS	56.817,74 C
2	*** Passivo ***	8.168.376,29 C
2.01	Passivo Circulante	2.384.741,63 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.384.741,63 C
2.01.01.01	Fornecedores	720.215,66 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	720.215,66 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	682.000,00 C
2.01.01.01.01.0011	GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA	34.703,64 C
2.01.01.01.01.0014	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS SA	3.512,02 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.196.525,97 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	40.237,45 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	3.426,50 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	36.810,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.156.288,52 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	800,70 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	98.988,71 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	457.572,29 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	265.167,02 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	189.100,72 C

sábado, 31 de dezembro de 2022

Continua...

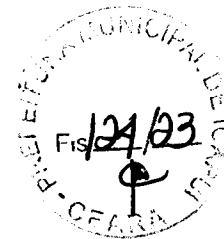


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6177558 em 23/06/2023 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, CNPJ 10516438000180 e protocolo 230971158 - 21/06/2023. Autenticação: 79B49A5DC794F5E05FA648977092236986B3. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/097.115-6 e o código de segurança Nxy1

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/9



Balço Patrimonial

Empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA - CNPJ: 10.516.438/0001-80

Pág.: 2 de 2

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	504,04 C
2.01.01.03.03.0010	Simple Nacional a Recolher	144.155,04 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	468.000,00 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	468.000,00 C
2.01.01.07.01.0001	BNB	468.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.783.634,66 C
2.07.01	Capital Realizado	1.011.852,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.011.852,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.006.900,00 C
2.07.01.01.01.0001	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE ME	1.006.900,00 C
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	4.952,00 C
2.07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	4.952,00 C
2.07.04	Reservas	900.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	900.000,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	900.000,00 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	900.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.871.782,66 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.871.782,66 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.604.931,12 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.604.931,12 C
2.07.07.01.04	Outras	2.266.851,54 C
2.07.07.01.04.0001	Lucro 2018	569.083,93 C
2.07.07.01.04.0002	IUCRO 2019	143.620,59 C
2.07.07.01.04.0003	Lucro 2014	2.296,56 C
2.07.07.01.04.0004	Lucro 2020	298.155,41 C
2.07.07.01.04.0005	Lucro 2021	1.253.695,05 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.168.376,29 (OITO MILHÖES CENTO E SESENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E NO CENTAVOS) REGISTRADO NA JUCEC LIVRO 05 BALANÇO E DRE DAS FOLHAS 81 A 87.

Maranguape-CE, 31 de Dezembro de 2022

WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE
ADMINISTRADOR
55634460344

Lenilson Gomes da Silva
contador
64187411372

CE0222670-1

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6177558 em 23/06/2023 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, CNPJ 10516438000180 e protocolo 230971156 - 21/06/2023. Autenticação: 79B49A5DC794F5E05FA648977092236966B3. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/097.115-6 e o código de segurança Nxy1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/9

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 2 de 2

Empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA - CNPJ: 10.516.438/0001-80

ADMIN

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022	01/04/2022	01/07/2022	01/10/2022
		a	a	a	a
		31/03/2022	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.365.672,62	1.458.875,66	2.177.174,67	2.490.791,96
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.365.672,62	1.458.875,66	2.177.174,67	2.490.791,96
010.01.02	Vendas de Mercadorias	21.448,52	13.013,70	4.018,40	0,00
010.01.03	Vendas de Serviços	2.998,13	4.161,10	656,80	0,00
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	1.341.225,97	1.441.700,86	2.172.499,47	2.490.791,96
(-) 020	Deduções da Receita	51.883,53	53.248,96	80.057,05	92.514,18
020.01	Impostos Faturados	51.883,53	53.248,96	80.057,05	92.514,18
020.01.02	ISS	150,00	0,00	584,70	1.601,40
020.01.03	COFINS	41.870,22	43.766,27	65.319,74	74.722,83
020.01.04	PIS	9.071,88	9.482,69	14.152,61	16.189,95
020.01.05	Simplex	791,43	0,00	0,00	0,00
(=) 030	Receita Líquida	1.313.789,09	1.405.626,70	2.097.117,62	2.398.277,78
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	287.094,27	160.032,47	83.307,52	86.951,20
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	42.515,00	0,00	0,00	0,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	244.579,27	160.032,47	83.307,52	86.951,20
(=) 060	Lucro Bruto	1.026.694,82	1.245.594,23	2.013.810,10	2.311.326,58
(-) 070	Despesas Operacionais	895.860,97	786.214,38	864.007,33	2.726.211,82
070.01	Despesas Administrativas	896.445,78	780.372,88	858.394,57	2.721.256,08
070.02	Despesas com Vendas	2.530,64	5.841,50	5.612,76	4.955,74
070.05	Outras Receitas	3.315,45	0,00	0,00	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	131.033,85	459.379,85	1.149.802,77	(414.885,24)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	131.033,85	459.379,85	1.149.802,77	(414.885,24)
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	14.096,31	14.734,64	21.990,98	25.157,00
(-) 170	Imposto de Renda	14.235,88	14.880,53	22.108,71	25.406,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	102.701,66	429.764,68	1.105.703,08	(465.448,32)

Maranguape-CE, 31 de Dezembro de 2022

WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE
ADMINISTRADOR
55634460344

Lenilson Gomes da Silva
contador
64187411372
CE0222670-1



sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6177558 em 23/06/2023 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, CNPJ 10516438000180 e protocolo 230971156 - 21/06/2023. Autenticação: 79B49A5DC794F5E05FA648977092236966B3. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/097.115-6 e o código de segurança Nxy1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/9

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA - CNPJ: 10.516.438/0001-80

Pág.: 1 de 1

ADMIN
Fortes Contábil 8.200.2

Mês/Ano: 12/2022

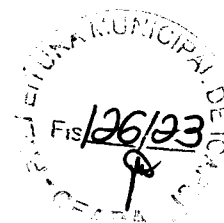
Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 7.214.811,19 / 8.168.376,29	d030/c1	0,88
LC	Liquidez Corrente 7.221.063,36 / 2.384.741,63	c101/c201	3,03
LI	Liquidez Imediata 64.409,84 / 2.384.741,63	c10101/c201	0,03
ML	Margem Líquida (1.172.721,10 / 7.214.811,19) * 100	(d200/d030)*100	16,25
RA	Rentabilidade do Ativo (1.172.721,10 / 8.168.376,29) * 100	(d200/c1)*100	14,36

Maranguape-CE, 31 de Dezembro de 2022

WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE
ADMINISTRADOR
55634480344

Lenilson Gomes da Silva
contador
64187411372

CE0222670-1



sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6177558 em 23/06/2023 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, CNPJ 10516438000180 e protocolo 230971156 - 21/06/2023. Autenticação: 79B49ASDC794F5E05FA648977092236966B3. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/097.115-6 e o código de segurança Nxy1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/9







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/097.115-6	CEE2300172473	21/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
641.874.113-72	Lenilson Gomes da Silva	23/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
556.344.603-44	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE	23/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, de CNPJ 10.516.438/0001-80 e protocolado sob o número 23/097.115-6 em 21/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6177558, em 23/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
556.344.603-44	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE	23/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
641.874.113-72	Lenilson Gomes da Silva	23/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
556.344.603-44	WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE	23/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
641.874.113-72	Lenilson Gomes da Silva	23/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2023, às 15:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/097.115-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 23 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6177558 em 23/06/2023 da Empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, CNPJ 10516438000180 e protocolo 230971156 - 21/06/2023. Autenticação: 79B49A50C794F5E05FA648977092236966B3. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/097.115-6 e o código de segurança Nxy1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE ERELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE ERELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE ERELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/03/2022 14:28:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE ERELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

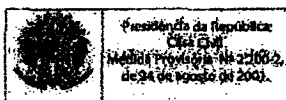
*Código de Autenticação Digital: 122302203225677248481-1 a 122302203225677248481-13

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b8cc282e96165b15779ab0a8f6d41bf27b93eb89edf4c57cc5b7ce79848b2470e926634ed028c76ad0541ee966aaa381ab9ea004175174b1db18270d463c3455c





PREFEITURA DE
PALMÁCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Através do presente, atesto para os devidos fins de direito e sociais e a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.711.666/0001-05, com sede a Praça 07 de Setembro, nº 653, Centro, Palmácia-CE, Através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela secretária, Srª. MARIA IOLANDA CAMPOS OLINDA, recebeu da empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 10.516.438/0001-80, sediada à Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, cidade Maranguape — Ceará, os serviços referentes à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMACIA/CE. Conforme processo licitatório Pregão presencial nº PPRP 003/2017 e Contrato de nº 20170420007.

Nº	ROTA	TURNO	DIAS LETIVOS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Bu/ piraolaba/ Bu/ Queimadas/Bu. (Ida e Volta) Estradas Pavimentadas parcialmente com trechos em condições de "carroçais" estrada de barro.	Manhã e Tarde	22	Locação de 01 (um) veículo, motor diesel, com capacidade mínima de 20 passageiros, com no Máximo 10 anos de uso, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, tudo por conta da contratada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Sendo Motorista por conta da contratante e combustível por conta da contratada.	50,40	Km	R\$ 3,50	R\$ 38.808,00
02	Bu/ Irua/ Bu Estradas Pavimentadas parcialmente, com trechos de terreno em condições de "carroçais" estrada de barro, terreno acidentado e desnivelado com trecho de ladeiras íngremes.	Manhã e Tarde	22	Locação de 01 (um) veículo tipo 4X4 com cabine dupla 04 portas, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com no Máximo 10 anos de uso, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, tudo por conta da contratada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Sendo Motorista por conta da contratante e combustível por conta da contratada.	45,00	Km	R\$ 3,20	R\$ 31.680,00
	Bu/Butija/Mundo Novo/Bu							



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO -- 635 -- CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 -- CGF Nº 06.920.202-8



03	(Ida e Volta) Estradas Pavimentadas parcialmente, com trechos não pavimentados em estados de "carroçais" estradas de barro.	Manhã e Tarde	22	Locação de 01 (um) veículo, motor diesel, com capacidade mínima de 20 passageiros, com no Máximo 10 anos de uso, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, tudo por conta da contratada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Sendo Motorista por conta da contratante e combustível por conta da contratada.	54,00	Km	R\$ 3,50	RS 41.580,00
04	Ira/Basilio/Fluheiro/ Boa Vista/Basilio/ Bacurante/Basilio (Ida e Volta) Estradas Pavimentadas parcialmente, com trechos não pavimentados em estados de "carroçais" estradas de barro e de ladeiras íngremes.	Manhã e Tarde	22	Locação de 01 (um) veículo, motor diesel, com capacidade mínima de 25 passageiros, com no Máximo 10 anos de uso, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, tudo por conta da contratada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Sendo Motorista por conta da contratante e combustível por conta da contratada.	40,00	Km	R\$ 3,50	RS 30.800,00
05	Sede/ Amatomb/ Gado dos Perros/ Sede Estrada Pavimentada parcialmente, em condições de calçamento de pedras poliédricas, em condições acidentadas.	Manhã e Tarde	22	Locação de 01 (um) veículo, motor diesel, com capacidade mínima de 38 passageiros, com no Máximo 10 anos de uso, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, tudo por conta da contratada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Sendo Motorista por conta da contratante e combustível por conta da contratada.	42,80	Km	R\$ 3,80	RS 35.780,80
06	Pilões/ Gado/ Pilões/ Gado/ Pilões (Rota mista) Estrada não pavimentada, em condições de calçamento de pedras poliédricas, em condições acidentadas, e terrenos de ladeiras íngremes.	Manhã	22	Locação de 01 (um) veículo, motor flex, com capacidade mínima de 12 passageiros, com no Máximo 10 anos de uso, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, tudo por conta da contratada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Sendo Motorista por conta da contratante e combustível por conta da contratada.	25,20	Km	R\$ 3,00	RS 16.632,00
VALOR TOTAL R\$ 195.280,88								



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevodobastos.noi.br/documento/122302203226877246481>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:08:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canael.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

X



A Empresa acima citada tem qualidade técnica e aptidão para desempenho de sua atividade, pertinente e compatível em características, quantidade e prazos do objeto da licitação na atividade que exerce.

Por ser verdade dato assino o presente. Atesto técnico, para que se produzam seus efeitos legais na forma da legislação vigente do país.

Palmácia/CE, 17 de setembro de 2021

2º Ofício
Palmácia-CE

Maria Iolanda Campos Olinda
MARIA IOLANDA CAMPOS OLINDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



DIRCEU FERREIRA DE ANDRADE
Tabelião e Reg. Público
Fones: 339-1104

Atestado por Sem. a(s) Arma(s) *Maria Iolanda Campos Olinda*
Palmácia, de 17 de SET de 2021 de
Em Test. da verdade.
DIRCEU FERREIRA DE ANDRADE - Tabelião
MARIA LAYANA VITOR DE SOUSA - Substituto
Valido somente com selo de autenticidade



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8

Confira os dados do ato em: <https://ealodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/122302203225877246481>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:08:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.camad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

CONTRATO Nº: 20170420007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça 7 de Setembro, nº 635, Centro-Cep:62.780.000 – Palmácia – Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Lícia Maria Holanda Oliveira**, C.P.F. N.º 915.016.103-25, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE – ME**, estabelecida/residente na Antônio Custódio nº 31, Tanques, CEP: 61.976.000 – Maranguape/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.516.438/0001-80, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **Willames Pereira de Andrade**, portador (a) do CPF nº 556.344.603-44, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP 003/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de Janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO

2.1. O presente tem como objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP 003/2017**, conforme descrição abaixo:



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 195.280,80 (cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviços/autorizações de execução expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do , na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião da prestação dos serviços deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de PALMÁCIA -CE, com endereço na Praça 7 de Setembro, nº 635, Centro-Cep:62.780.000 - Palmácia - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 20 DE ABRIL DE 2018, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

4.2. No do objeto do presente contrato, ser executado na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada lote deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, nos locais determinado na ORDEM DE SERVIÇO pela Secretaria Competente;



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ N° 07.711.666/0001-05 - CGF N° 06.920.202-8

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

4.4.1. A ordem de Serviço será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os serviços serão analisados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a execução dos serviços.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos serviços a serem prestados.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de execução, executados de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇOS, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de serviços a serem prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de recursos ordinários, nas dotações orçamentárias: 05.01.12.361.0009.2.017.0000.3.3.90.39.00, 05.01.12.362.0007.2.019.0000.3.3.90.39.00, consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 002/2017 04 de Janeiro de 2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- executar o serviço licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do serviço;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do , na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) executar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) Cumprir a data e horário da execução, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a Execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os veículos recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

[Handwritten signature]

Mucelma

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) manter, durante a vigência do , todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- q) atender a todas as condições técnicas de higiene e segurança, conforto, demais exigências legais contidas no Código Nacional de Trânsito, em especial os arts. 107 e 135.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.2.3. Os serviços objeto deste contrato poderão ser subcontratados, desde que autorizados expressamente pelo gestor;

6.2.4. Apresentar toda a documentação de propriedade e de regularidade dos veículos a serem locados;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a execução dos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Palmácia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do :



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8

[Handwritten signature]

urcalish

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.668/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de PALMÁCIA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Palmácia, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PALMÁCIA - CE, 20 de Abril de 2017.

Lícia Maria Holanda Oliveira

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LÍCIA MARIA HOLANDA OLIVEIRA

CONTRATANTE

Willames Pereira de Andrade

WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE - ME

CNPJ Nº 10.516.438/0001-80

WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- | | |
|---|-------------------------------|
| 1. <i>Pereirão dos Filhos Pereira</i> | CPF. Nº <i>056.926.213-58</i> |
| 2. <i>Paulo Lúci Pereira de Andrade</i> | CPF. Nº <i>073.952.113-57</i> |



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 -- CGF Nº 06.920.202-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

1	Bu/ Piracicaba/ Bu/ Queimadas/Bu. (Ida e Volta) Estradas Pavimentadas parcialmente com trechos em condições de "carroçais" estrada de barro.	Manhã e Tarde	22	Locação de 01 (um) veículo, motor diesel, com capacidade mínima de 20 passageiros, com no Máximo 10 anos de uso, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, tudo por conta da contratada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Sendo Motorista por conta da contratante e combustível por conta da contratada.	50,40	Km	R\$ 3.50	R\$ 38.808,00
2	Bu/ Ira/ Bu Estradas Pavimentadas parcialmente, com trechos de terreno em condições de "carroçais" estrada de barro, terreno acidentado e desnivelado com trecho de ladeiras íngremes.	Manhã e Tarde	22	Locação de 01 (um) veículo tipo 4X4 com cabina dupla 04 portas, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com no Máximo 10 anos de uso, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, tudo por conta da contratada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Sendo Motorista por conta da contratante e combustível por conta da contratada.	45,00	Km	R\$ 3.20	R\$ 31.680,00
3	Bu/Butija/Mundo Novo/Bu (Ida e Volta) Estradas Pavimentadas parcialmente, com trechos não pavimentados em estados de "carroçais" estradas de barro.	Manhã e Tarde	22	Locação de 01 (um) veículo, motor diesel, com capacidade mínima de 20 passageiros, com no Máximo 10 anos de uso, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, tudo por conta da contratada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Sendo Motorista por conta da contratante e combustível por conta da contratada.	54,00	Km	R\$ 3,50	R\$ 41.580,00
4	Ira/Basilio/Pinheiro / Boa Vista/Basilio/ Bacamarte/Basilio (Ida e Volta) Estradas Pavimentadas parcialmente, com trechos não pavimentados em estados de "carroçais" estradas de barro e de ladeiras	Manhã e Tarde	22	Locação de 01 (um) veículo, motor diesel, com capacidade mínima de 25 passageiros, com no Máximo 10 anos de uso, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, tudo por conta da contratada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Sendo Motorista por conta da contratante e combustível por conta da contratada.	40,00	Km	R\$ 3,50	R\$ 30.800,00



PAÇO MUNICIPAL
 PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
 CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGP Nº 06.920.202-8

unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

	Ingremes.							
5	Sede/ Araticum/ Gado dos Ferros/ Sede Estrada Pavimentada parcialmente, em condições de calçamento de pedras polédricas, em condições acidentadas.	Manhã e Tarde	22	Locação de 01 (um) veículo, motor diesel, com capacidade mínima de 38 passageiros, com no Máximo 10 anos de uso, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, tudo por conta da contratada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Sendo Motorista por conta da contratante e combustível por conta da contratada.	42,80	Km	R\$ 3,80	R\$ 35.780,80
6	Piões/ Gado/ Piões/ Piões (Rota mista) Estrada não pavimentada, em condições de calçamento de pedras polédricas, em condições acidentadas, e terrenos de ladeiras Ingremes.	Manhã	22	Locação de 01 (um) veículo, motor flex, com capacidade mínima de 12 passageiros, com no Máximo 10 anos de uso, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, tudo por conta da contratada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Sendo Motorista por conta da contratante e combustível por conta da contratada.	25,20	Km	R\$ 3,00	R\$ 16.832,00

A

unicef

D



PAÇO MUNICIPAL
 PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
 CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.pb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/122302203225877248481>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:08:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azavêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.pb.jus.br>. Este documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artípo 22.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARANGUAPE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI - ME, CNPJ nº 10.516.438/0001-80.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MARANGUAPE

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023 às 09:44:14

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

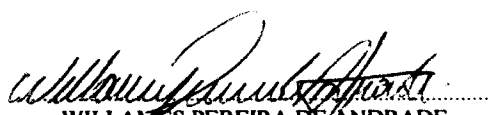


DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

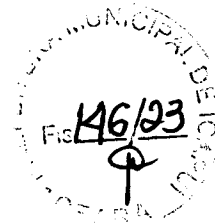
A WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.516.438/0001-80 com sede na Rua José Bandeira, S/N, Novo Maranguape II, Maranguape/CE, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE, da carteira de identidade 2006002153033, expedido pela SSP/CE e CPF nº 556.344.603-44, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Maranguape/CE, 11 de agosto de 2023


WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE
CPF nº 556.344.603-44
WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI
CNPJ nº 10.516.438/0001-80

DESPACHO



Da: **Secretaria de Educação**

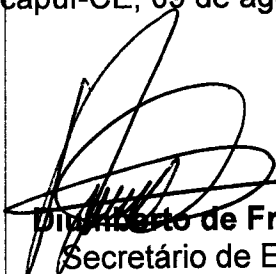
Para: **Setor de Contabilidade**

Assunto: **Solicita informação**

Com o fim de amparar a abertura do Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE, solicito a V. Sa. informar se há recursos orçamentários na ordem de R\$ 874.074,38 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Sendo de R\$ 525.300,32 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos reais e trinta e dois centavos) para o Ensino Fundamental e R\$ 348.774,06 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos) para o Ensino Médio.

Atenciosamente,

Icapuí-CE, 09 de agosto de 2023.



Diógenes de Freitas Cruz
Secretário de Educação



PORTARIA Nº 265/2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Ana Patrícia Pereira de Freitas para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) ANA PATRÍCIA PEREIRA DE FREITAS, portadora do RG nº 20070765744 e CPF nº 047.396.433-32, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE CONTABILIDADE, na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças de Icapuí.

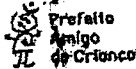
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 10 de maio de 2021.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

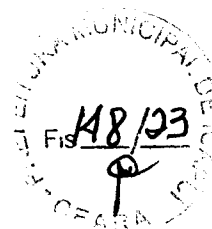


CERTIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Do: **Setor de Contabilidade**

Para: **Secretaria de Educação**

Ref.: **Solicitação Interna**



Pela presente, informo ao Ilmo. Secretário que há disponibilidade orçamentária para atender a referida despesa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE, nas seguintes dotações previstas no Orçamento Geral do Município para o atual exercício:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
Unidade 01 - Fundo Municipal de Educação
12 361 0009 2.025 - Gestão e Monitoramento do Transporte Escolar da Educação Básica
3.3.9.39.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

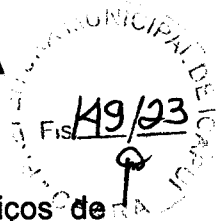
Órgão 05 - Secretaria de Educação
Unidade 01 - Fundo Municipal de Educação
12 362 0009 2.029 - Desenvolvimento do Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.9.39.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Icapuí-CE, 09 de agosto de 2023.


Ana Patrícia Reifeira de Freitas
Coordenadora de Contabilidade

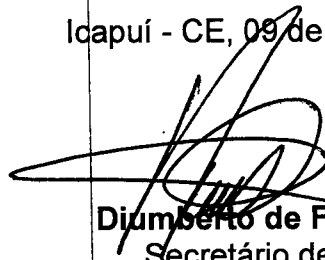
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº. 101/200)



OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

Na qualidade de Secretário de Educação do Município de Icapuí, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especifica possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Icapuí - CE, 09 de agosto de 2023.



Diamberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **REQUISITA**, da Assessoria Jurídica, parecer acerca da contratação de pessoa jurídica, **WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME**, com endereço na Rua José Bandeira, s/n - CEP: 61.944-820 - Novo Maranguape II - Maranguape - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.438/0001-80, representada por Willames Pereira de Andrade, CPF nº 556.344.603-44, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

DOS FATOS

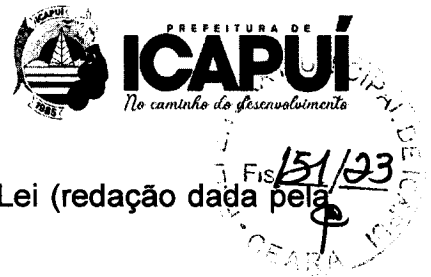
Trata-se de abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação em caráter emergencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

Considerando que, o transporte escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria da Educação, em virtude do início do ano letivo, o qual é utilizado pelos alunos que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino. A secretaria Municipal de Educação, tem a responsabilidade de organizar seu Ensino, visando instituir as diretrizes e metas definidas na rede municipal de ensino, para melhor direcionar a execução das estratégias voltadas para o retorno das aulas do Ensino Municipal.

Considerando o direito constitucionalmente assegurado no art. 205 da Constituição Federal/88 "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Nesse contexto a complexidade geográfica do município, por ter um número elevado de escolas por todo o município, dificulta o acesso às escolas e residência dos alunos, requer grandes esforços humanos para dar conta de uma gigantesca logística, que se faz necessária a ser pensada e executada diariamente a fim de garantir infraestrutura adequada e transporte escolar.

Na Lei nº. 10.880/04, Art. 2º. Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito



Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 211.947, de 2009).

Na resolução do FNDE nº. 12/11, Art. 2º. O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação.

No artigo 208 da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar, vejamos: Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...) VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o programa Caminho da Escola, que visam atender alunos da rede pública de educação básica, preferencialmente residente na zona rural. Cabe ressaltar que estes programas do governo federal têm caráter suplementar e visam, prioritariamente, o atendimento do estudante de zona rural. Contudo, as leis citadas anteriormente (CF 88, LDB e 10.709/03) não fazem distinção entre aluno residente em zona urbana ou na área rural. Portanto, cabe aos estados e municípios disciplinarem o atendimento ao educando por meio de portarias, decretos e/ou leis estaduais ou municipais, de forma a não prejudicar o acesso do aluno à educação.

A contratação emergencial se faz necessária uma vez que a Secretaria Municipal de Educação, com intuito de atender aos alunos no seu percurso a escola, com o objetivo de atender um grau maior de escolaridade, fatores essenciais para o acesso ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da sociedade. Vale ressaltar que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a responsabilidade de garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal é dos municípios.

Convém mencionar que foi publicado em 24 de agosto de 2022 o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.08.19.01 com data de abertura da proposta em 05/09/2022, onde foram arrematantes dos lotes as empresas: V&V EMPREEDIMENTOS EIRELI, AL LOCAÇÕES EIRELI, RANGEL ITALO PEREIRA SOARES E PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

O certame foi adjudicado e homologado no dia 02/01/2023, e os contratos foram gerados no dia 13/01/2023 e já encaminhado para os fornecedores assinarem.

Na oportunidade a empresa PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. assinalou não ter interesse na assinatura do contrato, fato este que ocasionou a convocação de remanescente, que no caso, os lotes ora adjudicados à PRA JÁ

COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., passaram a serem adjudicados às empresas V&V EMPREEDIMENTOS EIRELI e AL LOCAÇÕES EIRELI, licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

Na data de 27/01/2023 foram celebrados os contratos destes remanescentes acima descritos.

Dado o início das aulas as empresas V&V EMPREEDIMENTOS EIRELI e AL LOCAÇÕES EIRELI não disponibilizaram todos os ônibus requisitados e já acordados. O município decidiu conceder prazo para as empresas apresentar os ônibus para suprir a rotas ativas e ainda assim as empresas não apresentaram, inclusive mandando um ônibus sem condições de uso, como consta em relatório e fotos anexadas nos autos do processo.

Depois dos fatos ocorridos, o município ainda notificou as empresas e as mesmas nem sequer se justificaram. O município procedeu à rescisão unilateral dos contratos destas duas empresas.

Por esta razão, decidiu-se abrir um processo de dispensa de licitação de forma emergencial para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino, amparada pela Lei nº 8666/93, em seu inciso IV, Art. 24, por tempo determinado, como forma de garantir o indispensável transporte de alunos, possibilitando que os mesmos não percam as aulas que se iniciaram, referentes ao ano letivo de 2023, com o atendimento pleno das necessidades dos alunos.

Considerando que é impossível para o município, em razão do prazo, adquirir uma nova frota de ônibus em tempo hábil já demonstrado, em tempo a acudir as necessidades destes serviços.

Considerando que o Gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito sagrado dos alunos de ter disponível o transporte escolar.

Por derradeiro, tal situação é sabidamente primordial, sendo consagrada até mesmo na carta magna, especialmente no que diz respeito aos serviços relacionados à educação, sendo dispensados maiores comentários a respeito da necessidade de tais serviços.

Vale ressaltar que no processo de dispensa anteriormente realizado, fazia menção dos preparativos para um novo processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico para suprir as rotas fracassadas e inclusão de mais 03 (três) novas rotas da implantação do ensino em tempo integral nas turmas de 9º anos das Escolas de Ensino Fundamental, com base na Lei nº. 17.632, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará.

No entanto, foi observado pelos responsáveis do transporte escolar a necessidade da realização de georreferenciamento e mapeamento visando à atualização e elaboração do Termo de Referência com definição de rotas, para adequação do serviço de transporte escolar no Município de Icapuí/CE.

A realização do novo pregão para a contratação do transporte escolar acabou sendo prejudicada, haja vista que foi necessária a contratação de uma empresa especializada para realização do georreferenciamento e mapeamento de todas as rotas do transporte escolar do município.

Antes a demora para contratação da empresa para o georreferenciamento e mapeamento de todas as rotas do transporte escolar, o pregão eletrônico nº 2023.08.18.01 - Processo Nº 038/2023 foi publicado em 24/08/2023 com data de abertura das propostas para o dia 05/09/2023. Salienta-se que a demora se deu por conta das dificuldades nas cotações.

Diante dos cumprimentos dos prazos legais do devido processo, além dos prazos para recursos que possa acontecer, faz-se necessária a realização de uma nova dispensa de licitação de forma emergencial para que o acesso dos alunos não seja prejudicado durante o período letivo.

É importante salientar, ainda, que para a escolha do fornecedor foi levado em conta o preço mais vantajoso para a Administração.

Dessa forma, entendemos que a melhor maneira de contratação é a direta, sendo dispensável a licitação, uma vez que se encontra caracterizada situação prevista no art. 24, IV da Lei 8666/93, e que o fornecedor escolhido apresentou proposta compatível com os preços de mercado, além do que, o mesmo já vem prestando ao município um excelente serviços de transporte escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diplomas legais abaixo citados.

Art. 24 -É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Vê-se que é possível ocorrer dispensa de licitação quando claramente caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Têm-se ainda a possibilidade ocorrer dispensa de licitação quando claramente caracterizado que os materiais e/ou serviços serão para prestação de serviço de transporte escolar.

Esse conceito de emergência capaz de justificar a dispensa pelo procedimento licitatório deve estar respaldada em situação real decorrente de fato imprevisível ou, embora previsível, que não possa ser evitado.

A dispensa de licitação por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade.

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, vejamos o que a respeito, nos ensina o Dr. Antônio Carlos Cintra do Amaral:

A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência (Licitações nas Empresas Estatais. São Paulo, McGraw Hill, 1979, p.34).

Disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra **CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO**:

Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. *Contratação direta sem licitação*. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

Para Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, a emergência é caracterizada:

Pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. (FIGUEIREDO, 1994, FERRAZ, 1994, p. 94).

Sobre estas considerações Justen Filho (2000) acrescenta ainda que:

[...] a supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. (...). Por isso, autoriza-se a Administração a um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras (JUSTEN FILHO, 2000).

Fis 155/93

Com maior rigor, mas na mesma linha de entendimento acerca dos pressupostos necessários à contratação direta por emergência, o Tribunal de Contas da União mantém o entendimento exarado conforme decisão do Plenário nº 347/94, de relatoria do Ministro Carlos Átila, abaixo transcrito:

Calamidade pública. Emergência. Dispensa de licitação. Lei nº 8.666/93, art. 24, IV. Pressupostos para aplicação. 1 – que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída a culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; 2 – que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou vida de pessoas; 3 – que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso; 4 – que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação por emergência terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrados a potencialidade do dano o qual pretende combater, bem como a comprovação técnica de que o objeto a ser adquirido por meio da dispensa é essencial para a diminuição ou inoccorrência do prejuízo.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, inciso IV, com o art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, tais ações propiciam a aquisições de materiais e/ou contratação de serviços essenciais. Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

A premente necessidade visa atender demandas essenciais como prestação de serviços indispensáveis, sendo estes destinados a atender os alunos das escolas municipais que necessitam do transporte escolar, justifica-se o fato, pois se fez necessário a realização de um novo georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, o que retardou o início do novo pregão eletrônico. Para tanto surge a necessidade de uma nova contratação de caráter emergencial, excepcional e de interesse público, a fim de atender as demandas da secretaria de educação. A não contratação acarretará prejuízos à administração pública.

Assim sendo, considerando o princípio do Interesse Público e demais princípios aos quais vinculam a administração pública, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no

município de Icapuí-CE, dar-se-á pelo período de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório que será realizado para a contratação do objeto em questão.

Outrossim, considerando o entendimento manifestado pelo Tribunal de Contas da União de que "Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público.

A contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Desse modo, a contratação emergencial dar-se-á pelo período supracitado, tempo suficiente para conclusão do certame. Dessa maneira, assegura-se a ausência de prejuízos irreparáveis a administração pública, permitindo a realização de todas as atividades correlatas para o seu adequado funcionamento.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Insta salientar que o setor de compras realizou cotação de preços com as empresas: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME, EXPRESSO VIGEO TRANSPORTE - ME e ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., após as devidas análises e apurações dos preços ofertados, conforme mapa juntado aos autos, identificou-se vantajosidade com a empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME - CNPJ: 10.516.438/0001-80, posteriormente, foi realizada a convocação para apresentação dos documentos, onde foi possível a confirmação do envio das documentações solicitadas, sem nenhuma restrição.

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha. Ressalta-se que os preços ofertados pelas empresas supracitadas estão equiparados com a média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços.

O critério do menor preço presidiu a escolha da futura contratada como regra geral.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DDE de 28. 12.95, pág. 22.603). Proceda quando da realização de licitação, dispensa de inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, de fixados por órgão

oficial competente de, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A fornecedora/executante identificada no preambulo desta justificativa foi escolhida porque: (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentou todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

DA ESCOLHA

A pessoa jurídica escolhida neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME, com endereço na Rua José Bandeira, s/n - CEP: 61.944-820 - Novo Maranguape II - Maranguape - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.438/0001-80. VALOR: R\$ 874.074,38 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

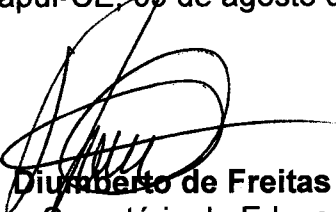
Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa de inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

Para tanto, submetemos o referido pedido à elevada apreciação da assessoria jurídica para análise e expedição de parecer quanto à legalidade do mesmo para que posteriormente possamos proceder a Dispensa da Licitação e a Ratificação deste processo a fim de efetuarmos a contratação definitiva do objeto.

Contrato. Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do

Icapuí-CE, 09 de agosto de 2023.



Diu Roberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação





PORTARIA Nº 170/2021

Nomeia o (a) Sr.(a) **Cristian Daxi Costa Ferreira** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de Janeiro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **CRISTIAN DAXI COSTA FERREIRA**, portador do RG nº 002576804 SSP/RN e do CPF nº 046.066.193-09, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 09 de fevereiro de 2021.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

PARECER JURÍDICO

Interessado: Diumberto de Freitas Cruz



RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, que trata, em suma, da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE, conforme especificado na solicitação de parecer jurídico e demais peças que compõem o processo em tela.

Examinando o referido processo, percebe-se que o mesmo está devidamente instruído com os documentos e procedimentos relativos à fase interna, em especial, Pesquisa de Preços, certificação de existência de dotação orçamentaria.

É o sucinto relatório.

Assim, passamos a tecer as considerações que seguem.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo de dispensa de licitação.

Destarte, incumbe a este parecerista prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De fato presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos

em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente trata-se da situação descrita no inc. IV do referido dispositivo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso é necessária a justificativa da situação elencada no inc. IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, qual seja, a situação de emergência, caracterizada pela urgência, bem como restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Pois bem, ao nosso ver, não há dúvida de que a emergência, caracterizada pela urgência, está presente no caso em apreço, uma vez que a interrupção da prestação dos serviços poderá causar prejuízo direto aos alunos matriculados na rede municipal de ensino que ficarão sem frequentar a escola pela falta do transporte escolar, haja vista que a educação é constitucionalmente prioridade para a administração pública, onde não cabe qualquer omissão que possa prejudicar seu regular funcionamento, portanto é necessário a gestão tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito dos alunos, no que tange a disponibilidade do Transporte Escolar.

Ademais, a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população, o que, justifica a presente dispensa.

Comprovada a situação de emergência, deve-se, ainda, restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração Pública.

O art. 26 da Lei 8.666/93 assim estabelece:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 80 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, conforme se infere dos dispositivos acima citados, previamente à contratação, deve a Administração fazer juntar e constar dos autos a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, a fim de justamente comprovar que a proposta aceita é a mais vantajosa.

Prosseguindo, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, deverá a empresa a ser contratada apresentar toda documentação de habilitação exigida na Lei nº 8.666/93, sob pena de impossibilidade da contratação.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que apesar do Art. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93 expressar que serão juntados oportunamente os pareceres jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe às minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o Parágrafo Único do referido dispositivo.

Ademais, ressaltamos que esta assessoria não possui competência para opinar sobre questões técnicas operacionais, tais como, estimativa de preços, quantificação e qualidade do objeto a ser contratado.

Aliás, cabe salientar que as justificativas e informações apresentadas nos autos e as razões de conveniência e oportunidade que envolvem a celebração do contrato pretendido são de responsabilidade exclusiva do Gestor Público, tratando-se, pois, de matéria estranha às atribuições desta assessoria.

Por último, evidencia-se que na aferição do presente procedimento, a justificativa e documentos apresentados foram considerados sob seus aspectos da veracidade ideológica presumida.


CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opinamos pela legalidade da Dispensa de Licitação pretendida para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE, uma vez que está em plena conformidade com a lei e atende os Princípios Constitucionais da economicidade, eficiência e continuidade administrativa.

Em anexo, encaminhamos minuta do contrato.

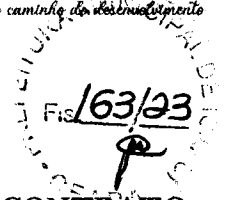
É o parecer.

Icapuí-CE, 10 de agosto de 2023.



Cristian Dáxi Costa Ferreira
OAB-RN N° 15.898
Assessor Jurídico

CONTRATO Nº ----/----.



TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA -----, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 29.960.891/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Diumberto de Freitas Cruz, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa -----, com endereço na -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, representada por -----, CPF nº ----- e RG nº -----, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente contrato emergencial de prestação de serviços, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.08.11.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável à matéria, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo Secretário de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ----- (-----), referentes aos LOTES:




Fis. 165/23
9

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A Contratante obriga-se a:

4.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

4.1.2 - Receber o serviço contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

4.1.3 - Designar servidor responsável para fiscalização o acompanhamento do contrato.

4.1.4 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.1.5 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

4.1.6 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.1.7 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante.

4.1.8 - É dever do Município monitorar as condições higiênico-sanitárias dos pontos de embarque e desembarque.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação N° _____, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

5.3 - Responder pelas ações e omissões de seus prestadores de serviços e pessoas diretamente e indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição do Contrato criará uma relação contratual com qualquer fornecedor ou subcontratado e a Contratante, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados.

5.4 - Arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, devidas no Brasil, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

5.5 - Agir, em relação a qualquer assunto referente ao presente Contrato, como assessoria da Contratante, e resguardar os legítimos interesses desta em quaisquer contratos com terceiros ou subcontratados.

5.6 - A Contratada se responsabilizará, em relação aos passageiros e à terceiros, pelos danos que resultarem de sua imperícia, negligência e imprudência, inclusive pela culpa de seus empregados/prepostos/subcontratados, segundo os princípios gerais da responsabilidade.

5.7 - A empresa contratada deverá providenciar a imediata substituição do veículo danificado, a fim de evitar a paralisação dos serviços de transporte dos alunos, inclusive proceder o traslado dos alunos para outro veículo, no caso de defeitos serem verificados no durante o percurso da respectiva rota.

5.8 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como fornecimento do veículo, mão de obra – motorista, combustível para os veículos, lubrificantes, rodagem, manutenção preventiva e corretiva (mecânica, funilaria, pintura, elétrica, mão-de-obra, material, revisão, reposição e peças gastas com uso e desgaste normal do veículo ou decorrentes de acidentes), pagamentos de seguros, multas, IPVA, licenciamento, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

5.8.1 - Na hipótese de manutenção corretiva e/ou preventiva, os veículos locados deverão ser substituídos por outro similar, quando, por defeito de qualquer ordem, o mesmo ficar sem condições de uso por mais de 04 (quatro) horas, segundo avaliação dos responsáveis pelo



conserto ou reparo. Por outro lado, se a pane ocorrer em outro Município, a substituição ocorrerá também em 04 (quatro) horas, excluído destas o tempo para deslocamento até o local onde se encontrar o veículo.

5.9 - A Contratada deverá proceder realizando revisões periódicas no (s) veículo (s). Caso seja constatada a ausência ou deficiência em quaisquer itens de segurança do (s) mesmo (s), deverá a contratada providenciar a imediata substituição do veículo na respectiva rota, sob pena de ser rescindido o contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

5.10 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente.

5.11 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

5.12 - Cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pela Contratante.

5.13 - Buscar os alunos nos locais determinados pela Contratante.

5.14 - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município.

5.15 - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado a Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa.

5.16 - Todos os veículos deveram ser adesivado conforme art. 136, inciso III, da Lei Federal nº. 9.503/1997.

5.17 - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessária.

5.18 - Submeter os veículos à vistoria técnica, para início dos serviços, sem a aprovação o mesmo não poderá dar início aos serviços.

5.19 - Submeter os veículos à vistoria técnica quando solicitado.

5.20 - É vedada à superlotação e conduta inadequada dos motoristas dos veículos que compõe a frota da prestação de serviço de transporte público escolar do município de Icapuí/CE, disponibilizando frota em quantitativo apto a garantir que não ocorra a superlotação nos trajetos realizados.

5.21 - A Contratada deverá cumprir com os horários de saída e retorno dos alunos para que não prejudique os alunos com administração de aulas e o retorno dos mesmos às suas residenciais, para que não ocorra avariais com os estudantes. Sendo a contratada responsabilizada por quaisquer danos causados aos estudantes, garantindo o acesso físico ao serviço de transporte escolar em condições de segurança.

5.22 - A efetiva prestação do serviço de transportar o aluno do ponto de embarque à escola e da escola ao ponto de desembarque, cumprindo também rigorosamente os horários previstos tanto para o embarque dos alunos quanto sua chegada à escola.

5.23 - As condições de bem estar dos alunos dentro do veículo, de modo que, ao chegar à escola, estejam em plenas condições de obter rendimento escolar.

5.24 - É dever da contratada tratamento de qualidade aos alunos.

5.25 - É dever da contratada manter os veículos em boas condições higiênico-sanitárias, podendo ser fiscalizada pela Contratante.

5.26 - O pleno atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do transporte escolar.

5.27 - É proibido transportar pessoas que não seja aluno da rede escolar.

5.28 - A Contratada deverá apresentar os motoristas do transporte escolar com cursos de capacitação voltados, sobretudo para a educação e eficiente prestação do serviço, devendo os cursos serem ministrados pelo órgão municipal ou equivalente. Ficando a cargo da Secretaria

de Educação a qualquer tempo a exigência perante a contratada apresentar a comprovação de tal qualificação.

5.29 - Os condutores e ajudantes deverão trabalhar portando crachá de identificação e uniforme condizentes com a função.

5.30 - A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato:

a) Documentação dos veículos – CRLV.

b) A Comprovação de vínculo do condutor do veículo (motorista), através da cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (páginas relativas à identificação e contrato de trabalho), Ficha ou Livro de Registro de Empregados ou contrato de prestação de serviços, caso não seja o proprietário do veículo, com assinatura reconhecida, onde deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato;

b1) O condutor do veículo deve ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.

c) cópia da Carteira de Habilitação – mínima categoria – D, para o condutor do veículo.

d) cópia dos cursos especializados onde os mesmos foram aprovados, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

e) certidão de nada consta do motorista emitido pelo DETRAN onde conste que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

f) certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme tratam os arts. 135 e 136 da Lei nº 9.503/97.

g) Contrato de locação dos veículos se o(s) veículo(s) não for(em) de propriedade da contratada.

h) Apólice de seguro.

5.31 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

5.32 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

5.33 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

5.34 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal, quanto à prestação de serviços de transporte escolar especialmente os artigos 136, 137, 138 e 139 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento, contado a partir do dia 15/02/2023.

6.2 - A publicação do extrato do contrato na imprensa oficial será feita a expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito mensalmente por crédito em conta bancária, mediante apresentação de nota fiscal (em conformidade com a Solicitação de Fornecimento) equivalente a quilometragem percorrida, acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos trabalhistas vigentes dos funcionários envolvidos, se for o caso, aceitação e visto da Secretaria Municipal que solicitou os serviços.

7.2 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores.

7.4 - A nota fiscal deverá ser entregue ao departamento de transporte escolar, juntamente com a documentação fiscal dos motoristas, sendo a GFIP, guia de recolhimento do FGTS, INSS E I.R se for o caso, acompanhado dos comprovantes de pagamento. A contratada deverá apresentar ainda lista dos funcionários da empresa, onde será comparado com os funcionários apresentados para contratação. Após a conferência e atesto do servidor competente, será tramitada a nota fiscal para pagamento.

7.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7.6 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.

7.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

7.8 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10 - Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

7.11 - Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

7.12 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX

I = (6 / 100):365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A Secretaria Municipal de Educação através FNDE-PNATE, Convênio com o Estado e recurso próprio, arcará com a despesa decorrente do objeto desta locação.

8.2 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº _____; _____, elementos de despesas nº _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O valor que propôs a licitante vencedora será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

9.1.1 - Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial

deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - No caso de prorrogação do contrato, após transcorridos 12 (doze) meses de prestação dos serviços, a contratada terá direito a correção monetária de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPC-A – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo a ocorrência de caso fortuito devidamente comprovado.

9.3 - Em caso de prorrogação do contrato, as exigências contidas no Edital passam a ser atualizadas, ou seja, será realizada nova vistoria nos veículos para verificação da documentação dos veículos, funcionários, apólices, e demais exigências do contrato, com data de referência a data da nova vistoria.

9.4 - O valor será reajustado quando houver reajuste oficial dos combustíveis acumulados em mais de 5%, se solicitado pela contratada, determinada em percentual com identificação do combustível no preço do quilometro rodado, ser superior a 40% (quarenta por cento) do percentual do referido aumento do combustível comprovado pela contratada, a solicitação poderá ser solicitada em no máximo 2 vezes por ano.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - Os veículos locados deverão ser apresentados com as seguintes características, cujos valores já deverão estar inclusos no preço do montante ofertado na proposta pela licitante:

11.1.1 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal, quanto à prestação de serviços de transporte escolar especialmente os artigos 136, 137, 138 e 139 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

11.1.2 - Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança (DETRAN);

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN. 11.1.3 -

A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

11.1.4 - O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em



Fis. 170/23

infrações médias durante os doze últimos meses;

IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Secretário de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO AO OBJETO

14.1 - Para a prestação dos serviços contratados proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante:

14.1.1 - A Contratada prestará os serviços fornecendo os veículos relativos às rotas licitadas, mediante a apresentação de "Ordem de Serviços" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizada pelo setor competente;

14.1.2 - A "Ordem de Serviços" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela Contratada.

14.2 - Os serviços serão recusados no caso de: veículo diferente ao veículo vistoriado, erro quanto à rota estabelecida, quantidade menor de veículos, em desacordo com a quantidade de rotas licitadas, ausência das condições pactuada neste Termo e veículos com licenciamento atrasados.

14.3 - Os veículos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela Contratante, arcando a Contratada com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

14.4 - As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para a prestação de

172/23
P

todos os serviços especificados no termo de referencia anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 - A entrega dos serviços dar-se-á no prazo máximo em até 24 horas após o recebimento da ordem de serviços.

15.2 - Os serviços em questão deverão ser entregues e desenvolvidos, conforme as rotas estabelecidas na ordem de serviços, em cumprimento ao cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao calendário escolar.

15.3 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos serviços, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva das mesmas 24 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato, salvo no caso de autorização expressa da Contratante, que não excederá 70% (setenta) por cento.

16.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Secretaria de Educação pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

17.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VEDAÇÕES

18.1 - É vedado à Contratada:

18.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

18.1.2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

18.1.3 - Para a execução do objeto desta licitação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou Diário Oficial dos

Municípios e/ou Jornal de Grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ
Fis 173/23

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado.

21.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, -- de ----- de -----.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:



AUTORIZAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,



Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

Icapuí – CE, 11 de agosto de 2023.


Diomberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação



PORTARIA Nº 348/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 77º, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Icapui,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapui, composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** o Sr. **EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador do CPF de nº. 464.143.***-00;
- **1º Membro:** a Sra. **MARIA JERUSA DA COSTA**, portadora do CPF de nº. 028.659.***-67;
- **2º Membro:** o Sr. **ELINALDO ALVES DA SILVA**, portador do CPF de nº. 787.470.***-34.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

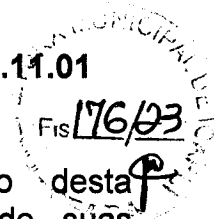
Sede do Governo Municipal de Icapui (CE), aos 07 de novembro de 2022.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapui, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 2023.08.11.01



Tendo sido autorizado pelo Secretário de Educação desta municipalidade, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolveu autuar o presente Processo de Dispensa de Licitação.

As atribuições da Comissão Permanente de Licitações – CPL, previstas no inciso XVI do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário dos procedimentos licitatórios propriamente ditos, tem pouca contribuição nos casos de contratação direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Deste modo, a Comissão Permanente de Licitação, se manifesta somente quanto a autuação do processo administrativo, já que o processamento das contratações diretas, são elaboradas de acordo com as determinações, informações e documentação fornecida pela Unidade Administrativa, quem detém o conhecimento fático e técnico das suas necessidades.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

I - RECEBIMENTO

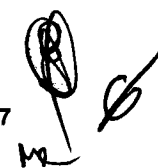
Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida, declaração de existir a respectiva disponibilidade financeira e parecer jurídico.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela: **Processo de Dispensa nº. 2023.08.11.01.**

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, será juntado posteriormente parecer do controle interno, a qual será submetido à apreciação da Autoridade Superior.





IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se ao Secretário de Educação.

Prezado Senhor,

Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora atuados para a devida instrução, devendo ser juntado o parecer do controle interno. Processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo atuado.
- Parecer do Controle Interno.

Icapuí-CE, 11 de agosto de 2023.


Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da CPL

Maria Jerusa da Costa
Maria Jerusa da Costa
Membro da CPL


Edinaldo Alves da Silva
Membro da CPL

PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Controlador Geral da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado de Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 302/2012, de 27 de Janeiro de 2012, com alterações com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a (a) Sr.(a) **VALÉRIA DA SILVA ROMAS**, portadora do RG nº 35028090394 SSP/CE e do CPF nº 806.557.392-59, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR GERAL**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral de Icapuí.

Art. 2º - Considerando o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 073/2011, de 31 de agosto de 2011, o Controlador será o responsável de despesas de sua respectiva pasta.

Art. 3º - A posse do Controlador Geral de Icapuí - CE se dará automaticamente no dia 01 de Janeiro de 2021, ficando o mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO: No ato de posse, a declaração de bens será prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí - CE e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 4º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será **Nulo de Pleno Direito** e as despesas com esta de quem autorizou.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 01 de Janeiro de 2021.

Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por exigência da mesma data.

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 2023.08.11.01

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24, V, Lei 8.666/93.



1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de julho de 2017 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.08.11.01**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

3. A Secretária Municipal de Educação, em caráter de emergência resolve contratar a empresa supracitada, caracterizada pela urgência presente no caso em apreço, uma vez que a interrupção da prestação dos serviços poderá causar prejuízo direto aos alunos matriculados na rede municipal de ensino que ficarão sem frequentar a escola pela falta do transporte escolar, haja vista que a educação é constitucionalmente prioridade para a administração pública, onde não cabe qualquer omissão que possa prejudicar seu regular funcionamento, portanto é necessário a gestão tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito dos alunos, no que tange a disponibilidade do Transporte Escolar.

4. Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

5. Nesse sentido, a Lei Nacional nº. 8.666/93, conhecida como Lei Geral de Licitações (LGL), disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

6. Vejamos o Art. 24 *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízos para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.

7. A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.

8. As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da LGL, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no **inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei n. 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - **razão da escolha do fornecedor ou executante;**
- III - **justificativa do preço;**
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifo nosso)

9. Para cumprir tal dispositivo legal a Secretária de Educação elaborou a JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, o qual explicita a necessidade da aquisição, escolha do fornecedor e justificativa do preço.

10. Analisando-se o **Processo de Dispensa de Licitação N° 2023.08.11.01** e o contrato dele decorrente, detectou-se que as condições de habilitação são as mesmas preestabelecidas nos Processos Licitatórios desertos e fracassados, o preço ofertado encontra-se largamente justificado nos autos, verificou-se, ainda, que a Administração Municipal observou todas as regras e procedimentos a que é imposta.

11. Ante o exposto, a possibilidade de adoção da Dispensa de licitação, para a contratação *sub examine*, encontra-se cabalmente justificada e fundamentada, no Art. 24, V, da LGL n° 8.666/93 não havendo óbices quanto a sua realização.

12. Por fim, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, submetemos o presente Parecer a apreciação do Ilustríssimo Secretário, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

É o Parecer.

Icapuí-CE, 11 de agosto de 2023.


Valéria da Silva Tomás
Controladora Geral



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer da Assessoria Jurídica, a contratação da empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME, com endereço na Rua José Bandeira, s/n - CEP: 61.944-820 - Novo Maranguape II - Maranguape - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.438/0001-80, no valor de R\$ 874.074,38 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação Nº. 2023.08.11.01.

Assim, nos termos do caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, vimos comunicar que será procedida a devida ratificação da presente dispensa para fins de contratação da empresa.

Icapuí-CE, 14 de agosto de 2023.

Diamberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fis. 182/23

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, o Secretário de Educação do Município de Icapuí, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da assessoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do Processo de Dispensa de Licitação Nº. 2023.08.11.01, e à vista do Termo de Dispensa de Licitação, reconhecendo a hipótese Dispensa de licitação, amparado legalmente no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, até a conclusão do procedimento licitatório, vimos RATIFICAR a presente dispensa, nos termos do art. 26 "caput" e art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Fincando assim adjudicado em favor da empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME, com endereço na Rua José Bandeira, s/n - CEP: 61.944-820 - Novo Maranguape II - Maranguape - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.438/0001-80. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE, com o valor global de R\$ 874.074,38 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se o presente.

Icapuí-CE, 15 de agosto de 2023.

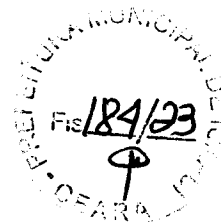

Diamberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.11.01

CONTRATANTE: Município de Icapuí. **CONTRATADA:** Willames Pereira de Andrade Ltda. - ME – CNPJ Nº 10.516.438/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** em 15/08/2023. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 874.074,38 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). **PRAZO CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento, contado a partir do dia 15/08/2023. **Diumberto de Freitas Cruz** - Secretário de Educação.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO



Certificamos que o extrato de ratificação da Dispensa de Licitação nº 2023.08.11.01 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE, foi afixado no dia 15 de agosto de 2023, no flanelógrafo desta municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 15 de agosto de 2023.


Diumberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO



Dispensa de Licitação Nº. 2023.08.11.01

Contrato Nº. 390/2023

Contratante: Secretaria de Educação.

Contratada: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME. - CNPJ:
10.516.438/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

Valor: R\$ 874.074,38 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento, contado a partir do dia 15/08/2023.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Signatários: pela contratante, Diumberto de Freitas Cruz e, pela contratada, Willame Pereira de Andrade.

Data da Assinatura: 15/08/2023.

Diumberto de Freitas Cruz - Secretário de Educação.



**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de Icapuí, através do Secretário de Educação, convoca a empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME, com endereço na Rua José Bandeira, s/n - CEP: 61.944-820 - Novo Maranguape II - Maranguape - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.438/0001-80, para assinatura do contrato decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.08.11.01, cuja esta empresa foi a Contratada. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que a interessada compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, a Av. 22 de janeiro, 5183, Centro - CEP: 62.810-00, no prédio da Secretaria de Administração e Finanças, nesta, para além de assinar o termo de contrato nº. 390/2023, também recolher sua via do contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e demais normas pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Icapuí-CE, 15 de agosto de 2023.

Diamberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

Recibido em: 15 de agosto de 2023



CONTRATO Nº 390/2023.

TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 29.960.891/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Diumberto de Freitas Cruz, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME, com endereço na Rua José Bandeira, s/n - CEP: 61.944-820 - Novo Maranguape II - Maranguape - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.438/0001-80, representada por Willames Pereira de Andrade, CPF nº 556.344.603-44 e RG nº 2006002153033 – SSP-CE, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente contrato emergencial de prestação de serviços, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.08.11.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável à matéria, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo Secretário de Educação.

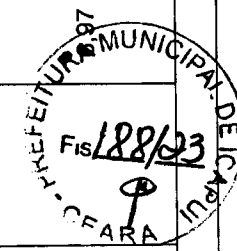
CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 874.074,38 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes aos LOTES:

Item	Turno	Descrição	Tipo de Transporte	Nº Alunos Transportados	Tipo de Estrada	Km/dia	Nº de dias	Km/mês	Modalidade	Valor Unit. (Km)	Valor Total (Mês)	Valor Total p/ 02 meses
LOTE 01												
1	Manhã	Melancias de Cima / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Praia de Peixe Gordo / Manibú / Córrego do Sal / Divisa CE-RN / Vila União / Praia do Ceará / Manibu / CEI Maria Helena.	Van ou Microônibus	15	Carroçal	16,10	22	354,20	Ensino Infantil	7,00	2.479,40	4.958,80
		Asfalto			8,60	22	189,20	6,97		1.318,72	2.637,45	
		Carroçal			16,10	22	354,20	7,00		2.479,40	4.958,80	
	Asfalto	8,60			22	189,20	6,97	1.318,72		2.637,45		
	Carroçal	16,10			22	354,20	7,00	2.479,40		4.958,80		
	Asfalto	8,60			22	189,20	6,97	1.318,72		2.637,45		
Total do Lote:											30.385,00	
LOTE 02												
2	Manhã	Melan. de Baixo / Praia de Melancias / Melan. de Cima / Peixe Gordo / CEI	Van ou Microônibus	15	Carroçal	3,60	22	79,20	Ensino Infantil	7,00	554,40	1.108,80
					Asfalto	7,20	22	158,40		6,97	1.104,05	2.208,10



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

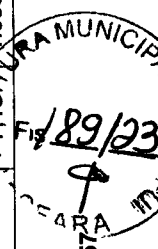
Maria Helena.									
	CEI Maria Helena / Peixe Gordo / Melan. de Cima / Praia de Melancias / Melan. de Baixo.								
	Melan. de Baixo / Praia de Melancias / Melan. de Cima / Peixe Gordo / CEI Maria Helena.								
Tarde	CEI Maria Helena / Peixe Gordo / Melan. de Cima / Praia de Melancias / Melan. de Baixo.	15	3,60	22	79,20	7,00	554,40	1.108,80	
			7,20	22	158,40	6,97	1.104,05	2.208,10	
			3,60	22	79,20	7,00	554,40	1.108,80	
			7,20	22	158,40	6,97	1.104,05	2.208,10	
			3,60	22	79,20	7,00	554,40	1.108,80	
			7,20	22	158,40	6,97	1.104,05	2.208,10	
Total do Lote:									13.267,60

LOTE 04

4	Manha	Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.	30	1,30	22	28,60	7,00	200,20	400,40
		CEI - José Antero / Morro Pintado / Ibicuitaba / Olho D'água / Mistura do Nordeste.		4,00	22	88,00	6,97	613,36	1.226,72
		Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.		1,30	22	28,60	7,00	200,20	400,40
		Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.		4,00	22	88,00	6,97	613,36	1.226,72
		Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.		1,30	22	28,60	7,00	200,20	400,40
		Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.		4,00	22	88,00	6,97	613,36	1.226,72
5	Tarde	Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.	30	1,30	22	28,60	7,00	200,20	400,40
		CEI - José Antero / Morro Pintado / Ibicuitaba / Olho D'água / Mistura do Nordeste.		4,00	22	88,00	6,97	613,36	1.226,72
		Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.		1,30	22	28,60	7,00	200,20	400,40
		Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.		4,00	22	88,00	6,97	613,36	1.226,72
		Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.		1,30	22	28,60	7,00	200,20	400,40
		Mistura do Nordeste / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / CEI - José Antero.		4,00	22	88,00	6,97	613,36	1.226,72
Total do Lote:									6.508,48

LOTE 05

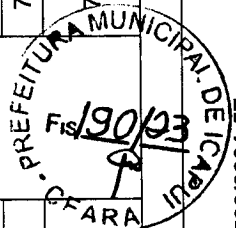
5	Manha	Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Morro Pintado / Hotel Casa do Mar / Tremembé / CEI - Alfredo Teodolino.	40	6,70	22	147,40	7,15	1.053,91	2.107,82
		CEI - Alfredo Teodolino / Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Morro Pintado / Hotel Casa do Mar / Tremembé / CEI - Alfredo Teodolino.		7,20	22	158,40	7,10	1.124,64	2.249,28
		Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Morro Pintado / Hotel Casa do Mar / Tremembé / CEI - Alfredo Teodolino.		6,70	22	147,40	7,15	1.053,91	2.107,82
		Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Morro Pintado / Hotel Casa do Mar / Tremembé / CEI - Alfredo Teodolino.		7,20	22	158,40	7,10	1.124,64	2.249,28
		Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Morro Pintado / Hotel Casa do Mar / Tremembé / CEI - Alfredo Teodolino.		6,70	22	147,40	7,15	1.053,91	2.107,82
		Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Morro Pintado / Hotel Casa do Mar / Tremembé / CEI - Alfredo Teodolino.		7,20	22	158,40	7,10	1.124,64	2.249,28
Total do Lote:									6.508,48



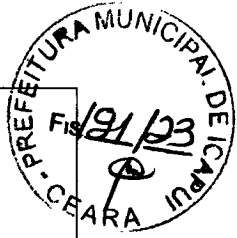
Tarde	Tremembé / Hotel Casa do Mar / Morro Pintado / Ibicuitaba / Vila dos Pompeu / Quitérias.	Asfalto.	7,20	22	158,40	7,10	1.124,64	2.249,28
	Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Morro Pintado / Hotel Casa do Mar / Tremembé / CEI - Alfredo Teodolino.	Carroçal	6,70	22	147,40	7,15	1.053,91	2.107,82
	CEI - Alfredo Teodolino / Tremembé / Hotel Casa do Mar / Morro Pintado / Ibicuitaba / Vila dos Pompeu / Quitérias.	Asfalto	7,20	22	158,40	7,10	1.124,64	2.249,28
		Carroçal	6,70	22	147,40	7,15	1.053,91	2.107,82
		Asfalto	7,20	22	158,40	7,10	1.124,64	2.249,28
Total do Lote:								17.428,40

LOTE 06

Manhã	Jardim Paraíso / Rua de Vera / Chico Dantas / Farol / Requenguela / Cajuais / Rua Filizolina Freitas / Salina Nazaré / Av. 22 de Janeiro / Centro / CEI - Ângela Maria de Góes.	Carroçal	1,80	22	39,60	7,15	283,14	566,28
	CEI - Ângela Maria de Góes / Centro / Av. 22 de Janeiro / Salina Nazaré / Rua Filizolina Freitas / Cajuais / Requenguela / Farol / Chico Dantas / Rua de Vera / Jardim Paraíso.	Asfalto	13,00	22	286,00	7,10	2.030,60	4.061,20
		Carroçal	1,80	22	39,60	7,15	283,14	566,28
		Asfalto	13,00	22	286,00	7,10	2.030,60	4.061,20
		Carroçal	3,30	22	72,60	7,15	519,09	1.038,18
Tarde	Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Cajuais / Av. EnoCarneiro / Rua Filizolina Freitas / Centro / CEI - Ângela Maria de Góes.	Asfalto	14,60	22	321,20	7,10	2.280,52	4.561,04
	CEI - Ângela Maria Góes / Centro / Rua Filizolina Freitas / Av. Enoque Carneiro / Cajuais / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraíso.	Carroçal	3,30	22	72,60	7,15	519,09	1.038,18
		Asfalto	14,60	22	321,20	7,10	2.280,52	4.561,04
Total do Lote:								20.453,40



[Handwritten signature]



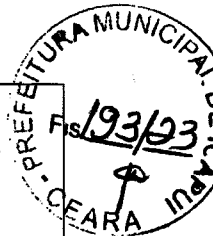
LOTE 07										
Manha	Jardim Paraíso / Lixão / Mirante / Rua do Amor / Olho D'água / Berimbau / Salina Jassal / Salgadoinho / Centro / CEI - Ângela Maria de Góes.	Carroçal	1,70	22	37,40	7,00	261,80	523,60		
	CEI - Ângela Maria de Góes / Centro / Salgadoinho / Salina Jassal / Berimbau / Olho D'água / Rua do Amor / Mirante / Lixão / Jardim Paraíso.	Asfalto	8,40	22	184,80	6,97	1.288,06	2.576,11		
		Carroçal	1,70	22	37,40	7,00	261,80	523,60		
		Asfalto	8,40	22	184,80	6,97	1.288,06	2.576,11		
7	Micro-ônibus	Carroçal	1,70	22	37,40	7,00	261,80	523,60	Ensino Infantil	
Tarde	Jardim Paraíso / Lixão / Mirante / Rua do Amor / Olho D'água / Berimbau / Salina Jassal / Salgadoinho / Centro / CEI - Ângela Maria de Góes.	Carroçal	1,70	22	37,40	7,00	261,80	523,60		
	CEI - Ângela Maria de Góes / Centro / Salgadoinho / Salina Jassal / Berimbau / Olho D'água / Rua do Amor / Mirante / Lixão / Jardim Paraíso.	Asfalto	8,40	22	184,80	6,97	1.288,06	2.576,11		
		Carroçal	1,70	22	37,40	7,00	261,80	523,60		
		Asfalto	8,40	22	184,80	6,97	1.288,06	2.576,11		
Total do Lote: 12.398,84										
LOTE 08										
8	Manha	Posto de Demetrio / Cajuais / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Requenele / Barrinha de Mutamba / Ladeira de Hugo / Serra de Mutamba / Campo Maria Manduca / Serra de Cajuais / Farol / CEI - Raimunda Medeiros.	Carroçal	0,60	22	13,20	7,00	92,40	184,80	
		Micro-ônibus	Asfalto	12,30	22	270,60	6,97	1.886,08	3.772,16	Ensino Infantil

CEI - Raimunda Medeiros / Farol / Serra de Cajuais / Campo Maria Manduva / Serra de Mutamba / Ladeira de Hugo / Barrinha de Mutamba	Carroçal	0,60	22	13,20	7,00	92,40	184,80
Requenguela / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Cajuais / Posto de Demetrio.	Asfalto	12,30	22	270,60	6,97	1.886,08	3.772,16
Posto de Demetrio / Cajuais / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Requenguela / Barrinha de Mutamba / Ladeira de Hugo / Serra de Mutamba / Campo Maria Manduca / Serra de Cajuais / Farol / CEI - Raimunda Medeiros.	Carroçal	0,60	22	13,20	7,00	92,40	184,80
Tarde	Asfalto	12,30	22	270,60	6,97	1.886,08	3.772,16
CEI - Raimunda Medeiros / Farol / Serra de Cajuais / Campo Maria Manduva / Serra de Mutamba / Ladeira de Hugo / Barrinha de Mutamba / Requenguela / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Cajuais / Posto de Demetrio.	Carroçal	0,60	22	13,20	7,00	92,40	184,80
	Asfalto	12,30	22	270,60	6,97	1.886,08	3.772,16
Total do Lote: 15.827,84							

LOTE 09

9	Manha	Serra de Cajuais / Ladeira de Rami / Corredor da Barrinha / Mutamba / Serra do Mar / Posto Tavares / Clube Acapulco / Serra de Mutamba / CEI - Rosa Filomena.	Micro-ônibus	30	Carroçal	0,70	22	15,40	7,00	107,80	215,60
					Asfalto	13,30	22	292,60	6,97	2.039,42	4.078,84





	CEI - Rosa Filomena / Serra de Mutamba / Clube Acapulco / Posto Tavares / Serra do Mar / Mutamba / Corredor da Barrinha / Ladeira de Rami / Serra de Cajuais.	Carroçal	0,70	22	15,40	7,00	107,80	215,60
	Serra de Mutamba / Ladeira de Rami / Corredor da Barrinha / Mutamba / Serra do Mar / Posto Tavares / Clube Acapulco / Serra de Mutamba / CEI - Rosa Filomena.	Asfalto	13,30	22	292,60	6,97	2.039,42	4.078,84
		Carroçal	0,70	22	15,40	7,00	107,80	215,60
		Asfalto	13,30	22	292,60	6,97	2.039,42	4.078,84
Tarde	30	Carroçal	0,70	22	15,40	7,00	107,80	215,60
		Asfalto	13,30	22	292,60	6,97	2.039,42	4.078,84
Total do Lote:								17.177,76

LOTE 10

	Praça da Liberdade / Praia de Barreiras de Cima / Pé de Serra de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Corredor de Barreiras / Barreiras de Baixo / Ladeira de Vila Nova / Vila Nova / Posto Tavares / Picos / Vila Nova / CEI - Ana Rodrigues.	Carroçal	3,90	22	85,80	7,00	600,60	1.201,20
		Asfalto	14,60	22	321,20	6,97	2.238,76	4.477,53
10 Manhã	30	Carroçal	3,90	22	85,80	7,00	600,60	1.201,20
		Asfalto	14,60	22	321,20	6,97	2.238,76	4.477,53

Serra de Barreiras / Praia de Barreiras de Cima / Praça da Liberdade.				Carroçal	3,90	22	85,80	7,00	600,60	1.201,20
Praça da Liberdade / Praia de Barreiras de Cima / Pé de Serra de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Corredor de Barreiras de Baixo / Ladeira de Vila Nova / Vila Nova / Posto Tavares / Picos / Vila Nova / CEI - Ana Rodrigues.	Tarde	30		Asfalto	14,60	22	321,20	6,97	2.238,76	4.477,53
CEI - Ana Rodrigues / Vila Nova / Picos / Posto Tavares / Vila Nova / Ladeira de Vila Nova / Barreiras de Baixo / Corredor de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Pé de Serra de Barreiras / Praia de Barreiras de Cima / Praça da Liberdade.				Asfalto	3,90	22	86,90	7,00	600,60	1.201,20
Total do Lote:										

22.714,92

LOTE 12

Manhã	12	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / CEI José Cláudio.	45	Carroçal	3,60	22	79,20	7,15	566,28	1.132,56
Tarde		CEI José Cláudio / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	45	Carroçal	14,70	22	323,40	7,10	2.296,14	4.592,28
		CEI José Cláudio / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	Ônibus	Carroçal	3,60	22	79,20	7,15	566,28	1.132,56
		CEI José Cláudio / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	45	Asfalto	14,70	22	323,40	7,10	2.296,14	4.592,28
		CEI José Cláudio / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	45	Carroçal	3,60	22	79,20	7,15	566,28	1.132,56
Total do Lote:										



Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	Asfalto	14,70	22	323,40	7,10	2.296,14	4.592,28
Total do Lote: 22.899,36							

LOTE 13

Manhã	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Esc. Francisco Ezequiel.	Carroçal	3,60	22	79,20	7,15	566,28	1.132,56
	Esc. Francisco Ezequiel / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	Asfalto	14,70	22	323,40	7,10	2.296,14	4.592,28
Tarde	Ônibus	Carroçal	3,60	22	79,20	7,15	566,28	1.132,56
		Asfalto	14,70	22	323,40	7,10	2.296,14	4.592,28
		Carroçal	3,60	22	79,20	7,15	566,28	1.132,56
		Asfalto	14,70	22	323,40	7,10	2.296,14	4.592,28
Total do Lote: 22.899,36								

LOTE 14

Manhã	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Esc. Francisco Ezequiel.	Carroçal	3,60	22	79,20	7,15	566,28	1.132,56
	Esc. Francisco Ezequiel / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	Asfalto	14,70	22	323,40	7,10	2.296,14	4.592,28
Tarde	Ônibus	Carroçal	3,60	22	79,20	7,15	566,28	1.132,56
		Asfalto	14,70	22	323,40	7,10	2.296,14	4.592,28
		Carroçal	3,60	22	79,20	7,15	566,28	1.132,56
		Asfalto	14,70	22	323,40	7,10	2.296,14	4.592,28
Total do Lote: 22.899,36								



LOTE 15

Manhã	Retiro Grande / Ponta Grossa / Redonda / Esc. Horizonte.	45	Carroçal	4,00	22	88,00	Ensino Fundamental	7,15	629,20	1.258,40	
	Esc. Horizonte / Redonda / Ponta Grossa / Retiro Grande.		Asfalto	4,60	22	101,20		7,10	718,52	1.437,04	
Tarde	Ônibus	45	Carroçal	4,00	22	88,00	Ensino Fundamental	7,15	629,20	1.258,40	
			Esc. Horizonte / Redonda / Ponta Grossa / Retiro Grande.	Asfalto	4,60	22		101,20	7,10	718,52	1.437,04
	Total do Lote:		45	Carroçal	4,00	22	88,00	Ensino Fundamental	7,15	629,20	1.258,40
				Asfalto	4,60	22	101,20		7,10	718,52	1.437,04
Total do Lote: 10.781,76											

LOTE 16

Manhã	Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Acesso CE - 261 / Redonda / Esc. Horizonte.	40	Asfalto	13,80	22	303,60	Ensino Fund.	7,10	2.155,56	4.311,12	
	Esc. Horizonte / Redonda / Acesso CE - 261 / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova.		Asfalto	13,80	22	303,60		7,10	2.155,56	4.311,12	
Tarde	Ônibus	40	Asfalto	13,80	22	303,60	Ensino Fund.	7,10	2.155,56	4.311,12	
			Esc. Horizonte / Redonda / Acesso CE - 261 / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova.	Asfalto	13,80	22		303,60	7,10	2.155,56	4.311,12
	Total do Lote:		40	Asfalto	13,80	22	303,60	Ensino Fund.	7,10	2.155,56	4.311,12
				Asfalto	13,80	22	303,60		7,10	2.155,56	4.311,12
Total do Lote: 17.244,48											

LOTE 17

Manhã	Picos / Vila Nova / Pé Serra de Barreiras / Praça da Liberdade / Esc.	45	Asfalto	8,70	22	191,40	Ensino Fund.	7,10	1.358,94	2.717,88
-------	---	----	---------	------	----	--------	--------------	------	----------	----------



Joana Marques.													
	Esc. Joana Marques / Praça da Liberdade / Pé Serra de Barreiras / Vila Nova / Picos.	Asfalto	8,70	22	191,40				7,10	1.358,94			2.717,88
	Picos / Vila Nova / Pé Serra de Barreiras / Praça da Liberdade / Esc. Joana Marques.	Asfalto	8,70	22	191,40				7,10	1.358,94			2.717,88
Tarde	Esc. Joana Marques / Praça da Liberdade / Pé Serra de Barreiras / Vila Nova / Picos.	Asfalto	8,70	22	191,40				7,10	1.358,94			2.717,88
Total do Lote: 10.871,52													

LOTE 18

18	Manhã	Posto Tavares / Vila Nova / Barreiras de Baixo / Barreiras de Cima / Esc. Joana Marques / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.	Carroçal	2,30	22	50,60				7,15	361,79		723,58
		Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Esc. Joana Marques / Barreiras de Baixo / Barreiras de Cima / Vila Nova / Posto Tavares.	Asfalto	9,60	22	211,20				7,10	1.499,52		
	Tarde	Esc. Joana Marques / Barreiras de Cima / Barreiras de Baixo / Vila Nova / Posto Tavares.	Carroçal	2,30	22	50,60				7,15	361,79		723,58
		Esc. Joana Marques / Barreiras de Cima / Barreiras de Baixo / Vila Nova / Posto Tavares.	Asfalto	9,60	22	211,20				7,10	1.499,52		2.999,04
		Ensiño Fund.	Carroçal	2,90	22	63,80				7,15	456,17		912,34
			Asfalto	2,30	22	50,60				7,10	359,26		718,52
			Carroçal	2,90	22	63,80				7,15	456,17		912,34
			Asfalto	2,30	22	50,60				7,10	359,26		718,52
Total do Lote: 10.706,96													



LOTE 19

19	Manhã	Posto de Demétrio / Cajuais / Mutamba / Praça da Liberdade / Serra do Mar / Posto	Asfalto	13,70	22	301,40				7,10	2.139,94		4.279,88
		Ensiño Fund.											

Tavares / Serra de Mutamba / Areninha / Ladeira de Cesinha / Mutamba / Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Esc. Gabriel.	Asfalto	11,70	22	257,40	7,10	1.827,54	3.655,08
Esc. Raimunda Lacerda / Mutamba / Ladeira de Cesinha / Areninha / Serra de Mutamba / Posto Tavares / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.							
Posto de Demétrio / Cajuais / Mutamba / Praça da Liberdade / Serra do Mar / Posto Tavares / Serra de Mutamba / Areninha / Ladeira de Cesinha / Mutamba / Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Esc. Gabriel.	Asfalto	13,70	22	301,40	7,10	2.139,94	4.279,88
Tarde							
Esc. Raimunda Lacerda / Mutamba / Ladeira de Cesinha / Areninha / Serra de Mutamba / Posto Tavares / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.	Asfalto	11,70	22	257,40	7,10	1.827,54	3.655,08
Total do Lote: 15.869,92							

LOTE 20

20	Manhã	Ônibus	45	Asfalto	11,50	22	253,00	7,10	1.796,30	3.592,60
		Depósito de Cesinha / Praça da Liberdade / Corredor de Manoel de Otávio / Laboratório de Camarão / Corredor de Cesinha / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Esc. Gabriel.								

	Esc. Raimunda Lacerda / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Corredor de Cesinha / Laboratório de Camarão / Corredor de Manoel de Otávio / Praça da Liberdade / Depósito de Cesinha.		Asfalto	9,50	22	209,00		7,10	1.483,90	2.967,80
	Depósito de Cesinha / Praça da Liberdade / Corredor de Manoel de Otávio / Laboratório de Camarão / Corredor de Cesinha / Mutamba / Barrinha de Mutamba / Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Esc. Gabriel.	45	Asfalto	11,50	22	253,00		7,10	1.796,30	3.592,60
Tarde	Esc. Raimunda Lacerda / Barrinha de Mutamba / Mutamba / Corredor de Cesinha / Laboratório de Camarão / Corredor de Manoel de Otávio / Praça da Liberdade / Depósito de Cesinha.		Asfalto	11,50	22	253,00		7,10	1.796,30	3.592,60
Total do Lote: 13.745,60										

LOTE 21

	Posto de Demétrio / Cajuais / Mutamba / Ladeira de Aroudo / Serra de Mutamba / Serra de Cajuais / Farol / Ladeira de João Tana / Esc. Gabriel / Cajuais/Esc. Raimunda Lacerda.		Asfalto	9,30	22	204,60		7,10	1.452,66	2.905,32
Manhã	Esc. Raimunda Lacerda / Cajuais / Ladeira de João Tana / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Ladeira de Aroudo / Mutamba / Cajuais / Posto de Demétrio.	45	Asfalto	7,30	22	160,60	Enseino Fund.	7,10	1.140,26	2.280,52
Tarde	Posto de Demétrio / Cajuais / Mutamba / Ladeira de Aroudo / Serra de Mutamba / Serra de Cajuais / Farol / Ladeira de João Tana / Esc. Gabriel /	45	Asfalto	9,30	22	204,60			1.452,66	2.905,32



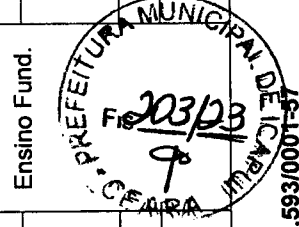
Esc. Carlota Tavares. Esc. Carlota Tavares / Ibicuitaba / Vila dos Pompeu / Quitéria / Ibicuitaba / Olho D'água / Posto de Gasolina.	Carroçal	6,40	22	140,80	7,15	1.006,72	2.013,44
	Asfalto	10,00	22	220,00	7,10	1.562,00	3.124,00
Total do Lote:							20.549,76

LOTE 28

Manhã	Morro Pintado / Tremembé / Ibicuitaba / Quitéria / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Esc. Carlota Tavares.	15	Carroçal	4,60	22	101,20	7,00	708,40	1.416,80
	Esc. Carlota Tavares / Ibicuitaba / Vila dos Pompeu / Quitéria / Ibicuitaba / Tremembé / Morro Pintado.	Van ou Micro- ônibus	Asfalto	11,90	22	261,80	6,97	1.824,75	3.649,49
Tarde	Morro Pintado / Tremembé / Ibicuitaba / Quitéria / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Esc. Carlota Tavares.	15	Carroçal	4,60	22	101,20	7,00	708,40	1.416,80
	Esc. Carlota Tavares / Ibicuitaba / Vila dos Pompeu / Quitéria / Ibicuitaba / Tremembé / Morro Pintado.	Ensino Fund.	Asfalto	11,90	22	261,80	6,97	1.824,75	3.649,49
Total do Lote:									20.265,16

LOTE 30

Manhã	Melancias de Cima / Praia do Ceará / Manibú / Praia de Manibú / Praia de Peixe Gordo / Peixe Gordo / Melan. de Cima / Praia de Melancias / Melan. de Baixo / Esc. Maria Edilce.	50	Carroçal	9,60	22	211,20	7,15	1.510,08	3.020,16
	Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo / Praia de Melancias / Melan. de Cima / Peixe Gordo / Peixe Gordo Praia / Praia de Manibú / Manibú / Praia do Ceará / Melancias.		Asfalto	22,70	22	499,40	7,10	3.545,74	7.091,48
Tarde	Melancias de Cima / Praia do Ceará / Manibú / Praia de Manibú / Praia de Peixe Gordo / Peixe Gordo / Melan. de Cima / Praia de	50	Carroçal	9,60	22	211,20	7,15	1.510,08	3.020,16
	Melancias de Cima / Praia do Ceará / Manibú / Praia de Manibú / Praia de Peixe Gordo / Peixe Gordo / Melan. de Cima / Praia de		Asfalto	22,70	22	499,40	7,10	3.545,74	7.091,48
Total do Lote:									20.265,16



Melancias / Melan. de Baixo / Esc. Maria Edilce.												
	Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo / Praia de Melancias / Melan. de Cima / Peixe Gordo / Peixe Gordo Praia / Praia de Manibú / Manibú / Praia de Ceará / Melancias.											
		Carroçal	9,60	22		211,20				7,15	1.510,08	3.020,16
		Asfalto	22,70	22		499,40				7,10	3.545,74	7.091,48
Total do Lote: 40.446,56												
LOTE 31												
	Vila Sossego / Vila União / Divisa CE-RN / Manibu / Peixe Gordo / Rua de Sr. Assis / Melan. de Baixo/ Esc. Maria Edilce.											
Manhã	Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Manibu / Divisa CE-RN / Vila União/Vila Sossego.											
		Carroçal	15,00	22		330,00				7,15	2.359,50	4.719,00
		Asfalto	7,30	22		160,60				7,10	1.140,26	2.280,52
		Carroçal	15,00	22	50	330,00				7,15	2.359,50	4.719,00
		Asfalto	7,30	22		160,60				7,10	1.140,26	2.280,52
31	Ônibus	Carroçal	15,00	22		330,00				7,15	2.359,50	4.719,00
		Asfalto	7,30	22		160,60				7,10	1.140,26	2.280,52
Tarde	Esc. Maria Edilce / Melan. de Baixo / Rua de Sr. Assis / Peixe Gordo / Manibu / Divisa CE-RN / Vila União/Vila Sossego.	Carroçal	15,00	22		330,00				7,15	2.359,50	4.719,00
		Asfalto	7,30	22		160,60				7,10	1.140,26	2.280,52
Total do Lote: 27.998,08												
LOTE 32												
	Vila União / Divisa-CE-RN (Tibau) / Barrinha de Manibu / Manibu / Praia de Manibu / Peixe Gordo/ Peixe Gordo Praia / Melan. de Cima / Melan. de Baixo / Tremembé / Morro Pintado / Quijénias / Ibicuitaba / Olho D'água / Centro / Esc. Gabriel.											
32	Manhã	Carroçal	6,30	22		138,60				7,15	990,99	1.981,98
		Asfalto	22,80	22	50	501,60				7,10	3.561,36	7.122,72

Esc. Gabriel / Centro / Olho D'água / Ibicuitaba / Quitérias / Tremembé / Morro Pintado / Melan. de Baixo / Melan. de Cima / Peixe Gordo Praia / Peixe Gordo / Praia de Manibu / Manibu / Barrinha de Manibu / Divisa CE-RN (Tibau) / Vila União.		Carroçal	6,30	22	138,60	7,15	990,99	1.981,98
50	Asfalto	22,80	22	501,60	7,10	3.561,36	7.122,72	
Total do Lote:								18.209,40
LOTE 33								
33 Manhã	Incrá / Belém / Triângulo / Redonda / Esc. Gabriel.	Carroçal	1,70	22	37,40	7,15	267,41	534,82
	Esc. Gabriel / Redonda / Triângulo / Belém / Incra.	Asfalto	40,20	22	884,40	7,10	6.279,24	12.558,48
		Carroçal	1,70	22	37,40	7,15	267,41	534,82
		Asfalto	40,20	22	884,40	7,10	6.279,24	12.558,48
Total do Lote:								26.186,60

LOTE 34								
34 Manhã	Tremembé / Balança / Morro Pintado / Ibicuitaba / Olho D'água / Frigorífico São José / Ibicuitaba / Esc. Carlota Tavares.	Asfalto	2,80	22	61,60	7,10	437,36	874,72
	Esc. Carlota Tavares / Ibicuitaba / Frigorífico São José / Olho D'água / Ibicuitaba / Morro Pintado / Balança / Tremembé.	Asfalto	2,80	22	61,60	7,10	437,36	874,72
	Tremembé / Morro Pintado / Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Olho D'água / Berimbau / Av. Chico Félix / Salgadinho / Av. Newton Ferreira / Esc. Mizinha / Esc. Gabriel.	Carroçal	2,80	22	61,60	7,15	440,44	880,88
	Esc. Gabriel / Esc. Mizinha / Newton Ferreira / Salgadinho / Av. Chico Félix / Berimbau / Olho D'água / Ibicuitaba / Vila	Asfalto	18,60	22	409,20	7,10	2.905,32	5.810,64
34 Tarde	Esc. Gabriel / Esc. Mizinha / Newton Ferreira / Salgadinho / Av. Chico Félix / Berimbau / Olho D'água / Ibicuitaba / Vila	Carroçal	2,80	22	61,60	7,15	440,44	880,88
	Asfalto	18,60	22	409,20	7,10	2.905,32	5.810,64	



dos Pompeu / Quitérias / Morro Pintado / Tremembé.		Total do Lote:										15.132,48
LOTE 35												
35	Manhã	Retiro Grande / Ponta Grossa / Rua dos Primos / Praia de Redonda / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova/ Ladeira de Tubiba / Pé Serra de Barreiras / Barreiras de Cima / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.	45	Carroçal	4,40	22	96,80	7,15	692,12	1.384,24		
		Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Praça da Liberdade / Barreiras de Cima / Pé Serra de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Redonda Praia / Rua dos Primos / Ponta Grossa / Retiro Grande.	45	Asfalto	22,00	22	484,00	7,10	3.436,40	6.872,80		
		Ônibus		Carroçal	4,40	22	96,80	7,15	692,12	1.384,24		
		Ensinio Médio		Asfalto	22,00	22	484,00	7,10	3.436,40	6.872,80		
Total do Lote:												16.514,08
LOTE 36												
36	Manhã	Mercantil de Rael / Salina Nazaré / Requenguela / Ladeira de João Tana / Serra de Cajuais / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraiso / Centro / Av. 22 de Janeiro / Esc. Gabriel / Esc. Mizinha.	56	Carroçal	0,70	22	15,40	7,15	110,11	220,22		
		Esc. Mizinha / Av. 22 de Janeiro / Centro / Jardim Paraiso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Ladeira de João Tana / Requenguela / Salina Nazaré / Mercantil de Rael.	56	Asfalto	12,00	22	264,00	7,10	1.874,40	3.748,80		
		Ônibus		Carroçal	0,70	22	15,40	7,15	110,11	220,22		
		Ensinio Fund.		Asfalto	12,00	22	264,00	7,10	1.874,40	3.748,80		
Tarde		Mercantil de Rael / Salina Nazaré / Requenguela / Ladeira de João Tana / Serra de Cajuais / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraiso / Centro / Av. 22 de	56	Carroçal	0,70	22	15,40	7,15	110,11	220,22		
		Ensinio Fund.		Asfalto	12,00	22	264,00	7,10	1.874,40	3.748,80		



[Handwritten signature]



	Av. Newton Ferreira / Centro / Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Barrinha de Mutamba.	Asfalto	14,70	22	323,40	Médio	7,10	2.296,14	4.592,28
	Esc. Gabriel / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Centro / Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Barrinha de Mutamba.	Carroçal	0,70	22	15,40		7,15	110,11	220,22
Tarde		Asfalto	14,70	22	323,40		7,10	2.296,14	4.592,28
Total do Lote: 9.625,00									

LOTE 40

	Praia de Ponta Grossa / Redonda / Posto de Saúde / Esc. Horizonte / Peroba / Picos / Vila Nova / Pé Serra de Barreiras / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.	Asfalto	20,70	22	455,40	Ensino Médio	7,10	3.233,34	6.466,68
Noite	Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Pé Serra de Barreiras / Vila Nova / Picos / Peroba / Esc. Horizonte / Posto de Saúde / Redonda / Ponta Grossa / Praia de Ponta Grossa.	Asfalto	20,70	22	455,40		7,10	3.233,34	6.466,68
Total do Lote: 12.933,36									

LOTE 41

	Serra do Mar / Serra de Mutamba / Ladeira de Hugo / Barrinha / Serra de Cajuais / Farol / Chico Dantas / Jardim Paraíso / Rua do Lixão / Ladeira de Pedinho / Berimbau / Salina Jassau / Salgadinho / Centro / Esc. Gabriel.	Carroçal	1,10	22	24,20		7,00	169,40	338,80
	Esc. Gabriel / Centro / Salgadinho / Salina Jassau / Berimbau / Ladeira de Pedinho / Rua do Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Ladeira de Hugo / Barrinha / Serra de Mutamba / Serra do Mar.	Asfalto	16,20	22	356,40	Ensino Médio	6,97	2.484,11	4.968,22
Noite		Carroçal	1,10	22	24,20		7,00	169,40	338,80
Total do Lote: 4.968,22									



Total do Lote:										10.614,04	
LOTE 42											
42	Tarde	Tremembé / Morro Pintado / Quitérias / Vila dos Pompeu / Ibicuitaba / Olho D'água / Berimbau / Av. Chico Félix / Salgadinho / Av. Newton Ferreira / Esc. Mizinha / Esc. Gabriel. Esc. Gabriel / Esc. Mizinha / Newton Ferreira / Salgadinho / Av. Chico Félix / Berimbau / Olho D'água / Ibicuitaba / Vila dos Pompeu / Quitérias / Morro Pintado / Tremembé.	Ônibus	50	Carroçal	2,80	22	61,60	7,15	440,44	880,88
					Asfalto	18,60	22	409,20	7,10	2.905,32	5.810,64
					Carroçal	2,80	22	61,60	7,15	440,44	880,88
					Asfalto	18,60	22	409,20	7,10	2.905,32	5.810,64
Total do Lote:										13.383,04	
LOTE 43											
43	Manhã	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Inkra / Esc. Profissional. Esc. Profissional / Inkra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.	Micro-ônibus	30	Carroçal	1,70	22	37,40	7,00	261,80	523,60
					Asfalto	16,50	22	363,00	6,97	2.530,11	5.060,22
	Tarde				Carroçal	1,70	22	37,40	7,00	261,80	523,60
	Asfalto				16,50	22	363,00	6,97	2.530,11	5.060,22	
Total do Lote:										11.167,64	
LOTE 44											
44	Manhã	Retiro Grande / Ponta Grossa / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova / Ladeira de Tubiba / Praia de Barreiras / Praça da Liberdade / Esc. Profissional. Esc. Profissional / Praça da Liberdade / Praia de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Ponta Grossa / Retiro Grande.	Ônibus	50	Carroçal	4,40	22	96,80	7,15	692,12	1.384,24
					Asfalto	18,90	22	415,80	7,10	2.952,18	5.904,36
	Tarde				Carroçal	4,40	22	96,80	7,15	692,12	1.384,24
	Asfalto				18,90	22	415,80	7,10	2.952,18	5.904,36	
Total do Lote:										14.577,20	
LOTE 45											
45	Manhã	Peixe Gordo / Guajiru / Gravier / Ariza /	Ônibus	60	Carroçal	29,20	22	642,40	7,15	4.593,16	9.186,32



Manhã	Esc. Gabriel / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Centro / Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Barrinha de Mutamba.	Ônibus	56	Carroçal	0,70	22	15,40	7,15	110,11	220,22
	Tarde	Esc. Gabriel / Av. 22 de Janeiro / Av. Newton Ferreira / Centro / Lixão / Jardim Paraíso / Chico Dantas / Farol / Serra de Cajuais / Serra de Mutamba / Serra do Mar / Praça da Liberdade / Mutamba / Barrinha de Mutamba.	Ônibus	56	Carroçal	0,70	22	15,40	7,15	110,11
Total do Lote: 9.625,00										

LOTE 51

Manhã	Gravier / Ariza / Vila União / Vila Sossego / Divisa CE-RN / Corrego do Sal / Manibú / Corredor de Manibu / Peixe Gordo / Melancias de Cima / Praia de Melancias / Melancias de Baixo / Morro Pintado / Quitérias / Ibicuitaba / Olho D'água / Centro / Escola Gabriel.	Ônibus	60	Carroçal	20,00	22	440,00	7,15	3.146,00	6.292,00
	Tarde	Esc. Gabriel / Centro / Olho D'Água / Ibicuitaba / Quitérias / Morro Pintado / Melancias de Baixo / Praia de Melancias / Melancias de Cima / Peixe Gordo / Corredor de Manibu / Manibu / Corrego do Sal / Divisa CE-RN / Vila Nova / Vila Sossego / Ariza / Gravier.	Ônibus	60	Carroçal	20,00	22	440,00	7,15	3.146,00
Total do Lote: 29.391,12										

LOTE 52

52	Manhã	Retiro Grande / Ponta Grossa /	Ônibus	45	Carroçal	4,40	22	96,80	7,15	692,12	1.384,24
----	-------	--------------------------------	--------	----	----------	------	----	-------	------	--------	----------

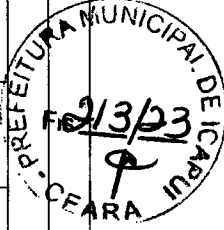
	Rua dos Primos / Praia de Redonda / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova/ Ladeira de Tubiba / Pé Serra de Barreiras / Barreiras de Cima / Praça da Liberdade / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.	Asfalto	22,00	22	484,00	Médio	7,10	3.436,40	6.872,80
	Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Praça da Liberdade / Barreiras de Cima / Pé Serra de Barreiras / Ladeira de Tubiba / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / Redonda Praia / Rua dos Primos / Ponta Grossa / Retiro Grande.	Carroçal	4,40	22	96,80		7,15	692,12	1.384,24
Tarde		Asfalto	22,00	22	484,00		7,10	3.436,40	6.872,80
Total do Lote:									16.514,08

LOTE 53

	Triângulo / Belém / CVTP / Assentamento São Francisco / Ingra / Serra do Mar / Mutamba / Cajuais / Esc. Gabriel.	45	Ônibus	1,70	22	37,40	Ensino Médio	7,15	267,41	534,82
53	Tarde			Asfalto	21,60	22	475,20	7,10	3.373,92	6.747,84
	Esc. Gabriel / Cajuais / Mutamba / Serra do Mar / Ingra / Assentamento São Francisco / CVTP / Belém / Triângulo.			Carroçal	1,70	22	37,40	7,15	267,41	534,82
				Asfalto	21,60	22	475,20	7,10	3.373,92	6.747,84
Total do Lote:									14.565,32	

LOTE 54

	Praia de Redonda / Rua dos Primos / Mercantil de Cristiane / Acesso CE-261 / Posto de Gasolina / Cemitério Redonda / Vila Nova / Picos / Peroba / Redonda / CEI Luzia de Jesus.	45	Ônibus	0,90	22	19,80	Ensino Infantil	7,15	141,57	283,14
Manhã				Asfalto	22,20	22	488,40	7,10	3.467,64	6.935,28
	CEI Luzia de Jesus / Redonda / Peroba / Picos / Vila Nova / Cemitério Redonda / Posto de Gasolina / Acesso CE-261 / Mercantil de Cristiane / Rua dos Primos / Praia de Redonda.			Carroçal	0,90	22	19,80	7,15	141,57	283,14
Tarde				Asfalto	22,20	22	488,40	7,10	3.467,64	6.935,28
Total do Lote:									14.436,84	
Total da Proposta									874.074,38	





CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A Contratante obriga-se a:

4.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

4.1.2 - Receber o serviço contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

4.1.3 - Designar servidor responsável para fiscalização o acompanhamento do contrato.

4.1.4 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.1.5 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

4.1.6 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.1.7 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante.

4.1.8 - É dever do Município monitorar as condições higiênico-sanitárias dos pontos de embarque e desembarque.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.08.11.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

5.3 - Responder pelas ações e omissões de seus prestadores de serviços e pessoas diretamente e indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição do Contrato criará uma relação contratual com qualquer fornecedor ou subcontratado e a Contratante, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados.

5.4 - Arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, devidas no Brasil, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

5.5 - Agir, em relação a qualquer assunto referente ao presente Contrato, como assessoria da Contratante, e resguardar os legítimos interesses desta em quaisquer contratos com terceiros ou subcontratados.

5.6 - A Contratada se responsabilizará, em relação aos passageiros e à terceiros, pelos danos que resultarem de sua imperícia, negligência e imprudência, inclusive pela culpa de seus empregados/prepostos/subcontratados, segundo os princípios gerais da responsabilidade.

5.7 - A empresa contratada deverá providenciar a imediata substituição do veículo danificado, a fim de evitar a paralisação dos serviços de transporte dos alunos, inclusive proceder o traslado dos alunos para outro veículo, no caso de defeitos serem verificados no durante o percurso da respectiva rota.

5.8 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como fornecimento do veículo, mão de obra – motorista, combustível para os veículos, lubrificantes, rodagem, manutenção preventiva e corretiva (mecânica, funilaria, pintura, elétrica, mão-de-obra, material, ~~revisão~~, reposição e



peças gastas com uso e desgaste normal do veículo ou decorrentes de acidentes), pagamentos de seguros, multas, IPVA, licenciamento, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

5.8.1 - Na hipótese de manutenção corretiva e/ou preventiva, os veículos locados deverão ser substituídos por outro similar, quando, por defeito de qualquer ordem, o mesmo ficar sem condições de uso por mais de 04 (quatro) horas, segundo avaliação dos responsáveis pelo conserto ou reparo. Por outro lado, se a pane ocorrer em outro Município, a substituição ocorrerá também em 04(quatro) horas, excluído destas o tempo para deslocamento até o local onde se encontrar o veículo.

5.9 - A Contratada deverá proceder realizando revisões periódicas no (s) veículo (s). Caso seja constatada a ausência ou deficiência em quaisquer itens de segurança do (s) mesmo (s), deverá a contratada providenciar a imediata substituição do veículo na respectiva rota, sob pena de ser rescindido o contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

5.10 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente.

5.11 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

5.12 - Cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pela Contratante.

5.13 - Buscar os alunos nos locais determinados pela Contratante.

5.14 - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município.

5.15 - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado a Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa.

5.16 - Todos os veículos deveram ser adesivados conforme art. 136, inciso III, da Lei Federal nº. 9.503/1997.

5.17 - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessária.

5.18 - Submeter os veículos à vistoria técnica, para início dos serviços, sem a aprovação o mesmo não poderá dar início aos serviços.

5.19 - Submeter os veículos à vistoria técnica quando solicitado.

5.20 - É vedada à superlotação e conduta inadequada dos motoristas dos veículos que compõe a frota da prestação de serviço de transporte público escolar do município de Icapuí/CE, disponibilizando frota em quantitativo apto a garantir que não ocorra a superlotação nos trajetos realizados.

5.21 - A Contratada deverá cumprir com os horários de saída e retorno dos alunos para que não prejudique os alunos com administração de aulas e o retorno dos mesmos às suas residenciais, para que não ocorra avariais com os estudantes. Sendo a contratada responsabilizada por quaisquer danos causados aos estudantes, garantindo o acesso físico ao serviço de transporte escolar em condições de segurança.

5.22 - A efetiva prestação do serviço de transportar o aluno do ponto de embarque à escola e da escola ao ponto de desembarque, cumprindo também rigorosamente os horários previstos tanto para o embarque dos alunos quanto sua chegada à escola.



- 5.23 - As condições de bem estar dos alunos dentro do veículo, de modo que, ao chegar à escola, estejam em plenas condições de obter rendimento escolar.
- 5.24 - É dever da contratada tratamento de qualidade aos alunos.
- 5.25 - É dever da contratada manter os veículos em boas condições higiênico-sanitárias, podendo ser fiscalizada pela Contratante.
- 5.26 - O pleno atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do transporte escolar.
- 5.27 - É proibido transportar pessoas que não seja aluno da rede escolar.
- 5.28 - A Contratada deverá apresentar os motoristas do transporte escolar com cursos de capacitação voltados, sobretudo para a educação e eficiente prestação do serviço, devendo os cursos serem ministrados pelo órgão municipal ou equivalente. Ficando a cargo da Secretaria de Educação a qualquer tempo a exigência perante a contratada apresentar a comprovação de tal qualificação.
- 5.29 - Os condutores e ajudantes deverão trabalhar portando crachá de identificação e uniforme condizentes com a função.
- 5.30 - A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato:
- Documentação dos veículos – CRLV.
 - A Comprovação de vínculo do condutor do veículo (motorista), através da cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (páginas relativas à identificação e contrato de trabalho), Ficha ou Livro de Registro de Empregados ou contrato de prestação de serviços, caso não seja o proprietário do veículo, com assinatura reconhecida, onde deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato;
 - O condutor do veículo deve ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.
 - cópia da Carteira de Habilitação – mínima categoria – D, para o condutor do veículo.
 - cópia dos cursos especializados onde os mesmos foram aprovados, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
 - certidão de nada consta do motorista emitido pelo DETRAN onde conste que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
 - certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme tratam os arts. 135 e 136 da Lei nº 9.503/97.
 - Contrato de locação dos veículos se o(s) veículo(s) não for(em) de propriedade da contratada.
 - Apólice de seguro.
- 5.31 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.
- 5.32 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.
- 5.33 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 5.34 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal, quanto à prestação de serviços de transporte escolar especialmente os artigos 136, 137, 138 e 139 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento, contado a partir do dia 15/08/2023.

6.2 - A publicação do extrato do contrato na imprensa oficial será feita a expensas da Contratante, de acordo com o estabelecido no artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito mensalmente por crédito em conta bancária, mediante apresentação de nota fiscal (em conformidade com a Solicitação de Fornecimento) equivalente a quilometragem percorrida, acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos trabalhistas vigentes dos funcionários envolvidos, se for o caso, aceitação e visto da Secretaria Municipal que solicitou os serviços.

7.2 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores.

7.4 - A nota fiscal deverá ser entregue ao departamento de transporte escolar, juntamente com a documentação fiscal dos motoristas, sendo a GFIP, guia de recolhimento do FGTS, INSS E I.R se for o caso, acompanhado dos comprovantes de pagamento. A contratada deverá apresentar ainda lista dos funcionários da empresa, onde será comparado com os funcionários apresentados para contratação. Após a conferência e atesto do servidor competente, será tramitada a nota fiscal para pagamento.

7.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7.6 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.

7.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

7.8 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10 - Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

7.11 - Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

7.12 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX

I = (6 / 100):365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%



CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A Secretaria Municipal de Educação através FNDE-PNATE, Convênio com o Estado e recurso próprio, arcará com a despesa decorrente do objeto desta locação.

8.2 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 05.01.12.361.0009.2.025; 05.01.12.362.0009.2.029, elementos de despesas nº 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O valor que propôs a licitante vencedora será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

9.1.1 - Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - No caso de prorrogação do contrato, após transcorridos 12 (doze) meses de prestação dos serviços, a contratada terá direito a correção monetária de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPC-A – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo a ocorrência de caso fortuito devidamente comprovado.

9.3 - Em caso de prorrogação do contrato, as exigências contidas no Edital passam a ser atualizadas, ou seja, será realizada nova vistoria nos veículos para verificação da documentação dos veículos, funcionários, apólices, e demais exigências do contrato, com data de referência a data da nova vistoria.

9.4 - O valor será reajustado quando houver reajuste oficial dos combustíveis acumulados em mais de 5%, se solicitado pela contratada, determinada em percentual com identificação do combustível no preço do quilometro rodado, ser superior a 40% (quarenta por cento) do percentual do referido aumento do combustível comprovado pela contratada, a solicitação poderá ser solicitada em no máximo 2 vezes por ano.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - Os veículos locados deverão ser apresentados com as seguintes



219/93
CEARA

características, cujos valores já deverão estar inclusos no preço do montante ofertado na proposta pela licitante:

11.1.1 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal, quanto à prestação de serviços de transporte escolar especialmente os artigos 136, 137, 138 e 139 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

11.1.2 - Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança (DETRAN);

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

11.1.3 - A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

11.1.4 - O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor

designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Secretário de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito



como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO AO OBJETO

14.1 - Para a prestação dos serviços contratados proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante:

14.1.1 - A Contratada prestará os serviços fornecendo os veículos relativos às rotas licitadas, mediante a apresentação de "Ordem de Serviços" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente;

14.1.2 - A "Ordem de Serviços" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela Contratada.

14.2 - Os serviços serão recusados no caso de: veículo diferente ao veículo vistoriado, erro quanto à rota estabelecida, quantidade menor de veículos, em desacordo com a quantidade de rotas licitadas, ausência das condições pactuada neste Termo e veículos com licenciamento atrasados.

14.3 - Os veículos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela Contratante, arcando a Contratada com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

14.4 - As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para a prestação de todos os serviços especificados no termo de referencia anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 - A entrega dos serviços dar-se-á no prazo máximo em até 24 horas após o recebimento da ordem de serviços.

15.2 - Os serviços em questão deverão ser entregues e desenvolvidos, conforme as rotas estabelecidas na ordem de serviços, em cumprimento ao cronograma



fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao calendário escolar.
15.3 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos serviços, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva das mesmas 24 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato, salvo no caso de autorização expressa da Contratante, que não excederá 70% (setenta) por cento.

16.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Secretaria de Educação pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

17.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VEDAÇÕES

18.1 - É vedado à Contratada:

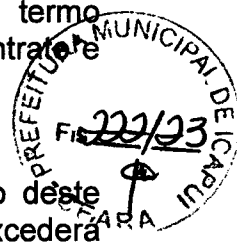
18.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

18.1.2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

18.1.3 - Para a execução do objeto desta licitação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou Diário Oficial dos Municípios e/ou Jornal de Grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado.

21.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

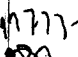
Icapuí-CE, 15 de agosto de 2023.


Diuibeito de Freitas Cruz
Secretário de Educação
CONTRATANTE

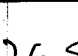

Willames Pereira de Andrade
Willames Pereira de Andrade Ltda. -
ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: 
CPF: 05741773-76

2. 

Nome: 
CPF: 026.818.753-31

ORDEM DE SERVIÇO



CONTRATO: N° 390/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2023.08.11.01

EMPRESA: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM CARÁTER EMERGENCIAL, EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.

VALOR: R\$ 874.074,38 (oitocentos e setenta e quatros mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).


Aos 16 de agosto de 2023, estando presente o Srº. Diumberto de Freitas Cruz, Secretário Municipal de Educação e a empresa WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. – ME procedeu-se o recebimento da Ordem de Serviço para objeto acima mencionado, não altera nem suprime no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato assumido com o Município de Icapuí-CE. Visa tão somente registrar a data de início dos Serviços a serem executados e estabelecer a data de início da contagem do prazo para correção dos defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização.

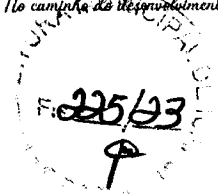
A correção desses defeitos e imperfeições, caso venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do Contrato acima aludido.

E, para constar, lavrou-se a presente Ordem de Serviço, que será assinada pelo representante da Contratada e da Secretaria de Educação do Município de Icapuí-CE, em 02 (duas) vias de igual teor.

Icapuí-CE, 16 de agosto de 2023.


Diumberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação
CONTRATANTE


Willames Pereira de Andrade
Willames Pereira de Andrade Ltda. -
ME
CONTRATADA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Licitação n.º 2023.08.11.01 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE, foi afixado no dia 15 de agosto de 2023, no flanelógrafo desta municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 15 de agosto de 2023.

Osmar de Freitas Cruz
Secretário de Educação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento - Chamada Pública Nº 03.003/2023. A Prefeitura Municipal de Eusébio - CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Chamada Pública nº 03.003/2023, cujo objeto é a implantação de uma Solução para pagamentos e quitação de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) com o uso de cartões de crédito ou débito, físico ou digital, de todos os bancos, inclusive os digitais, desde que autorizados pelo Banco Central do Brasil, disponibilizando aos contribuintes/municípios alternativas para pagamento, à vista ou de forma parcelada, de tributos e demais receitas de competência do Município, não inscritos na Dívida Ativa, com posterior liquidação dos débitos, por meios das instituições financeiras que compõem a Rede de Agentes Arrecadores do Município de Eusébio/CE, com o seguinte resultado: Inabilitar a seguinte Instituição Financeira: Aprova Digital S/A - CNPJ Nº 24.757.040/0001-40. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. Eusébio/CE, 26 de setembro de 2023. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.29.01-TP-SESA - cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, coleta manual, transporte e destinação final com incineração de resíduos oriundos de serviços de saúde do Município de Coreaú. O Presidente da CPL comunica aos interessados o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços: **VENCEDORA: JN SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.240.853/0001-33, com VALOR GLOBAL de R\$ 186.947,04 (Cento e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos).** A Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço do site do Portal de Licitações/TCE ou no Site do Município. Assim, fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 - Fase de Recursos. Coreaú-CE, 26 de Setembro de 2023. Francisco Antônio Araújo - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DO 1º (PRIMEIRO) ADENDO - TOMADA DE PREÇO Nº 2023.09.01.01-TP-SEINFRA - O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem informar a todos os interessados o Extrato do Primeiro Adendo Modificador do Edital, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas Ruas da Sede e Distritos do Município de Coreaú/CE, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Considerando que tais modificações alteram a formulação de propostas, a sessão fica **REMARCADADA para 16 de Outubro de 2023, às 09h.** Maiores informações constam no Primeiro Adendo Modificador no Portal de Licitações do TCE e no Site do Município. Coreaú-CE, 26 de Setembro de 2023. Renato Mascarenhas Portela - Ordenador de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 22.09.01/2023-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Tipo: Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas: 10 de outubro de 2023 às 08h30min (horário de Brasília)** no site www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances: 10 de outubro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Antônio Jean da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIUÍ - EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.08.11.01 CONTRATO Nº. 390/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME. - CNPJ: 10.516.438/0001-80 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM CARÁTER EMERGENCIAL, EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ICAPIUÍ-CE. VALOR: R\$ 874.074,38 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATROS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO, CONTADO A PARTIR DO DIA 15/08/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ E, PELA CONTRATADA, WILLAME PEREIRA DE ANDRADE. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 035/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 035/2023-SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. - Data de Abertura: 16/10/2023 - Horário: 08H30M - Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/ Ceará - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H - Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba Do Norte - CE, 26/09/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Abertura das Propostas de Preço - Tomada de Preço Nº 2023.07.04.01. A Comissão de Licitação do Município de Orós - CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de setembro de 2023, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 - Centro - Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada de Preço Nº. 2023.07.04.01, cujo objeto é a contratação de serviços de conclusão da construção da quadra coberta com vestiário, na Escola Otílio Rufino de Lima EEF, Distrito de Igaroi no Município de Orós/Ce, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. Orós - CE, 26 de setembro de 2023. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 05.009/2023PERP. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de material de construção para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 11 de Outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "<https://novobmnet.com.br/>" Acesso Identificado no link - licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). Pacatuba-Ce, 26 de setembro de 2023. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da CPL, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de documentos de Habilitação, referente à Tomada de Preços nº 25.07.2023.01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos resultantes dos Serviços de Saúde (RSS) do Município de Itapajé-Ce, sendo: Empresa(s) Habilitada(s): Braslimp Transportes Especializados LTDA; CRIL Empreendimento Ambiental LTDA; Millenium Servicos LTDA e Atos Gestao Ambiental e Servicos LTDA. Empresa(s) Inabilitada(s): Emporio Engenharia & Servicos LTDA pelo descumprimento do item 5.6.1. e 5.6.2. do Edital. Fica aberto o prazo recursal. Itapajé - CE, 25 de Setembro de 2023. Franciano Franca Cordeiro - Presidente da CPL de Itapajé - CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUIUBA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP. A Presidente e Pregoeira da CCLP do Município de GUAUIUBA - CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04/10/2023 às 09:00hs, na Sede da CCLP, localizada na Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba - CE, dará continuidade a sessão da licitação supramencionada, onde irá ocorrer a abertura dos envelopes de propostas de preços. GUAUIUBA - CE, 26/09/2023. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente e Pregoeira da CCLP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2802.01/2023-03

O Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE, torna público, para conhecimento dos participantes interessados, que, no próximo dia 02 de outubro de 2023, às 14h, estará dando continuidade na plataforma www.bilcompras.org.br do Lote I com fins a contratação dos serviços de fornecimento de lanches, coffee break, almoço/jantar e quantinhas do procedimento, tendo em vista a dificuldade na efetiva contratação do referido lote até o presente momento.

Cedro/CE, 28 de setembro de 2023
TÚLIO LIMA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.01/2023-05

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços Nº 3005.01/2023-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção em diversas vias pavimentadas em asfalto da área urbana do Município de Cedro/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura, declarando vencedora a empresa: ACS Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ Nº 47.727.887/0001-88 com o valor global de R\$ 963.231,48 (novecentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Cedro - CE, 28 de setembro de 2023
TÚLIO LIMA SALES
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 1502.01/2021-01 decorrente da Tomada de Preços Nº 2109.01/2021-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de construção de quadras cobertas Padrão FNDE na E.M.E.I.F José Marques, Sítio Cachoeira dos Marques e Raimundo Vieira da Costa no Sítio Mosquito no Vale do Machado, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratante: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação. Contratada: Tópserv Soluções e Serviços EIRELI com sede em Icó/CE à Rua Novo Rumo No. 75, Bairro Posto Continental, CEP: 63.430-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.780.313/0001-01, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Dillano Alves de Sousa, inscrito no CPF sob o No. 022.813.693-82. Fundamentação Legal: O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal na Cláusula Sexta da referida avença e no art. 65, inciso I, alínea a e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Das Alterações: O presente termo de Aditivo tem por finalidade readequar alguns itens do contrato para melhor adequação aos seus objetivos, consignando um acréscimo no valor global do contrato para o Lote I, correspondente a R\$ 26.088,78 (vinte e seis mil oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), passando a avença de R\$ 556.961,03 (quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e três centavos) para R\$ 583.049,81 (quinhentos e oitenta e três mil quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), com um percentual de aproximadamente 4,68% e um acréscimo para o Lote II correspondente a R\$ 17.865,38 (dezesete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), passando a avença de R\$ 559.513,15 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e treze reais e quinze centavos) para R\$ 577.378,53 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), com um percentual de aproximadamente 3,35% conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando a vigorar a justificativa e planilha orçamentária em anexo ao presente aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Original: Contrato Nº 2023.09.12.01 - Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.09.06.01/INEX/PMC - Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100) - Contratante: Secretaria de Educação - Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ nº 35.542.612/0001-90 - Valor: R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais - Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Fundamentação Legal: Súncio, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 - Signatários: Libânia Marques Oliveira de Sousa (Contratante); Bruno Romero Pedrosa Monteiro (Contratada); Libânia Marques Oliveira de Sousa - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Original: Contrato Nº 2023.09.12.02 - Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.09.06.02/INEX/PMC. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados jurídicos para estudo, levantamento e proposição de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados - Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ nº 35.542.612/0001-90 - Valor: R\$ 0,20 (vinte centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais - Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Fundamentação Legal: Súncio, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 - Signatários: Jakeline Freitas Felinto (Contratante); Bruno Romero Pedrosa Monteiro (Contratada); Jakeline Freitas Felinto - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.13.01/PE/PMC

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2023.09.13.01/PE/PMC. Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde junto ao Hospital Municipal Monsenhor Antonino, conforme Proposta Nº 11463.735000/1220-01 do Ministério da Saúde destinado ao Município de Croatá/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba - CEP: 62.399-000 - Croatá - CE; <https://bnc.org.br/>; <https://www.croata.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m - Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br/> - Data de Abertura: 13/10/2023 - Horário: 08h30m.

Croatá - CE, 28 de setembro de 2023
ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2023

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 29 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de outubro de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 16 de outubro de 2023. PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 432/2023. ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. OBJETO: Registro de Preços visando Futura e Eventual Contratação de empresa para a confecção de material gráfico, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo - I, Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.

Fortaleza - CE, 28 de setembro de 2023.
JOSÉ OSVALDO SOARES BEZERRA JÚNIOR

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2023

Prosseguimento. O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o certame será RETOMADO no dia 03/10/2023 às 10h00min. PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 359/2023. ORIGEM: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPFM/FORT. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de baterias recarregáveis para coletores de dados, objetivando suprir as necessidades da área técnica deste Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza-IPFM, de acordo com as especificações e quantitativo contidos no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.

Fortaleza - CE, 28 de setembro de 2023.
JOÃO MATEUS CARNEIRO BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Replicação

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação informa a todos que a Concorrência Pública Nº 003/2023, sessão pública anteriormente marcada para o dia 06 de Outubro de 2023, às 09h, cujo OBJETO é a Contratação para execução dos serviços de ampliação e modernização da rede de iluminação pública, visando eficiência e garantia do funcionamento e gerenciamento (operação e manutenção) completo do sistema de iluminação pública do Município de Granja/CE, está sendo Republicada para o dia 30 de Outubro de 2023, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 28 de Setembro de 2023.

WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.09.25.1

Abertura: 01 de Novembro de 2023, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de pavimentação e drenagem do Bairro Diadema, no Município de Horizonte-Ce, conforme Projeto de Engenharia. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222.0583.

Horizonte/CE, 28 de setembro de 2023

ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº. 2023.08.11.01 Contrato Nº. 390/2023 Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Willames Pereira de Andrade Ltda. - ME - CNPJ: 10.516.438/0001-80 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, no município de Icapuí-CE. Valor: R\$ 874.074,38 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento, contado a partir do dia 15/08/2023. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: pela contratante, Diumberto de Freitas Cruz e, pela contratada, Willames Pereira de Andrade. Data da Assinatura: 15/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01-01PE-SRP

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de kits bebê gestantes em conformidade com o art. 22 da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social/Benefícios Eventuais, empresa vencedora lote 01 Antonio Leonardo Ferreira Santos - EPP. CNPJ: 13.806.931/0001-23. Valor global R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Adjução a licitação na forma da Lei nº 8.666/93 em 28 de setembro de 2023.

Itaitinga - CE, 28 de setembro de 2023
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
Pregoeira

